SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 11 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2762

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2° (segundo) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.06.14.2. **Partes:** o Município de ABAIARA/CE, através das Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Transporte, Educação e Saúde e a empresa MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELE. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo aos Contratos Administrativos firmados em 11 DE JULHO DE 2021, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia junto a diversas secretarias do município de Abaiara/CE, **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar 11 DE JULHO DE 2022, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva, Inês Moreira de Sousa, Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Pedro Marcelo de Freitas Belém.

ABAIARA/CE, 07 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:EB58089B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 792

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira aprovou e eu, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Altaneira, relativas ao exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e estrutura dos orçamentos;
III - as disposições sobre a Reserva de Contingência;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
V - as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;
VI - as disposições sobre as transferências públicas;
VII - os ajustamentos do Plano Plurianual;
VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e Encargos sociais;
IX – as disposições sobre a legislação tributária do Município;
X - os dispositivos relativos ao controle e transparência; e
XI - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022 são as constantes do Plano Plurianual 2022 a 2025, detalhadas no Anexo I, observados a eficiência no gasto público, o equilíbrio e a transparência na gestão fiscal, desdobradas em ações compondo os respectivos programas de trabalho.

Parágrafo único. As metas físicas definidas no Plano Plurianual terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 3º. O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, a inclusão social, a oferta de serviços públicos com qualidade e ênfase para a educação, a saúde, a segurança, o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, a competitividade, o equilíbrio das finanças públicas, a responsabilidade fiscal, a

modernização da gestão, a oferta da infraestrutura de interesse social e o combate à pobreza e extrema pobreza, por meio de ações que visam:
I - aumentar a capacidade de investimento e promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, a racionalização e melhoria dos gastos públicos, a alavancagem de recursos e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
II - promover a valorização do meio ambiente, como ativo para o desenvolvimento territorial, a partir da identificação e exploração das oportunidades locais, incorporando os princípios da sustentabilidade ambiental e da economia verde;
III - promover o ordenamento e a gestão ambiental com políticas públicas ambientais, programas e projetos de desenvolvimento de base territorial sustentável;
IV - promover o desenvolvimento da infraestrutura social básica, criando condições de acesso cada vez mais justo e equilibrado aos bens e serviços, como educação, saúde, saneamento, segurança, cultura e esporte no âmbito do Município;
V - promover o adensamento e o enraizamento de empreendimentos industriais e agroindustriais, articulando-os às economias de base local;
VI - desenvolver o planejamento governamental;
VII - melhorar a qualidade de alocação e gastos dos recursos orçamentários;
VIII - realizar ações na área social que visem à prevenção contra a prática de atos infracionais de crianças e adolescentes, combate às drogas e recuperação de dependentes químicos;
IX - promover ações integradas de segurança, saúde e educação, buscando garantir a segurança pública, a redução da criminalidade, a gestão e a execução de políticas de saúde com ações voltadas ao cidadão, universalização da educação com qualidade, acesso para todos, tempo integral, capacitação permanente dos profissionais, combate à evasão escolar, melhoria das estruturas físicas, organizacionais e tecnológicas;
X - priorizar as ações de saneamento básico;
XI - promover ações de vigilância em saúde epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador, desenvolvendo ações de proteção, promoção, prevenção, redução e eliminação de riscos à saúde no Município;
XII - apoiar e fomentar a prática de atividades culturais e esportivas como fator de inclusão social com o objetivo de retirada de crianças e adolescentes do convívio das ruas, onde a utilização de drogas passa a ser o principal atrativo para quem não tem perspectiva de futuro;
XIII - implantar programas sociais para o desenvolvimento pleno e integral da criança e do adolescente, geração de oportunidades à proteção da juventude e redução da vulnerabilidade social das famílias;
XIV - apoiar e fomentar a economia solidária, o empreendedorismo e o microcrédito;
XV - promover a cidadania, combater as situações de desigualdades sociais e ofertar oportunidades à cultura, o esporte e o lazer;
XVI - ampliar investimentos na melhoria da infraestrutura de equipamentos culturais e esportivos no Município;
XVII - promover a modernização na gestão, com a desburocratização de sua estrutura organizacional e dos processos de trabalho, visando à melhoria dos serviços públicos em geral com foco na educação, saúde e segurança, a elevação da arrecadação das receitas e a redução dos gastos públicos;
XVIII - contribuir para a preservação e proteção do patrimônio histórico e cultural;
XIX - fomentar a inclusão social e o enfrentamento da pobreza em consonância com as políticas públicas federais e estaduais de desenvolvimento social inclusivo, em parceria com outras esferas de governo e com a iniciativa privada.
XX - ampliar o serviço de assistência técnica e extensão rural de forma integrada, abrangendo serviços produtivos, sociais e lazer na zona rural;
XXI - implantar política de valorização do servidor com foco no treinamento e formação contínuos e na melhoria da condição de trabalho.

Art. 4°. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social:
I - O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência e previdência social;

Art. 6°. Para os efeitos desta lei, entende-se por:
I - Órgão orçamentário: maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;
II - Unidade orçamentária: menor nível da classificação institucional;
III - Função: é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV - Subfunção: Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público, evidenciando cada área de atuação governamental e identificar a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;
V - Programa: instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
VI - Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;
VII - Projeto: instrumento de programação, que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo. Está atrelado à codificação da ação;
VIII - Atividade: instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo. Está atrelada à codificação da ação;
IX - Operações especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Estão atreladas à codificação da ação;
X - Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XI - Convenente: entidade da Administração Pública Municipal e entidade privada, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XII - Produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
XIII - Meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.
§ 2º. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:
I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;
II - Cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.
§ 3º. A classificação da estrutura programática, para 2022, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE.

Art. 7º. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta e indireta, discriminará a receita de recolhimento centralizado e descentralizado por natureza de receita, conforme o disposto na Lei Federal ne 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8°. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por:
I - Órgão;
II - Unidade Orçamentária;
III - Função e Subfunção;
IV - Programa de Governo;
V - Ação;
VI - Categoria Económica, compreendendo:
a. Despesas Correntes; e
b. Despesas de Capital.
VII - Grupo de Natureza da Despesa, compreendendo:
a. Pessoal e Encargos Sociais;
b. Juros e Encargos da Dívida;
c. Outras Despesas Correntes;
d. Investimentos;
e. Inversões Financeiras; e
f. Amortização da Dívida.
VIII - Fonte de Recursos.
§ 1º. A discriminação da despesa será complementada pela informação gerencial denominada "Modalidade de Aplicação", a qual tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados e evitar sua dupla contagem nos casos de transferência e descentralização, podendo ser modificada durante a execução sem configurar abertura de crédito adicional.
§ 2°. As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA, tais como identificador de uso (IU) e fonte/destinação de recursos (FR) não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante Portaria e/ou outro ato administrativo, para atender às necessidades de execução.
§ 3º. As Fontes de Recursos/Destinação de Recursos serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo:
a) Recursos Próprios ou Ordinários: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal; e
b) Recursos Vinculados: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.
§ 4º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§ 5º. A composição dos blocos de informação Função, Subfunção, Programa e Atividade, Projeto ou Operação Especial configura o Programa de Trabalho.
Art. 9°. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e a alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.
Art. 11. O identificador de uso (IU) tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou se destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2022, e dos créditos adicionais pelos dígitos que antecederão o código das fontes de recursos:
I - Recursos não destinados a contrapartida - 0;
II - Contrapartida de empréstimos do BIRD - 1;
III - Contrapartida de empréstimos do BID - 2;
IV - Contrapartida de programas, transferências voluntárias ou termos assemelhados - 3;
V - Contrapartida de outros empréstimos - 4;
VI - Contrapartida de doações - 5;
VII - Aporte de operação de crédito - 6;
VIII - Aporte de transferências voluntárias e/ou programas - 7;
IX - A classificar – 9
Art. 12. A Lei Orçamentária Anual conterá a destinação de recursos, classificados pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE.
§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais.
§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, desde que compatíveis com os definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
Art. 13. A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I - ao atendimento das ações e serviços públicos de saúde;
II - ao atendimento das ações da educação básica;
III - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
IV - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;
V - ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada;
VI - à Reserva de Contingência.
Art. 14. A descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora não se equipara à transposição, ao remanejamento ou à transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.
Art. 15. O projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Altaneira, constituir-se-á de:
I - Mensagem;
II - Texto da lei;
III - Quadros orçamentários consolidados;
IV - Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa por fontes/destinação de recursos, na forma da legislação vigente.
§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III, deste artigo, são os seguintes:
I - demonstrativo da receita;
II - demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias económicas;
III- demonstrativo da despesa por fonte de recursos;
IV- demonstrativo da despesa por função;
V - demonstrativo da despesa por grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação;
VI - demonstrativo da despesa por Poder e Órgão;
VII - despesa fixada por Órgão e Unidade Orçamentária;
VIII - programa de trabalho;
IX - demonstrativo analítico da receita classificada por fonte de recursos; e
X - demonstrativo da Receita Corrente Líquida para a receita estimada.
§ 2°. As cópias do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2022, destinadas à Câmara Municipal, serão retiradas por meio eletrônico, pelo próprio Poder Legislativo, e no Portal da Transparência, no site da Prefeitura Municipal de Altaneira.
Art. 16. Todos os órgãos componentes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social encaminharão à Secretaria de Administração e Finanças, as informações relativas às propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na data fixada por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 17. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações.
Art. 18. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas aos projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

CAPÍTULO III
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 19. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência, em programação específica, constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, em montante de no mínimo 0,2% (dois décimos por cento) e, no máximo, 0,5% (meio por cento] da receita corrente

líquida prevista para o exercício de 2022 e será destinada a atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
§ 1º. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros:
a. Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
b. Restituição de tributos;
c. Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;
d. Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;
e. Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.
§ 2º. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação, a obrigações patronais e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 20. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.
Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, para:
I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
II - a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2022 e seus anexos;
III - realização de audiências públicas para discussão sobre a LOA 2022 a serem realizadas nas Zonas Urbana e Rural do Município de Altaneira, mesmo que de forma virtual.

Art. 21. Quando da elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes nos anexos desta lei.

Art. 22. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Administração e Finanças, até 15 de agosto de 2021, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, especificando:
I - Número e ano do ajuizamento da ação originária;
II - Tipo e número do precatório;
III - Tipo da causa julgada;
IV - Data da autuação do precatório;
V - Nome do beneficiário;
VI - Valor do precatório a ser pago.
§ 1º. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
I - Precatórios alimentícios atualizados monetariamente;
II - Precatórios não alimentícios, de créditos individualizados por ação judicial.
§ 2º. A atualização monetária dos precatórios determinados no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, e das parcelas resultantes, observará o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, até o dia 25 de março de 2015, conforme disposto no § 12, do art. 100, da Constituição Federal. Após o dia 25 de março de 2015, serão atualizados conforme o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 23. Na programação da despesa não poderão ser:
I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - Incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º, do art.167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 24. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados em Lei, na Programação Orçamentária e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente.

Art. 25. A Receita Total do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada na Despesa Municipal de acordo com as seguintes prioridades:
I - Pessoal e encargos sociais;
II - Pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - Cumprimento dos princípios constitucionais com a saúde e com a educação básica;
IV - Cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;
V - Custeios administrativos e operacionais;
VI - Aporte local para as operações de crédito;
VII - Aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;
VIII - Investimentos em andamento;
IX - Novos investimentos.

Art. 26. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, que contará com recursos provenientes de:
I -repasses do Sistema Único de Saúde;
II - receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
III -receita de serviços de saúde;
IV -repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social; e
V - outras receitas do Tesouro Municipal.

Art. 27. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, o cronograma anual de cotas mensais e bimestrais estimadas de desembolso financeiro, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária ao cumprimento das Metas Fiscais previstas.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo assegurado ao Poder Executivo o bloqueio de recursos para garantir o pagamento de débitos junto ao INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, quando se verificar retenção desses valores em parcelas do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 28. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 92, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as despesas essenciais para a prestação dos serviços públicos.

Art. 29. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que autorizem a execução da mesma, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 30. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 31. Cabe à Secretaria de Administração e Finanças a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, de que trata esta lei, que determinará:
I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual do Poder Executivo do Município, seus órgãos, autarquias e fundos especiais;

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei.

Art. 32. Poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022, as dotações relativas às operações de crédito aprovadas até 2021, pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica.

Art. 33. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;

II - entidades de servidores, excetuadas àquelas que promovam ações de Educação, Saúde, Assistência Social e Habitação, bem como as creches e escolas voltadas ao atendimento pré-escolar; e

III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. Excluem-se das vedações deste artigo despesas com aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, realizadas mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 34. O Poder Legislativo do Município terá como limite máximo de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento), sobre as receitas constantes do art. 29-A da Constituição Federal, auferidas em 2021, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

Parágrafo único. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada para consolidação até o dia 10 de setembro de 2021 e terá como parâmetro a projeção da receita a se realizar no exercício corrente, a qual lhe será informada pela Secretaria de Administração e Finanças até 31 de julho de 2020.

CAPÍTULO V

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Art. 35. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício de 2022.

Parágrafo único. Não serão considerados no limite previsto no caput deste artigo os créditos adicionais:

I - para atender despesas com o serviço da dívida, precatórios e obrigações tributárias e contributivas;

II - para atender convênios, acordos, ajustes e operações de crédito e suas contrapartidas não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos contratos, das respectivas variações monetária e cambial e da contrapartida exigida;

III - para atender determinações decorrentes de normas federais ou estaduais que entrarem em vigência após a publicação da Lei Orçamentária Anual;

IV - com recursos provenientes de excesso de arrecadação; e

V - com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 36. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I - realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante transposição, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;

II - realocar recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante remanejamento, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;

III - realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante transferência, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais suplementares.

Art. 37. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.

Art. 38. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 39. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

CAPÍTULO VI

DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 40. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas as autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I - sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II - sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual ou municipal, na forma da lei;

III - participem de concursos, gincanas, atividades esportivas, culturais, estudantis e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros;

IV - sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município; e

V - sejam entidades privadas cuja atuação impacte positivamente o Município e o projete nacional ou internacionalmente.

§ 1° As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2° Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VII

DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 41. Os programas constantes do Plano Plurianual 2022-2025 serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 42. De acordo com a Lei Municipal do Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários, os quais constituem atualizações automáticas do PPA.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 43. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a despesa da folha de pagamento de junho de 2021, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, o reajuste do salário mínimo, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 27 desta Lei.

Art. 44. No exercício financeiro de 2022, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa; e

II - for observado o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece o limite de 60% da receita corrente líquida para a despesa total com pessoal do Município.

Parágrafo único. Na verificação do limite de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, não se incluem as despesas com a

remuneração do pessoal necessário a execução de programas federais de saúde e assistência social, transferidos aos municípios, custeadas com recursos dos referidos programas federais.

Art. 45. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades do poder público municipal, observado o contido no art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2022, de acordo com os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal e no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 46. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo disposição em contrário expressa em legislação federal, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

§ 2º. Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 13 da Lei nº 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros.

§ 3º. Fica autorizada a realização de seleção e/ou concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 47. Os Projetos de Lei relacionados ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Administração e Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 48. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2021, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 49. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 2022, estabelecido por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10% (dez por cento).

Art. 50. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. O cancelamento de tributos cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, devidamente atualizado, far-se-á por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º. Fica autorizada instituição de concurso de prêmios para contribuintes quites com suas obrigações para com o fisco municipal, conforme dispuser regulamento da Secretaria de Administração e Finanças.

CAPÍTULO X
DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 51. Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, por meio do site: www.altaneira.ce.gov.br. para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - Plano Plurianual;
II - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
III - Lei Orçamentária Anual - LOA;
IV Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, bimestralmente;
V - Relatório de Gestão Fiscal - RGF, a cada quadrimestre;
VI - Prestação de Contas Anual; e
VII – Prestação de Contas de Gestão.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I -recursos do FNDE e FUNDEB;
II -recursos do SUS;
III -recursos do SUAS/FNAS;
IV – CIDE;
V - Operações de Crédito, se houver;
VI - Convênios, doações e financiamento de projetos;
VII - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública;
VIII - Demais Recursos vinculados.

Art. 53. As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Art. 54. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma dos incisos I e II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 55. A Secretaria de Administração e Finanças publicará concomitantemente com a promulgação da Lei Orçamentária e com base nos limites nela fixados, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por Projetos, Atividades, Operações Especiais, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos.

Art. 56. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Parágrafo único. Créditos realizados por órgãos federais ou estaduais sem a devida comunicação ao Município serão classificados e contabilizados quando identificados quanto a sua origem e destinação.

Art. 57. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa, bloqueio de recursos pela Receita Federal do Brasil e pelo Poder Judiciário e/ou por necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 58. O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 59. Para efeito do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 60. As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer para ajustar:

a. a modalidade de aplicação;
b. o Elemento de Despesa;
c. as Fontes de Recursos.

Parágrafo único. As referidas alterações poderão ser realizadas por ato do titular da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 61. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, até que seja o Autógrafo da Lei enviado à sanção, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal, a razão de 1/12 (um doze avos) por mês, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2022 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2022 serão ajustados as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na

Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

a) pessoal, encargos sociais e obrigações tributárias e contributivas;

b) pagamento do serviço da dívida municipal;

c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde - SUS;

d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;

e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP;

g) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

h) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos de transferências voluntárias.

Art. 62. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associações Regionais dos Municípios, Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará, Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará, União dos Vereadores do Ceará, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Ceará, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará, dentre outros.

Art. 63. Os créditos orçamentários poderão ser descentralizados quando um Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal delegue a outro, a execução de ações orçamentárias, constantes do seu Programa de Trabalho.

Art. 64. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual deverão ser observados os novos parâmetros econômicos a serem definidos pelo Governo Federal, em face da pandemia global do COVID-19, e ajustadas as Metas Fiscais constantes dos anexos desta Lei.

Art. 65. A Lei Orçamentária Anual do Município de Altaneira disporá de dotação orçamentária que contemple a revitalização de corpos hídricos, mananciais e áreas verdes no território do município.

Art. 66. O Município de Altaneira instituirá programa de separação de resíduos sólidos junto às escolas municipais em parcerias com entidades do terceiro setor e/ou recicladores, podendo para tanto celebrar convênios e transferir recursos financeiros, mediante chamamento público.

Art. 67. Os Poderes Executivo e Legislativo, consignarão em suas respectivas unidades gestoras, recursos orçamentários, suficientes a cobertura de concessão de reajuste salarial devidos em razão do índice de reparação da inflação acumulada no ano anterior, conforme índice do Governo Federal.

Art. 68. Constará do projeto de lei orçamentária/2022, na unidade orçamentária – Secretaria de Assistência Social, Programa Mais Cidadão, recursos suficientes para assegurar o pagamento de Casamento Civil, segundas vias de registro de casamento civil, de nascimento, de óbitos, as pessoas reconhecidamente pobres.

Art. 69. Constará do projeto de lei orçamentária/2022, na unidade orçamentária – Secretaria de Assistência Social, recursos suficientes para assegurar orçamento para políticas públicas afirmativas para Negros e LGBTIQA+, as pessoas reconhecidamente assim autodeclarada.

Art. 70. Constará do projeto de lei orçamentária/2022, na unidade orçamentária – Secretaria de Administração e Infraestrutura, recursos suficientes para assegurar veículo próprio e/ou locado para a Guarda Municipal de Altaneira.

Art. 71. Constará do projeto de lei orçamentária/2022, na unidade orçamentária – Secretaria de Educação e Assistência Social, recursos suficientes para assegurar recursos para as políticas públicas para as Mulheres, no Programa Mulher Fortalecida, bem como, o Ensino das Noções Básicas da Lei Maria da Penha nas Escolas Municipais.

Art. 72. Constará do projeto de lei orçamentária/2022, na unidade orçamentária – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, recursos suficientes para assegurar o Programa de Coleta Seletiva do Lixo no município.

Art. 73. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros, através das Secretarias de Administração e Assistência Social, para assegurar o apoio, a manutenção e reestruturação do conselho Tutelar Municipal.

Art. 74. Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Assistência Social, responsável por destinar recursos financeiros suficientes para a realização de cursos profissionalizantes e capacitações em informática e tecnologias digitais para a juventude do município.

Art. 75. Fica assegurado entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022, recursos financeiros para a Manutenção, construção e ampliação das Políticas Públicas instituídas pelo Programa Mais Cidadão.

Art. 76. Fica assegurado entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022, recursos financeiros para a realização e manutenção dos eventos esportivos e culturais no município da Altaneira, nos seguintes programas e ações:

I – realização da vaquejada no Município de Altaneira/CE;

II – Manutenção e realização do esporte amador;

III – realização e apoio as festividades religiosas;

Art. 77. Fica assegurado entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022, recursos financeiros para as melhorias como reformas, consertos e ampliação da infraestrutura do município de Altaneira.

Art. 78. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir recursos financeiros para iniciar a obras do Parque Lagoa de Santa Teresa.

Art. 79. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros, através da Secretaria de Educação, para a realização de políticas de formação continuada para a qualificação e melhoria do ensino Municipal em todos os níveis.

Art. 80. Fica assegurado entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022, recursos financeiros para a melhoria, manutenção e criação das políticas públicas, nos seguintes programas e ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

I - Programa Municipal de aração e preparo do solo - PROMAPS;

II - Programa Municipal de arborização e controle ambiental - PROMAC;

III - Programa Municipal de Fortalecimento da apicultura - PROMFAP;

IV - Programa Municipal de Fortalecimento da Inseminação Artificial - PROMFIA;

V - Projeto de revitalização e Preservação das nascentes do Vale do São Romão;

VI- Projeto de Revitalização da mandiocultura;

VII- Projeto e programas da Agricultura Familiar;

VIII- Programa e Projetos de Fortalecimento da Ovinocaprinocultura- PROMAFOC;

Art. 81. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 09 dias de agosto de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:6407ECEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.06.30.001

CONTRATO Nº 2021.06.30.001

ORIGEM.....: Dispensa de Licitação Nº DP2021.06.03.001

CONTRATANTE.....: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA

CONTRATADA .....: SAMMY HESRON NUNES ALVES ME - CNPJ N° 35.612.788/0001-71

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA SUPRIR A CARÊNCIA DE VAGAS, VISANDO A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFISSIONAIS DE NIVEL BÁSICO, NIVEL MÉDIO E SUPERIOR DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0007.2.003.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.- **FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO

VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PRAZO DE EXECUÇÃO .....: 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 DE JULHO DE 2021

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:768C23D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

As Secretarias abaixo citada, torna público o extrato dos Instrumentos Contratual de nº **2021.08.10.1, 2021.08.10.2, 2021.08.10.3 e 2021.08.10.4,** resultante da CARTA CONVITE n.º 2021.07.28.1**.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE
.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	04.122.0037.2.005.0001
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0037.2.006.0001
SECRETARIA DE SAUDE	10.301.0171.2.012.0001
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0137.2.019.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
VANDERLANE ABRANTE DE LIMA - ME	R$ 28.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: contados a partir da data da assinatura do contrato Até 31 de dezembro de 2021.
ASSINA PELA CONTRATADA: VANDERLANE ABRANTE DE LIMA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz – Ce, 10 de agosto de 2021.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:0C4A4B49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.21.1-

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.07.21.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.07.21.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas**MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, vencedora junto ao Lote 01 e**DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA**vencedora junto ao Lote 02, apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 10 de agosto de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5B6DFFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – RETIFICAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO – RETIFICAÇÃO -. Onde se lê: "**Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ART CÓPIAS inscrito no CNPJ nº 41.016.944/0001-34 classificado(a) no(s) Lote : 06 - BANNERES, no valor global de R$ 1.500,95 (um mil quinhentos reais e noventa e cinco centavos), Lote : 08 - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, no valor global de R$ 40,00 (quarenta reais), ECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.521.937/0001-87 classificado(a) no(s) Lote : 01 - BLOCOS, no valor global de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) e PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA inscrito no CNPJ nº 05.460.642/0001-97 classificado(a) no(s) Lote : 05 - AGENDAS E CADERNETAS, no valor global de R$ 1.032,80 (um mil trinta e dois reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos." Leia-se: "**Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ART CÓPIAS inscrito no CNPJ nº 41.016.944/0001-34 classificado(a) no(s) Lote : 06 - BANNERES, no valor global de R$ 1.500,95 (um mil quinhentos reais e noventa e cinco centavos), Lote : 08 - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, no valor global de R$ 40,00 (quarenta reais), ECOPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 09.521.937/0001-87 classificado(a) no(s) Lote : 01 - BLOCOS, no valor global de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), FIXXA GRÁFICA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 37.490.983/0001-00 classificado(a) no(s) Lote : 02 - CAPAS, no valor global de R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais) e PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA inscrito no CNPJ nº 05.460.642/0001-97 classificado(a) no(s) Lote : 05 - AGENDAS E CADERNETAS, no valor global de R$ 1.032,80 (um mil trinta e dois reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos." – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data: 10 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:63E14D15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA.

ERRATA 01/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA ÀS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO SERVIDOR A CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO. OPrefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará,torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA às seguintes Portaria de Nomeação publicado no Diário Oficial na Edição de 05 de agosto de 2021:

ATO	Onde SE LÊ	LEIA-SE:
Portaria nº 250/2021	JOÃO ROBERTO LEMOS JUNIOR	ROBERTO LEMOS JUNIOR
Portaria nº 225/2021	Portaria nº 225/2021	Portaria nº 253/2021

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:294BD8BE

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria Nº253/2021- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.
RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a)**ALINE DOS ANJOS SILVA**, portador(a) do CPF: 054.456.443-07para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **Secretária Escolar**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Educação podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **2º lugar**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.
Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.
Art. 3º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 04 de Agosto de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:615C5E07

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria Nº250/2021- Nomeação

Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/co art. 37, 11, da CRFB/88, etc.
RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) Sr(a) **ROBERTO LEMOS JUNIOR**, portador(a) do CPF: 057.689.473-70 para exercer em caráter efetivo as funções do Cargo Público Municipal de **Instrutor de Esportes**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, constante no quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, com lotação inicial na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer podendo, durante a sua vida funcional na Prefeitura de Banabuiú, ser remanejado(a) para qualquer outra Secretaria/Setor desta Municipalidade a qualquer momento a depender da necessidade da Administração Municipal e do interesse público, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, em **1º lugar**, realizado no dia 16 e 17 de novembro de 2019, na forma da Lei Municipal Nº 640/2019, de 01 de janeiro de 2018 c/c 652/2018 de 16 de julho de 2018, conforme o Edital Nº 01/2019, de 18 de setembro de 2019, de acordo com o art. 72, II, e VII da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, c/c o art. 37, II, da CRFB/88.
Art. 2º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do Orçamento Próprio da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará.
Art. 3º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 04 de Agosto de 2021.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Secretário de Planejamento e Controle da Gestão Pública

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:F79526E4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2021-CR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 05.001/2021-CR. A Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Banabuiú/CE,torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Termo de Homologação e ao Aviso de Homologação publicado no Diário Oficial na Edição de 21 de julho de 2021: **Onde LÊ-SE:** SEBASTIANA FARIAS ALVES: **LEIA-SE**: **ANTÔNIA SEBASTIANA FARIAS ALVES**.**Onde LÊ-SE:**CREDENCIAMENTO DE SUPERVISOR PCF 20H: **LEIA-SE**:**CREDENCIAMENTO DE VISITADOR PCF 40H.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:662036D6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2° (Segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2019.06.07.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **CONTRATADA: L V PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 04/06/2021. **ASSINAM**: RIANNA NÁRGILLA SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, e Luiz Valdo Pinheiro - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:267657BC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2020 SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ– CE – TORNA PÚBLICO O AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CHAMAMENTO DA EMPRESA SUBSEQUENTEDOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2020 SRP PE, CUJO OBJETO É**SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**.O Pregoeiro do Município de Banabuiú/CEtorna público para conhecimento dos interessados que a empresa **ASSUM PRETO PRODUÇÕES-ME, CNPJ Nº 10.462.477/0001-42,** foi **DESCLASSIFICADA** por não apresentar documentos de habilitaçãono prazo legal conforme convocação circulada no diário oficial no dia 02 de Agosto de 2021. Ato contínuo o Pregoeiro declara asempresas**MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ Nº 03.093.776/0001-91,**subsequente do**LOTE 05** e a empresa **FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA ME, CNPJ Nº23.459.837/0001-07,** subsequente do**LOTE 06** na ordem de classificação **ARREMATANTES**nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02e**CONVOCA** as mesmas para apresentar os documentos de habilitação e proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES,
Presidenteda Comissão de Licitação e Pregão.

Banabuiú/CE, 09 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:42712E6C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2021SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2021 SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 12 de Agosto 2021, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia **24 de Agosto de 2021** ás 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 10 de Agosto de 2021.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:80A57EDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade DE LICITAÇÃO nº 2021.08.04.1

Os Ordenadores(as) de Despesas/Secretária Adjunta da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o(s) Sr(s). Swyanne Horrana Alves Lima, Jussara de Luna Batista, Sayonara Moura de Oliveira Cidade, Francisco Sandoval Barreto de Alencar,no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em Gestão Pública, junto às diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme Termo de Referência/Projeto Básico em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Artigo 3º-A da Lei nº 8.906/94, (incluído pela Lei 14.039/20), determinando a contratação com a Empresa **PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ n° 14.084.212/0001-09, pelos seguintes valores:

Secretaria Municipal de Administração: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Secretaria Municipal de Educação: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Secretaria Municipal de Saúde: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o(s) instrumento(s) contratual(ais).

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha - Estado do Ceará, 04 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F437176E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação e Ratificação procedido pelos Ordenadores(as) de Despesas/Secretária Adjunta da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o(s) Sr(s). Swyanne Horrana Alves Lima, Jussara de Luna Batista, Sayonara Moura de Oliveira Cidade, Francisco Sandoval Barreto de Alencar, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2021.08.04.1. **Objeto:** Contratação de Serviços de Consultoria Jurídica, especializada em Gestão Pública para atender as demandas diversas do Município de Barbalha-CE, e suas diversas Secretarias, com foco em prover maior efetividade e qualidade às ações, com a implantação de boas práticas em gestão pública. **Favorecida:** PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS **Valores:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais, totalizando o valor de 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **Fundamento Legal:** Inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como Artigo 3º-A da Lei nº 8.906/94 (incluído pela Lei 14.039/20). Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelos Ordenadores(as) de Despesas/Secretária Adjunta da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Data: 04 de agosto de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:62A2CBF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.23.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.07.23.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.07.23.1, sendo o seguinte: As empresas THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME com melhor oferta para os lotes 1, 2 e 3, PNEUS CANTEIROS EIRELI com melhor oferta para o lote 04 e DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE – ME com melhor oferta para o lote 05, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 09 de Agosto de 2021.

MARIA ANDREA ALMEIDA CALLOU.
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B7F94F6F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**CRIAÇÃO DE PEIXE**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO SANTANA II**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:0055A1C4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**GERALDO SIQUEIRA FILHO**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**PRODUÇÃO DE LEITE**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO PELO SINAL**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:689AE238

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**JOÃO BOSCO DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**CRIAÇÃO DE PORCOS**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO MACAÚBA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:C5193879

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**SOLANGE DA SILVA SÁ COSTA**)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (PLANTAÇÃO DE MACAXEIRA), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO CRUZINHA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:BD85EFFA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**JUCELINO MANOEL DA COSTA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**PLANTAÇÃO DE MACAXEIRA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO CRUZINHA, S/N, DISTRITO DE ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:FE60ECD1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.09.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.06.09.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSULT ASSESSORIA E CONSULT. EMPRESARIAL EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de administração e planejamento, destinados a atender as demandas de formalização de convênios e prestação de contas, junto a Secretaria de Educação do Município de Barbalha-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 50.400,00 (cinqüenta mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Jussara de Luna Batista e Francisca Gercília Bezerra Fernandes.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F24AC21E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.09.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.06.09.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa CONSULT ASSESSORIA E CONSULT. EMPRESARIAL EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de administração e planejamento, destinados a atender as demandas de formalização de convênios e prestação de contas, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Barbalha-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 50.400,00 (cinqüenta mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Antonio Everardo Garcia Siqueira e Francisca Gercília Bezerra Fernandes.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A2065662

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.06.17.1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.17.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de instrumentos e equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 88.199,99 (oitenta e oito mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sayonara Moura de Oliveira Cidade e Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Julho de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:77FE014B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.06.17.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.17.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição de instrumentos e equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 30.634,00 (trinta mil seiscentos e trinta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sayonara Moura de Oliveira Cidade e Wagner Stanicheski.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Julho de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:45112370

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.06.17.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.17.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ASSUM PRETO P. C. E COM DE M. PARA USO MED. EIRELI. Objeto: Aquisição de instrumentos e equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 66.400,00 (sessenta e seis mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sayonara Moura de Oliveira Cidade e Francisco Adriano Costa Souza.

Data de Assinatura do Contrato: _14 de Julho de 2021..

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E7E2EB11

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.06.17.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.17.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de instrumentos e equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 61.093,85 (sessenta e um mil noventa e três reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sayonara Moura de Oliveira Cidade e Rebecca Fiuza Goulart.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Julho de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3396E868

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2021.06.17.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.17.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de instrumentos e equipamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 44.179,60 (quarenta e quatro mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Sayonara Moura de Oliveira Cidade e José Rufino da Silva Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Julho de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:47FEF6D1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.09.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.06.09.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSULT ASSESSORIA E CONSULT. EMPRESARIAL EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de administração e planejamento, destinados a atender as demandas de formalização de convênios e prestação de contas, junto a Secretaria de Saúde do Município de Barbalha-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Sayonara Moura de Oliveira Cidade e Francisca Gercília Bezerra Fernandes.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:64EBCA5F

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.09.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2021.06.09.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa CONSULT ASSESSORIA E CONSULT. EMPRESARIAL EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de administração e planejamento, destinados a atender as demandas de formalização de convênios e prestação de contas, junto a Secretaria do Desenvolvimento Social e do Trabalho do Município de Barbalha-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil seiscentos reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Francisca Gercília Bezerra Fernandes.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:88BD1055

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, em cumprimento da ratificação procedida pela Senhora Luciana Cartaxo Araújo Tavares, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.08.09.2 a seguir: **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Telecentro (Núcleo de Formação Profissional) por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. **Favorecido:** JOSÉ AQUINO DE SOUSA. **Valor**: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Declaração de Dispensa de Licitação** emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificado pela Senhora Luciana Cartaxo Araújo Tavares - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência.

Barro/CE, 10 de agosto de 2021.

MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:3BC2494B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 226/2021

Dispõe sobre a exoneração de FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS do cargo deVIGIA,e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI daLei Orgânica do Município,**RESOLVE:**

Art. 1º-EXONERAR, a pedido e com fulcro na Decisão do Parecer Jurídico da PGMB, o servidor **FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº023.809.823-09, do cargo de**VIGIA,** com a matrícula 004171, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município deBarroquinha-Ce.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal deBarroquinha, Estado do Ceará, aos10 dias do mês deAgosto, do ano de 2021.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:E6E66B2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2021, DE 08 DE AGOSTO DE 2021.
MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor da Recomendação da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará nº 0001/2020/ASSPGJ, que recomenda aos municípios a revogação e/ou a abstenção de praticar qualquer medida administrativa ou legislativa que se afastem das Diretrizes estabelecidas pela União e, em especial, pelo Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo Estadual nº 556, de 18 de fevereiro de 2021, que prorrogou, até 30 de junho de 2021 a ocorrência do estado de calamidade pública estabelecida pelos Decretos Legislativos n.º 545, de 8 de abril de 2020, n.º 546, de 17 de abril de 2020, e n.º 547, de 23 de abril de 2020, para fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no município de Cariús/CE**;**

CONSIDERANDO que, diante desse cenário social e econômico e da estabilidade observada dos números da doença na última semana no Município de Cariús/CE, há possibilidade de promover a retomada responsável de algumas atividades econômicas e comportamentais;

CONSIDERANDO que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria Municipal de Saúde se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município de Cariús/CE, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabeleceu competência concorrente para a União e os Estados legislarem sobre a proteção e defesa da saúde, **deixando para os Municípios competência suplementar, para emitir normas que complementem e adaptem às situações de interesse local às disposições gerais das normas federais e estaduais** (art. 24, §§ 1° e 2° c/c art. 30, II);

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado do Ceará estabelece que: "*Art. 16. O Estado legislara concorrentemente, nos termos do art. 24 da Constituição da República, sobre: (...) XII previdência social, proteção e defesa da saúde; §1º A competência da União, em caráter concorrente, limitar-se-aì a estabelecer as normas gerais e, a sua falta, não ficará o Estado impedido de exercer atividade legislativa plena. §2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados"*. e que: "*Art. 28. Compete aos Municípios: (...) II suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;"*

CONSIDERANDO que o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, instado a se manifestar sobre a divisão constitucional de competência legislativa entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal na edição de atos normativos voltados ao enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), **assegurou o exercício da competência concorrente aos Governos Estaduais e Distrital e suplementar aos Governos Municipais (ADI 6341 e ADPF 672), amparando-se para tanto nos princípios da precaução e da prevenção, pelos quais, havendo qualquer dúvida científica acerca da adoção da medida sanitária de distanciamento social, a questão deve ser solucionada em favor do bem da saúde da população (ADPF nºs 668 e 669), autorizando-se assim os Municípios, no exercício de sua competência legislativa suplementar em matéria de saúde, intensificar os níveis de proteção estabelecidos pela União e pelos Estados, mediante a edição de atos normativos que venham a tornar mais restritivas as medidas concebidas pelos referidos entes federativos**;

CONSIDERANDO que a competência concorrente não exime os entes federativos de disporem de normas sanitárias próprias que se harmonizem entre si, principalmente quando se destinam ao enfrentamento de uma pandemia, cabendo à União, repita-se, estabelecer as normas gerais, aos Estados e Municípios, suplementarmente, estabelecerem normas até mais rígidas, sempre norteados por aspectos técnicos que justifiquem as medidas adotadas no seu território;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 34.196, de 07 de agosto de 2021, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará estabelecido pelo Decreto Estadual nº 34.173, de 24 de julho de 2021,

DECRETA

Art. 1º Do dia 26 de julho a 08 de agosto de 2021 permanecerá em vigor, no Município de Cariús/CE, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, para enfrentamento da COVID-19, estabelecidas no Decreto nº 064, de 25 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 08 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:73867468

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.
CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, JUNTO COM APRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município Cariús/CE.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 27 de Agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", abordando os seguintes eixos:

• **EIXO 1:** A proteção social não contribuitiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

• **EIXO 2:** Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

• **EIXO 3:** Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

• **EIXO 4:** Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

• **EIXO 5:** Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cariús/ CE, 30 de Julho de 2021

ANTÔNIO WILAMAR PALACIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO LIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/-Cariús/CE

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:984582CA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/2021 – GAB. CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO.

Aos Srs(as). Professores(as) da Rede Pública Municipal de Educação de Cariús/CE

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO.

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos, por deste, perante Vossas Senhorias, com fulcro no artigo 105, inciso IV, c/c artigo 106, inciso XIV, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE, **CONVOCÁ-LOS** para comparecerem a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cariús/CE, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, para realizarem a atualização dos seus dados cadastrais e apresentação de eventuais documentos pendentes, sob pena de incidir na infração disciplinar tipificada no artigo 122, inciso XIII, do citado Diploma Legal.

Para qualquer dúvida entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação do Município de Cariús/CE.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para cumprimentar a todos.

Atenciosamente,

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Art. 105- São deveres do servidor:
(...)
IV - cumprir as ordens superiores, exceto manifestamente ilegais;
Art. 106 - Ao servidor é proibido:
(...)
XIX – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

Art. 122 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
(...)
XIII - transgressão dos incisos IX a XVI do artigo 106.

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:84258AD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 064/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

"PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 008/2020, de 17 de Março de 2020, e alterações posteriores, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito municipal, dispondo sobre uma série de medidas para o enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus – (COVID-19), foram estabelecidas, em todo o território municipal, diversas medidas de isolamento social que, pautadas na ciência e em recomendações das autoridades da saúde, são indispensáveis para o efetivo e seguro enfrentamento da COVID-19, tendo em vista o impacto que causam na desaceleração da pandemia no Município;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública e de emergência em saúde reconhecidos no Estado do Ceará por conta da COVID-19, respectivamente, através do Decreto Legislativo n.° 543, de 03 de abril de 2020, recentemente prorrogado, e do Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 33.980, de 12 de março de 2021, que restabeleceu, no município de Chaval, a política de isolamento social rígido, como medida de enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará nos termos do Decreto Municipal n.° 025/2021, de 12 de março de 2021, por conta da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO todos os Decretos Estaduais e Municipais publicados posteriormente;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Estado e o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Estado do Ceará, o qual vem a ser constituído por técnicos especialistas, autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;

CONSIDERANDO que, embora o cenário da COVID-19 ainda preocupe e inspire cuidados, os especialistas da saúde, em especial por conta das medidas de isolamento social rígido, vêm observando uma tendência de estabilização dos números da pandemia no Estado;

CONSIDERANDO todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da COVID19;

CONSIDERANDO que, diante desse cenário social e econômico e da estabilidade observada dos números da doença, há possibilidade de se dar início à liberação de algumas atividades econômicas no Estado e no Município de Chaval-CE;

CONSIDERANDO que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria da Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da COVID-19, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 33.980, de 12 de março de 2021, que ampliou o isolamento social rígido para todos os municípios do Estado;

CONSIDERANDO a permanência dos dados preocupantes da pandemia no Município, a exigir a continuidade da adoção de medidas de isolamento social rígidas no intuito de conter a velocidade de doença para, assim, reduzir a pressão sobre o sistema de saúde, resguardando a capacidade de atendimento do hospital e demais unidades de saúde;

CONSIDERANDO o cenário preocupante da pandemia que se vem observando também em praticamente todos os municípios do Estado, a exigir providências, como se fez em relação ao município de Chaval, no sentido da adoção de medidas de isolamento social mais rígidas que possam conter o ritmo de crescimento da doença, reduzindo a pressão sobre todo o sistema de saúde e, só assim, resguardando a capacidade de atendimento do hospital e demais unidades de saúde;

CONSIDERANDO que, durante o isolamento social rígido estabelecido conforme este Decreto, a Secretaria da Saúde do Estado e do Município se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos números da COVID-19 em todos os municípios do Ceará, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica necessária às decisões de governo no combate à pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas preventivas urgentes para promoção da saúde pública e proteção da paz social adstrita a situação emergencial causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a aplicação da Lei Federal nº 6437/1977 que discrimina as infrações às legislações sanitárias, prevendo sanções de advertência e/ou multa;

CONSIDERANDO que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença só comprovam que o isolamento social rígido constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

CONSIDERANDO que é crime tipificado no art. 268 do Código Penal Brasileiro, a conduta de infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, cuja pena é de detenção, de um mês a um ano, e multa;

CONSIDERANDO que o Código Penal Brasileiro em seu artigo 267 prevê como sendo crime a conduta de causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos, cuja pena é reclusão, de dez a quinze anos;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu legítimo poder de polícia para a proteção das garantias e direitos constitucionais, adotando as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de uma política de isolamento social rígido passa obrigatoriamente pela necessidade de medidas restritivas à circulação de pessoas e de veículos particulares, principalmente em face dos prejuízos evidentes decorrentes da redução da taxa de adesão ao isolamento social;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público, que sugere ao Município de Chaval/CE, a manutenção das medidas de isolamento nos mesmos moldes das que estão sendo adotadas no âmbito estadual, sob pela de responsabilização criminal ou ação de improbidade em caso de agravamento das condições epidemiológicas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.196, de 07 de agosto de 2021, que prorrogou as medidas de isolamento social contra a Covid 19 no Estado do Ceará, nos termos do Decreto nº 34.173, de 24 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada gradual e responsável das atividades econômicas, sempre privilegiando a vida e o bem estar da população de Chaval-CE.

DECRETA:

Art. 1º - Do dia 09 a 22 de agosto de 2021, o isolamento social no município de Chaval-CE permanecerá regido segundo os termos do **Decreto Estadual nº 34.173, de 24 de julho de 2021**, bem como do **Decreto Municipal nº 062/2021, de 26 de julho de 2021**, no que for mais específico, como medida de enfrentamento a pandemia da Covid-19.

Art. 2º - Ficam observadas as disposições contidas no Decreto Estadual nº 34.196, de 07 de agosto de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 09 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:107D0976

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, UM TERRENO LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NO DISTRITO DE PASSAGEM DOS VAZ, NO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, III, daLei Orgânicado Município de Chaval de 05 de abril de 1990, e com apoio no Decreto - Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto - Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, com base no Procedimento Administrativo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente o seguinte imóvel: Um Terreno localizado na Zona Rural no Município de Chaval – CE, no Distrito de Passagem dos Vaz, na margem esquerda da estrada de saída do Distrito, medindo uma área total de 1.500,00(hum mil e quinhentos) metros quadrados. **Limites e Confrontações:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 258.182,97m e E 9.653.933,39m; deste segue confinando com a estrada que liga o distrito de Passagem dos Vaz ao Município de Chaval, por uma distância de 30,00m, até o P02 de coordenadas N 258.196,78m e E 9.653,905,80m; deste segue confinando ao Sul, com terras do Sr. Manuel Nascimento dos Santos por uma distância de 50,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 258.151,40m e E 9.653.880,42m; deste segue confinando com terras do Sr. Manuel Nascimento dos Santos, por uma distância de 30,00m,

até o ponto P04 de coordenadas N 258.136,58m e E 9.653.906,56m; deste segue confinando com terras do Sr. Manuel Nascimento dos Santos por uma distancia de 50,00m, até o ponto P01, onde teve inicio essa descrição. Ficando assim fechado a poligonal perfazendo o perímetro de 160m. Todas as distâncias, áreas, perímetros e, foram calculados no plano de projeção UTM, constituindo-se de uma área de 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados), dado este encontrado por mera medição informal realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 2ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, os agentes públicos designados pela Administração Pública de CHAVAL/CE a adentrarem ao imóvel e procederem com estudo de avaliação para atender a exigência indenizatória, as diligências para identificação precisa do proprietário e todas as demais que se demonstrem necessárias à efetividade do procedimento expropriatório.

Parágrafo único: Havendo por parte do proprietário expropriado ou de quem quer que seja, utilização de força ou qualquer meio que vise impedir a materialização do ato administrativo, ficam desde já os agentes públicos autorizados ao uso dos meios coercitivos do Estado para a consecução da finalidade pública.

Art. 3ºO objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a obra de construção de uma mini areninha, em face da necessidade de se implementar melhorias no Distrito do Carneiro no município de Chaval-Ce.

Art. 4º Fica desde já autorizada a Procuradoria Geral do Município de CHAVAL/CE, por meio de quaisquer de seus agentes jurídicos a proceder com as providências à implementação das ações negociais, administrativas e/ou judiciais necessárias para a efetivação do ato expropriatório, consignando por sua vez, valor indenizatório decorrente, se for o caso, mediante laudo avaliativo de profissional competente, cujas despesas decorrentes correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município de CHAVAL/CE.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 10 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:D70E476F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MINI ARENINHA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NO DISTRITO DE PASSAGEM DOS VAZ DO MUNICIPIO DE CHAVAL/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, III, da Lei Orgânica do Município de Chaval de 05 de abril de 1990, e com apoio no Decreto - Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto - Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970;

CONSIDERANDO a necessidade pública de construção de uma mini areninha, no distrito de Passagem dos Vaz, S/N, Zona Rural do Município de Chaval/CE, e havendo imóvel compatível com a premência mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de procedimento administrativo para a identificação da área, constatação e escolha de imóvel mais propício para construção de uma mini areninha no distrito de Passagem dos Vaz, S/N, Zona Rural do Município de Chaval/CE.

Art. 2º - Designar o Setor de Engenharia do Município de Chaval/CE para que realize estudo de zoneamento da área visando constatar a mais propícia para o projeto a ser executado, levando-se em conta todas as possíveis formas de aproveitamento do terreno e realizando análise topográfica e de georreferenciamento, bem como as demais necessárias à devida individualização para fins de procedimento de desapropriação por utilidade pública.

Art. 3º - Efetuado o estudo mencionado no *caput* do artigo anterior, junte-se ao procedimento administrativo os laudos de engenharia, memoriais descritivos, plantas e demais materiais colhidos em campo.

Art. 4º - Realize ainda o Setor de Engenharia, após identificada todas as propriedades e condições do imóvel, projeto piloto básico da urbanização da avenida que se pretende construir afim de alocar o referido projeto ao imóvel.

Art. 5º - Finalizada a fase de estudo, remeta-se todo o procedimento administrativo para o Gabinete do Prefeito Municipal para análise do projeto e decisão acerca da decretação de desapropriação por utilidade pública do imóvel;

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 10 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:EDD74A7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços no 2021.08.09.043-TP-SPDU, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas do Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 27 de agosto de 2021, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 10 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6C99C8C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 029/2021

Dispõe sobre o retorno das sessões presenciais (ordinárias e extraordinárias) da Câmara Municipal de Farias Brito – CE e adota outras providencias.

Considerando que as sessões ordinárias e extraordinárias são atividades essenciais da Câmara Municipal de Farias Brito - CE;

Considerando o disposto Decreto n° 34.173/2021 de 24 de julho de 2021, do Governador do Estado do Ceará, que mantém as medidas de

isolamento social contra a covid-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades;

Considerando a decisão do Plenário desta Casa Legislativa, na sessão de 05/08/2021, deliberando pelo retorno das sessões presenciais;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, voltam a ser realizadas de forma presencial, com a presença restrita apenas aos Vereadores, Servidores da Câmara e a imprensa devidamente credenciada.

Art. 2º. O acesso à Câmara Municipal será restrito aos Vereadores, Servidores e pessoas credenciadas;

Art. 3º É obrigatório à observância dos protocolos sanitários de combate ao COVID-19, tais como uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento social, nas dependências da Câmara;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 10 de agosto de 2021.

FLÁVIO JORGE DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:070075CD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito, Antônio Cardoso de Lima, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Ordenador de Despesas do Fundo Geral, o(a) Sr.(a) Samuel Linhares Maciel, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação nº 2021.08.06.2, conforme segue: **OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua João Pereira de Araújo, n° 214, Bairro Nova Esperança, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio à Banda de Música Padre David Moreira no Município de Farias Brito/CE.**FAVORECIDO**: JONAS GONÇALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.251.353-10. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, c/c com o Art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr.(a) Samuel Linhares Maciel, Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

Farias Brito/CE, 10 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:94772C5D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.08.06-0013. TOMADA DE PREÇOS N° 2019.06.27.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes ao Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir do dia 07 de Agosto de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Gabinete do Prefeito - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIO RIBEIRO PEREIRA - Kelly Fernanda Silva Santana. **DATA:** 05 de Agosto de 2021.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.08.06-0014. TOMADA DE PREÇOS N° 2019.06.27.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir do dia 07 de Agosto de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIO RIBEIRO PEREIRA - Kelly Fernanda Silva Santana. **DATA:** 05 de Agosto de 2021.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.08.06-0015. TOMADA DE PREÇOS N° 2019.06.27.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir do dia 07 de Agosto de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIO RIBEIRO PEREIRA - Kelly Fernanda Silva Santana. **DATA:** 05 de Agosto de 2021.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.08.06-0016. TOMADA DE PREÇOS N° 2019.06.27.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir do dia 07 de Agosto de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIO RIBEIRO PEREIRA - Kelly Fernanda Silva Santana. **DATA:** 05 de Agosto de 2021.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.08.06-0017. TOMADA DE PREÇOS N° 2019.06.27.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir do dia 07 de Agosto de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIO RIBEIRO PEREIRA - Kelly Fernanda Silva Santana. **DATA:** 05 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:67952D93

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.08.06-0006. TOMADA DE PREÇOS N° 2019.06.27.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir do dia 07 de Agosto de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME - Maria Sandra Pereira de Souza. **DATA:** 05 de Agosto de 2021.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.08.06-0007. TOMADA DE PREÇOS N° 2019.06.27.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir do dia 07 de Agosto de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME - Maria Sandra Pereira de Souza. **DATA:** 05 de Agosto de 2021.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.08.06-0008. TOMADA DE PREÇOS N° 2019.06.27.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir do dia 07 de Agosto de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Transportes - Samuel Linhares Maciel. **CONTRATADO(A):** MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME - Maria Sandra Pereira de Souza. **DATA:** 05 de Agosto de 2021.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.08.06-0009. TOMADA DE PREÇOS N° 2019.06.27.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir do dia 07 de Agosto de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME - Maria Sandra Pereira de Souza. **DATA:** 05 de Agosto de 2021.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.08.06-0010. TOMADA DE PREÇOS N° 2019.06.27.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir do dia 07 de Agosto de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME - Maria Sandra Pereira de Souza. **DATA:** 05 de Agosto de 2021.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.08.06-0011. TOMADA DE PREÇOS N° 2019.06.27.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir do dia 07 de Agosto de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Assistência Social – Antônia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME - Maria Sandra Pereira de Souza. **DATA:** 05 de Agosto de 2021.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.08.06-0012. TOMADA DE PREÇOS N° 2019.06.27.1. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021, com efeitos a partir do dia 07 de Agosto de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Antônia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME - Maria Sandra Pereira de Souza. **DATA:** 05 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:39BA579F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA N° 059/2021

Estabelece medidas temporárias para o funcionamento da Câmara Municipal de Fortim em relação à pandemia do vírus Covid-19 na forma que indica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou como pandemia a proliferação do COVID-19 (Coronavírus), desde o dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a constante queda dos números de óbitos, internações e de casos diagnosticados da contaminação pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o avanço da imunização em nosso município, embora ainda não tenha atingido toda a população;

CONSIDERANDO o recente aumento dos casos em nosso município;

CONSIDERANDOa necessidade de alinhamento das atividades desta Câmara de Vereadores com as ações adotadas em nível nacional e estadual relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1ºAs sessões plenárias da Câmara Municipal de Fortim serão realizadas em conformidade com a convocação verbal da Presidente da Câmara, sempre ao final da sessão anterior, podendo ser:
I - Por meio do Ambiente Virtual de Deliberação, nos termos da Resolução nº 001/2020, de 13 de abril de 2020;
II – Presencial, sem a presença do público, somente com a presença dos Vereadores, Servidores essenciais ao andamento da sessão e convidados;
III – Presencial, aberta ao público.

Art. 2º As sessões ordinárias e extraordinárias serão transmitidas em tempo real pela internet, ficando o vídeo à disposição de todos no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, disponível em www.cmfortim.ce.gov.br e nas redes sociais da Câmara.
Parágrafo único. Sempre que fatores externos impossibilitarem a transmissão ao vivo das sessões, estas devem ser publicadas nas redes sociais da Câmara em um prazo de até 24 horas após o seu término.

Art. 3º O horário do expediente da Câmara Municipal será de 8h às 17h, diariamente.

Art. 4º Sempre que houver necessidade, fica a Diretoria Geral autorizada a estabelecer escalas de trabalho para os servidores do Poder Legislativo, limitando a carga horária máxima a 6h/dia.

Art. 5º Determinar que todos os servidores da Câmara Municipal, prestadores de serviços e eventuais colaboradores que obedeçam as normas da Organização Mundial de Saúde (OMS), em especial:
I. Obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual durante todo o expediente;
II. utilização de álcool em gel para higienização das mãos;

III. evitar a aglomeração de servidores em uma sala, mantendo sempre que possível o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) uns dos outros.
Parágrafo único. Fica terminantemente proibida a entrada de qualquer pessoa, sem o uso de máscara, no âmbito do Poder Legislativo de Fortim.

Art. 6ºOs servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas relacionados ao Coronavírus (COVID-19) deverão imediatamente afastar-se das atividades laborais e comunicar o fato à chefia imediata, devendo buscar o atendimento e tratamento médico e apresentar a Diretoria Geral o atestado médico para lançamento no registro funcional, caso fique comprovada a presença de qualquer enfermidade.

Art. 7oEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:C2D59AA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 809/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

CRIA O DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado o DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, localizado em uma área de 23,7650 ha (hectares), situado na Zona Urbana (Distrito de Viçosa), com matrículas de nºs 544 e 458 no Cartório Valdeci Apolinário, 2º Ofício de Notas e Registros, com a seguinte descrição: ***"Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice V-00, situado na BECO DE SERVIDÃO PÚBLICA, de coordenadas N 9.504.709,71m e E 632.998,06m; deste segue confrontando com BECO DE SERVIDÃO PÚBLICA com azimute 267°15'59" e distância de 2.970,626m até o vértice V-01, de coordenadas N 9.504.568,04m e E 630.030,82m. situado nos limites da propriedade de JOSÉ HELIO DE OLIVEIRA AMARANTE; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ HELIO DE OLIVEIRA AMARANTE. de coordenadas N com azimute 357°15'59" e distância de 80,000m até o vértice V-02, coor 9.504.647,95m e E 630.027,00m, situado nos limites da propriedade de AREA REMANESCENTE DA FAZENDA AMARANTE; deste segue confrontando com a confi propriedade de AREA REMANESCENTE DA FAZENDA AMARANTE, com os azimutes e distâncias: 87°15'59" e 2.970,63m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.504.789,62m e E 632.994,25m; deste segue, com azimute 177°15'59" e distância de os seguintes 80,00m até o vértice V00, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.",*** destinado à instalação de novas indústrias, à transferência, ampliação ou criação de filiais daquelas eventualmente já estabelecidas no território municipal.
Art. 2º O Executivo Municipal executará a infraestrutura básica do Distrito Industrial, que compreenderá a abertura de ruas e instalação das redes públicas de energia elétrica de alta e baixa tensão, obedecidas as disponibilidades financeiras e as prioridades administrativas.
§ 1º. Terão execução prioritária as obras de infraestrutura exigíveis nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.
§ 2º. O Executivo Municipal providenciará os atos necessários à legalização do Distrito Industrial junto aos órgãos públicos competentes, com vistas aos registros no oficio de registros de imóveis.
§ 3º. O Executivo Municipal poderá celebrar parcerias públicas ou privadas, visando executar a infraestrutura do Distrito Industrial.
Art. 3º. O Executivo Municipal será autorizado pelo Legislativo Municipal, mediante Projeto de Lei específico, a alienar, através de concessão de direito real de uso gratuita, áreas que integrarão o Distrito Industrial do Município de Fortim, conforme descrito no art. 1º, às empresas que vierem:
I - Desenvolver suas atividades industriais e comerciais no Município de Fortim;
II - Relocar seus estabelecimentos para o desenvolvimento econômico do Município de Fortim;
III - Expandir sua capacidade produtiva através de investimento em ativo permanente imobilizado ou participar de empreendimento público considerado de relevante interesse econômico social para o Município de Fortim;
IV - Investir em projetos de modernização e capacitação tecnológica considerados de interesse para o desenvolvimento do Município de Fortim.
Art. 4º. A concessão será outorgada a pessoas jurídicas que se comprometam a instalar no imóvel objeto de concessão, estabelecimentos industriais, pelo prazo de 20 (vinte) anos, renovável por vontade de ambas as partes e por iguais períodos sucessivos, sendo que as construções e as benfeitorias ali levadas a efeito reverterão ao patrimônio do Município de Fortim, caso o concessionário paralise definitivamente suas atividades ou não cumpra as exigências contidas no contrato, ou ao seu término, sem que caiba ao concessionário direito à indenização, seja a que título for.
Parágrafo único. A organização e coordenação da utilização, funcionamento e desenvolvimento do Distrito Industrial obedecerá à legislação municipal aplicável e às normas federais e estaduais incidentes, cabendo ao Poder Executivo adotar as medidas necessárias à consecução dos objetivos expressos nesta Lei.
Art. 5º. O requerimento dos interessados será formalizado por meio de Carta de Intenção, acompanhada dos seguintes documentos:
I - registro comercial, em se tratando de empresário;
II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus administradores;
III - balanço do último exercício exigível nos termos da legislação federal, no caso de empresas em funcionamento;
IV - relatório ou projeto identificando e descrevendo o empreendimento a ser implantado no imóvel pretendido, inclusive com as especificações dos empregos diretos e indiretos a serem gerados e os respectivos prazos de desenvolvimento;
V - indicação da área necessária ao empreendimento que a empresa se propõe a construir.
Parágrafo único. A área a ser destinada à empresa concessionária será decida pelo Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Indústria, criado nos moldes do art. 6°, respeitando-se sempre o interesse público e o desenvolvimento econômico-social do Município.
Art. 6º. Fica criado o Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Indústria, a ser designado por Portaria do Executivo Municipal, para mandato de 02 (Dois) anos, renovável por igual período, composto pelos seguintes membros:
I - 01 (Um) Representante do Gabinete do Prefeito;
II - 01 (Um) Representante da Secretaria de Indústria e Comércio;
III - 01 (Um) Representante do Legislativo Municipal;
IV - 01 (Um) Representante do Comércio Local ou Indústria;
V - 01 (Um) Representante da Associação de Moradores de Fortim.
§ 1º. O referido Conselho tem as atribuições de avaliar, junto com o Chefe do Executivo Municipal, as Cartas de Intenções descritas no *caput* do art. 5º desta Lei.
§ 2º. O Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Indústria renuir-se-á a cada 03 (Três) meses de forma ordinária e, sempre que houver requerimento de Carta de Intenção ou outro assunto urgente, de forma extraordinária, para a devida análise.

§ 3º. O Executivo Municipal disponibilizará a estrutura necessária bem como a assessoria técnica para o desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Indústria.
Art. 7º. Após a aprovação da Carta de Intenção pelo Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal para o Desenvolvimento da Indústria, será encaminhado o respectivo Projeto de Lei para análise do Legislativo Municipal.
Art. 8º. A concessão de direito real de uso será formalizada por contrato administrativo, após prévia aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, subordinada às seguintes cláusulas e condições:
I - Em até 120 (Cento e vinte) dias após a aprovação da respectiva Lei, a empresa deverá apresentar ao Executivo Municipal, cronograma detalhado acerca da instalação e desenvolvimento de suas atividades, bem como todas as licenças municipais, estaduais e federais necessárias a sua atividade, podendo o referido prazo ser prorrogado, a pedido, justificadamente;
II - Uma vez apresentada a documentação do inciso I, a empresa tem a obrigação de iniciar a construção do prédio industrial no prazo máximo de 6 (seis) meses e de dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 02 (Dois) anos, sendo que este último prazo será contado da data da assinatura do respectivo contrato administrativo;
III - obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial inicialmente prevista, sendo vedada qualquer transferência de posse, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;
IV - indisponibilidade do bem objeto do contrato para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência à terceiros, salvo quando expressa e previamente autorizado pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante fundado interesse público, poderá ser concedida a posse a título precário quando a empresa que pretender se instalar no Município, em face de sua atividade, precisar de tal requisito visando a obtenção das certidões e/ou alvarás necessários ao desenvolvimento do seu mister.
Art. 9º. Desde a assinatura do contrato de concessão de direito real de uso, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, salvo a hipótese retratada no parágrafo único do art. 8º, quando poderá ser antecipada a posse.
Parágrafo único. O concessionário ficará obrigado pela conservação e manutenção do imóvel e de suas benfeitorias, mantendo, ainda, seguro de risco de incêndio.
Art. 10. Do contrato de concessão constará a plena aceitação, por parte do concessionário, dos termos de quaisquer eventuais instrumentos de que contenham regulamentos e/ou regimentos internos disciplinando a utilização do distrito, observada a legislação referente a matéria.
Art. 11. Não poderá ser beneficiada por nova concessão de direito real de uso empresa já detentora da mesma concessão, salvo se o contrário estabelecer lei específica, visando atender aos interesses públicos.
Art. 12. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, inclusive, se necessário, no que diz respeito ao zoneamento de ocupação para os diversos tipos de indústrias e comércios, na área do Distrito Industrial.
Art. 13. Preferencialmente, dar-se-á oportunidade de empregos, nas empresas a serem instaladas no Distrito Industrial, aos munícipes de Fortim.
Art. 14. Preferencialmente, os veículos pertencentes às empresas instaladas no Distrito Industrial devem ser registrados e licenciados no Município de Fortim.
Art. 15. As despesas decorrentes da presente Lei correrão às custas das dotações orçamentárias próprias, as quais serão suplementadas, caso necessário.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de agosto de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei Municipal nº 809/2021, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:1FF8CABE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 016/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.
EDITAL Nº 016/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM considerando o comparecimento do 1º Candidato do Edital nº 015/2021, de 03 de agosto de 2021, torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 01/2019, de 18 de março de 2019**, a Convocação do aprovado e classificado para a apresentação obrigatória dos exames médicos pré-admissionais, de acordo com o **item 16** do referido Edital, bem como para a realização de exame médico admissional, para fins de nomeação e posse.
1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:
1.1 Fica convocado para a Entrega dos Exames Médicos pré-admissionais, bem como para a realização de exame médico admissional, para fins de nomeação e posse do candidato aprovado descrito no Anexo I deste Edital.
2. DOS EXAMES EXIGIDOS:
2.1 O candidato aprovado e convocado deve apresentar os seguintes exames médicos pré-admissionais:
2.1.1 Hemograma completo com contagem de plaquetas;
2.1.2 Ureia;
2.1.3 Creatinina;
2.1.4 Glicemia de jejum;
2.1.5 Sumário de Urina;
2.1.6 Raio X do tórax em PA, com laudo;
2.1.7 VDRL;
2.1.8 Eletrocardiograma, com laudo;
2.1.9 Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra.
3. PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DOS EXAMES OBRIGATÓRIOS, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO:
3.1 O candidato convocado, conforme Anexo I do presente Edital, deverá entregar os exames obrigatórios no dia 18 de agosto de 2021, das 9h às 12h, no Hospital Municipal Dr. Waldemar de Alcântara, localizado na rua Izídio Moura, nº 161, Centro, Fortim-CE, ocasião do exame médico admissional;
3.2 Os exames deverão ser entregues em vias originais ou cópias autenticadas em cartório;
3.3 Os documentos entregue pelo candidato não serão devolvidos em nenhuma hipótese;
3.4 O candidato ora convocado deve apresentar-se no dia 18 de agosto de 2021, das 9h às 12h, no Hospital Municipal Dr. Waldemar de Alcântara, localizado na rua Izídio Moura, nº 161, Centro, Fortim-CE, para realizar o exame médico admissional com o médico perito Dr. José Andrade Costa.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
4.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não apresentar tempestivamente toda a documentação e exames exigidos neste Edital bem como os que fizerem, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata ou com utilização de meios fraudulentos, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente.
4.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.
4.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2019, que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.

Fortim-CE, 09 de agosto de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I AO EDITAL Nº 016/2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA A ENTREGA DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO

ANALISTA AMBIENTAL		
Colocação	**Nome**	**CPF**
0005	RAYANISON DAGNER DA COSTA MORAIS	701.018.454-21

Fortim-CE, 09 de agosto de 2021.

***NASELMO D*E SOUSA FERREIRA**
Prefeito Municipal

***FRANCISCA IDEL*NIZI SOUSA DOS SANTOS**
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:6292077F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº.457/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **Mirla Maria Mesquita Almeida,** CPF Nº 033.148.543-58, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Engenheiro Agronômo para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 72/2020, de 31/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º. A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 001/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, ao 10º (dez) dia do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:5E57B6EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº.458/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **Wellington Paiva Mesquita,** CPF Nº 038.806.903-16, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professora Polivalente** para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Ato administrativo n.º 001/2021, de 20/01/2021, publicado no DOE em 20/01/2021, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º. A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 001/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, ao 10º (dez) dia do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:3C97B56C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 461/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Maracanaú-CE, no dia 11 de agosto de 2021, para transportar o paciente José Gerardo Bezerra para ABEMP – Associação Beneficente Médica Pajuçara, no município de Maracanaú–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 10 de agosto de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:BD3EDEC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 9ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 13.08.18.01/05 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N.º 22.06.18-01TP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: MAPA CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ nº 07.149.460/0001-25 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO do contrato dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DOS FEIRANTES NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE–CE, CONFORME TC 0309/2017, NA LOCALIDADE DE VÁRZEA DOS ESPINHOS – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 09/08/2021 – Nova Vigência: até 27/12/2021 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Gutemberg Linhares Furtado de Mello (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:38340104

COMISSAO DE LICITAÇÃO
VISO DE 3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo –
Espécie: 3ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 15.04.19-01/04 –
Processo Originário: Dispensa de Licitação Número 05/2019-SEPLAF) – Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Guaraciaba do Norte CNPJ nº 07.569.247/000001-72 – Finalidade: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA BELORIZONTE S/N, BAIRRO CENTRO PARA FUNCIONAMENTO DE AUDITORIO DESTINADO AS REUNIOES E PALESTRAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. – Nova Vigência: 15/07/2021 à 15/04/2022 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 15.04.19-01/04– Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93; Decreto Municipal nº027 03/10/2019, e ainda na Cláusula Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Guaraciaba do Norte, (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F522EE77

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS / TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021-TP-SESA

CONTRATANTE(S): SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.452.767/0001-54, situada a Rua SDO, 116, Centro, Tianguá-Ceará, Cep: 62.320-000, Tel: (88) 9215-3451, vencedora no valor global de R$ 103.122,47 (Cento e três mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos). Contrato Nº 14.07.28.01/08. OBJETO: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE E MELHORIAS DO PRÉDIO EM ANEXO A UNIDADE BÁSICA NA LOCALIDADE DE GUARANI NO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal N° 8.666/1993, LC nº 123/2006. FONTE DE RECURSOS: Próprios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0808 10 301 0030 1.026, ELEMENTO DE DESPESA nº 44.90.51.00. VIGÊNCIA: 28/02/2022. FORO: Comarca de Guaraciaba do Norte-CE. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021. ASSINAM PELAS CONTRATANTES: Roberta Caroliny de Paiva Firmino, Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde. ASSINA PELA CONTRATADA; Allexandre Raimundo de Aguiar Fontenele, portador(a) do CPF/MF n.º 980.772.873-87.

Guaraciaba do Norte – CE, 02 de Agosto de 2021.

ROBERTA CAROLINY DE PAIVA FIRMINO,
Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:122D0835

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
001/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO Nº 001/2021

OBJETO:O licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil- Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de Consignações.
BASE LEGAL: Lei nº 094/1992.
COMODANTE:FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA.
COMODATÁRIO: Secretaria de Administração e Finanças.
ASSINA PELA COMODANTE: Otávio Abrantes De Sá Ney, CPF Nº 036.711.874-25, Sócio Administrador.
ASSINA PELO COMODATÁRIO: Carmem Júlia da Costa, CPF Nº 040.295.063-13, Secretária de Administração e Finanças.
VIGÊNCIA DO COMODATO:60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:24 de junho de 2021.
OBS: Não haverá repasse de Recursos Financeiros por parte do Município de Icapuí/CE.

CARMEM JÚLIA DA COSTA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:F264CE26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARA — CÂMARA MUNICIPAL IGUATU — EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, — CNPJ N°. 05.716.089/0001-00. **CONTRATADA**: GUTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ SOB O N°. 39.698.225/0001-07. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 24, INCISO I, DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAQDES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE. **VALOR TOTAL:** R$ 25.925,72 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 28/07/2021.

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:64EFF744

CÂMARA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 013/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições que lhe confere O Art. 38 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ***Júlio Cesar de Oliveira da Silva***, como fiscal, para, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 2021.28.07.01 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU e a empresa **GUTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 39.698.225/0001-07, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços de engenharia, para manutenção e adaptação das instalações da Câmara Municipal de Iguatu-Ce.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:
I – Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
II – Fiscal de contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
Art. 3º - Determinar à área de gerenciamento de contratos a publicação de cópia desta Portaria no portal da câmara Municipal de Iguatu.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Iguatu/CE, 28 de Julho de 2021

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0B006E0B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CÂMARA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. **Contratante**: Câmara Municipal de Iguatu, **CNPJ** Nº. **05.716.089/0001-00. Contratada: GUTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ sob o Nº. 39.698.225/0001-07**. Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993. DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º **2021.09.07.01**-CAM-IGUATU-CE**.Objeto:** Contratação de prestação de serviços de engenharia, para manutenção e adaptação das instalações da Câmara Municipal de Iguatu-Ce. **Valor Total**: R$ 25.925,72 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)**. Da Dotação e Recursos**: 0101.01.031.0001.1.001 e **Elemento de despesa**: **3.3.90.39.00**. **Da Vigência**: 30 dias a partir da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 28 de Julho de 2021**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO** - (**Presidente**) / **Thales Gutiere Gomes de Souza** - (**Representante Legal**), respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-Ce, em 28 de julho de 2021.

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Presidente da CPL/CMI.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:84E42D4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Retomada de Licitação. Pregão Eletrônico para RP nº 2021.07.19.02-PMI/SMS. Objeto: Contratação de serviços especializados de enfermagem, fisioterapeuta, psicologia e técnico de radiologia e outros para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Rede de Saúde Mental e Atenção Básica deste Município. A CPL torna público que o processo em epígrafe, o qual encontrava-se suspenso, voltou à sua tramitação normal, tendo sua sessão determinada. **Data da Sessão:** 13 de Agosto de 2021, às 14:30 hrs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), no endereço eletrônico: www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitações para consulta. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 10 de Agosto de 2021.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C1B2F668

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Unidade Gestora: Secretaria de Educação, Ciências e Ensino Superior,
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Segundo Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato firmado com: Marcélio A. da Silva - Papelaria, inscrita no CNPJ sob o nº 07.067.810/0002-95, com sede à Galeria Gustavo Correia, nº 24, Altos, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-005, neste ato representado pelo senhor **Marcélio Alves da Silva**, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o n° 826.563.13-68, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: de Pregão Presencial 2019.04.30.02-PMI/DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato Nº 2019.07.08.02**. **Objeto**: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de indexação de imagem, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu–Ce. **Vigência do Termo Aditivo:** De 08 de julho 2021 até 08 de julho de 2022. **Data de Assinatura:** De 08 de julho 2021. **Signatário:** MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES (Secretária da Educação). **Dotação Orçamentária Nº**0901-12.122.0058.2.031 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação), e Elemento de Despesas 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00– (Outros Serv. de Terceiros Jurídica).

Iguatu-Ce, De 08 de julho 2021

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EFA79C97

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Unidade Gestora: Secretaria da Fazenda Municipal,

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Segundo Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato firmado com: Marcélio A. da Silva - Papelaria, inscrita no CNPJ sob o nº 07.067.810/0002-95, com sede à Galeria Gustavo Correia, nº 24, Altos, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-005, neste ato representado pelo senhor **Marcélio Alves da Silva**, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o n° 826.563.13-68, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: de Pregão Presencial 2019.04.30.02-PMI/DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato Nº:** 2019.07.08.01. **Objeto**: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de indexação de imagem, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu–Ce. **Vigência do Termo Aditivo:** De 08 de julho 2021 até 08 de julho de 2022. **Data de Assinatura:** De 08 de julho 2021. **Signatário:** Jediel Leonardo Bezerra Da Cunha (Ordenador de Despesas Municipal da pasta). **Dotação Orçamentária Nº**: 0501-04.122.0049.2.011 (Manutenção das Atividades da Sec.de Administração, Finanças e Planejamento). **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00– (Outros Serv. de Terceiros Jurídica).

Iguatu-Ce, De 08 de julho 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3CC832BA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Unidade Gestora: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Segundo Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato firmado com: Marcélio A. da Silva - Papelaria, inscrita no CNPJ sob o nº 07.067.810/0002-95, com sede à Galeria Gustavo Correia, nº 24, Altos, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-005, neste ato representado pelo senhor **Marcélio Alves da Silva**, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o n° 826.563.13-68, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: de Pregão Presencial 2019.04.30.02-PMI/DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato Nº:** 2019.07.08.03. **Objeto**: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de indexação de imagem, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu–Ce. **Vigência do Termo Aditivo:** De 08 de julho 2021 até 08 de julho de 2022. **Data de Assinatura:** De 08 de julho 2021. **Signatário:** CAMILLA ARAUJO BRAZ (Secretária de Despesas Municipal da pasta). **Dotação 2602-082440040.2.142**, (Apoio as Ações do Índice de Gestão Desc. do Sist. Único de Assist. Social), elemento de despesas: 3.3.90.39.00, (Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica), **2602-082440041.2.153**, (Manutenção do Cadastro de Famílias IGD/PBF), elemento de despesas: 3.3.90.39.00, (Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica**), 2602-082440042.2.155**, (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS), elemento de despesas: 3.3.90.39.00, (Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica)

Iguatu-Ce, De 08 de julho 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1154EC85

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Unidade Gestora: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Segundo Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato firmado com: Marcélio A. da Silva - Papelaria, inscrita no CNPJ sob o nº 07.067.810/0002-95, com sede à Galeria Gustavo Correia, nº 24, Altos, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-005, neste ato representado pelo senhor **Marcélio Alves da Silva**, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o n° 826.563.13-68, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: de Pregão Presencial 2019.04.30.02-PMI/DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato Nº:** 2019.07.08.05. **Objeto**: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de indexação de imagem, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu–Ce. **Vigência do Termo Aditivo:** De 08 de julho 2021 até 08 de julho de 2022. **Data de Assinatura:** De 08 de julho 2021. **Signatário:** KARLINANDO BEZERRA LIRA (Ordenador de Despesas Municipal da pasta). **Dotação Orçamentária Nº**1301-15.122.0058.2.095 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura). **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00– (Outros Serv. de Terceiros Jurídica).

Iguatu-Ce, De 08 de julho 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B73C085E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021
IGUATU-CE, 04 de Agosto de 2021.

Estabelece a criação de uma Comissão Mista Intersetorial destinada a identificação, regularização da documentação legal perante os Cartórios competentes, e a guarda e manutenção, dos todos os imóveis de propriedade do Município de Iguatu/CE.

O Senhor JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA, Secretário de Infraestrutura do Município de Iguatu/Ce, nomeado através Portaria nº 069/2021, de 01 de Fevereiro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Iguatu/Ce,

RESOLVE,

Art . 1º - Fica oficializada a criação da Comissão composta pelo presidente e membros abaixo relacionados, destinada a identificação, regularização cartorária, guarda e manutenção dos documentos oriundos dos atos de aquisição, de todos os imóveis de propriedade do Município de Iguatu/Ce, adquiridos pelos diversos processos legais de qualquer modalidade.

JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA - Secretário de Infraestrutura - PRESIDENTE

RAIMUNDO FRANCIMÁRCIO SOUSA LIMA – Topógrafo - MEMBRO

JOSÉ FRANCINILDO MATIAS LIMA – Assessor Especial de Des. Urbano - MEMBRO

WILSON CAVALCANTE CARDOSO –Desenhista Arquitetônico - MEMBRO

Esta Portaria entra a vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 de Agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA
Secretário

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8AD623E9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Unidade Gestora: Secretaria de Saúde
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Segundo Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato firmado com: Marcélio A. da Silva - Papelaria, inscrita no CNPJ sob o nº 07.067.810/0002-95, com sede à Galeria Gustavo Correia, nº 24, Altos, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-005, neste ato representado pelo senhor **Marcélio Alves da Silva**, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o n° 826.563.13-68, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: de Pregão Presencial 2019.04.30.02-PMI/DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato Nº:** 2019.07.08.04. **Objeto**: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de indexação de imagem, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu–Ce. **Vigência do Termo Aditivo:** De 08 de julho 2021 até 08 de julho de 2022. **Data de Assinatura:** De 08 de julho 2021. **Signatário:** FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA (Secretário da Saúde). **Dotação Orçamentária 0601-10.122.0004.2.**014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00– (Outros Serv. de Terceiros Jurídica).

Iguatu-Ce, De 08 de julho 2021.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:DE94D0EC

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, o Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 045/2021, de 01 de Fevereiro de 2021, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico 2021.06.16.01-PMI/SMS**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de locação de licença de uso de programas de informática (Software), para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital, resolve por **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

Itarget Tecnologia da Informação - LTDA, com sede à Av. Santos Dumont, nº 1687, SL 1101, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.150-161, inscrita no CNPJ nº 02.130.122/0001-28, através de seu representante legal, o senhor José Marcio da Silva Nogueira Filho, Sócio Administrador. **Vencedora de todos os Lotes.**

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E386BD0D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: Itarget Tecnologia da Informação-LTDA, com sede à Av. Santos Dumont, nº 1687, SL 1101, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.150-161, inscrita no CNPJ nº 02.130.122/0001-28, através de seu representante legal, o senhor José Marcio da Silva Nogueira Filho, Sócio Administrador. Vencedora de todos os Lotes, como a seguir discrimina:
Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.06.16.01-PMI/SMS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02. **Contrato:** 2021.07.28.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de locação de licença de uso de programas de informática (Software), para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital, **Valor do Contrato:** R$ 102.299,00 (cento e dois mil duzentos e noventa e nove reais). **Data de Assinatura:** 28 de Julho de 2021. **Vigência:** O contrato terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses** que iniciará a partir da data de sua assinatura. **Dotações Orçamentárias:** 0601.10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601.10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à saúde); 0601.10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 28 de Julho de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5A92C91E

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, o Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 045/2021, de 01 de Fevereiro de 2021, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico - RP 2021.06.04.02-PMI/SMS**, cujo objeto é a Contratação futura e eventual de serviços de exames de imagem, para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oriundos das unidades básicas de saúde do município, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital de licitação, resolve por **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas:

L M TEIXEIRA SERVIÇOS MÉDICOS, com sede à Rua Fonseca Lobo, nº 70, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.175-020, inscrita no CNPJ nº 38.019.313/0001-64, através de sua representante legal, a senhora Larissa Moreno Teixeira, Empresária/Titular, **Vencedora da Licitação**.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C9483EED

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

L M TEIXEIRA SERVIÇOS MÉDICOS, com sede à Rua Fonseca Lobo, nº 70, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.175-020, inscrita no CNPJ nº 38.019.313/0001-64, através de sua representante legal, a senhora Larissa Moreno Teixeira, Empresária/Titular, **Vencedora da Licitação**.

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.06.04.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal nº 37, de 25/07/2017. **Ata de Registro de Preços nº:** 2021.07.29.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação futura e eventual de serviços de exames de imagem, para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oriundos das unidades básicas de saúde do município, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 694.944,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais). **Data de Assinatura:** 29 de Julho de 2021. **Vigência:** a validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **Dotações Orçamentária:** 0601-10.302.0008.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601.10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal de Saúde).

Em 29 de Julho de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8892DFA1

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Presencial para Registro de Preços nº 2021.06.14.01-PMI/SMS. Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. A Secretaria de Saúde **convoca** a empresa vencedora do certame para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme item 15.1 do edital. **Empresa:** L. M. DE LIMA PEREIRA ME, CNPJ 05.787.388/0001-36, através de seu representante legal, o senhor José Erivaldo Pereira, Procurador. **Local:** Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu-Ce, CEP 63.505-005. **Edital Item 16.3:** Se o adjudicatário, no ato da assinatura, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais. Em 10 de Agosto de 2021. Fernando Wilson Fernandes Silva – Secretário Municipal de Saúde. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:31B64121

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: SOLIVACC INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS DE VÁCUO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REPARO EIRELI - CNPJ SOB O Nº. 33.764.756/0001-66. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE VÁCUO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IGUATU - CE. **VALOR TOTAL:** R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 03/08/2021.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:076E59B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: SOLIVACC INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS DE VÁCUO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REPARO EIRELI - CNPJ SOB O Nº. 33.764.756/0001-66. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE VÁCUO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IGUATU - CE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.1.070 E 4.490.52.00 **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2021. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM - (SUPERINTENDENTE) / SILMARA COLLACO TARALIO – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO. **IGUATU-CE, EM 03/08/2021**.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:8AEE38EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
O EXTRATO DO ADITIVO PUBLICADO NO DIA 09.08.2021 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. PASSANDO A VALER A PUBLICAÇÃO COM OS SEGUINTES TERMOS:

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 2019.07.10.03, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO DE Nº 2019.05.23.01.
OBJETO: Contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, no diagnóstico e estudo de caso das contratações, com elaboração de fluxograma de fiscalização e auxílio no planejamento anual de contratações junto à Prefeitura Municipal de Irauçuba, referente ao aumento dos preços dos serviços prestados.

CONTRATADA: ARAÚJO & LACERDA ADVOGADAS ASSOCIADAS
ASSINA PELA CONTRATADA: Carla Lacerda Viana (Sócio)
CONTRATANTE: Secretaria de Administração.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 01 de julho de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o aumento de preços por parte dos serviços prestados.

Irauçuba/CE, 01 de julho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0DEF8C16

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
O EXTRATO DO ADITIVO PUBLICADO NO DIA 09.08.2021 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. PASSANDO A VALER A PUBLICAÇÃO COM OS SEGUINTES TERMOS:

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 2019.07.10.07, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO DE Nº 2019.05.23.01.

OBJETO: Contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, no diagnóstico e estudo de caso das contratações, com elaboração de fluxograma de fiscalização e auxílio no planejamento anual de contratações junto à Prefeitura Municipal de Irauçuba, referente ao aumento dos preços dos serviços prestados.

CONTRATADA: ARAÚJO & LACERDA ADVOGADAS ASSOCIADAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: Carla Lacerda Viana (Sócio)
CONTRATANTE: Secretaria da Educação.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Manoel Mota Barreto Filho.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 01 de julho de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o aumento de preços por parte dos serviços prestados.

Irauçuba/CE, 01 de julho de 2021.

MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretário da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C9386063

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO DERIVADO DO TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2021.03.30.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços Remanescentes da obra de Construção de uma Creche Proinfância - Tipo 2, no Distrito de Juá - Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação.

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – Manoel Mota Barreto Filho.

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA VERGAN LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso XII da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Clausula 13 do contrato inicial, bem como, na autorização da autoridade competente.

JUSTIFICATIVA: A presente rescisão contratual operacionaliza-se em face do descumprimento reinterado das obrigações da contratada, considerando que a obra até a presente data não foi devidamente iniciada, culminando com o consequente descumprimento, fundamentada em sua própria desídia, motivo pelo qual não resta outra alternativa à Contratante, a não ser a rescisão do presente termo contratual, como medida impositiva a sancionar a conduta do agente, sobretudo pelo grave prejuízo material ao andamento dos serviços de sua responsabilidade.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 10 de agosto de 2021.

MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretário Da Educação
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:597B2439

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2021.05.19.01

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2021.05.19.01 - SIPS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2021.03.01.01.

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, para futura e eventual Aquisição de 6.000 (seis mil) Cestas Básicas de alimentos, embaladas em fardos resistentes, para concessão aos usuários da política de Assistência Social em situação de vulnerabilidade temporária, de responsabilidade da Secretaria da Assistência e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

CONTRATADA: GERMANO BARROS SANTANA – ME.
ASSINA PELA CONTRATADA: Germano Barros Santana.
CONTRATANTE: Secretaria de Inclusão e Promoção Social
ASSINA PELA CONTRATANTE: Júlio César Costa Brasil Sobrinho.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 21 de julho de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o aumento de preços por parte da contratada.

Irauçuba/CE, 21 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO
Secretário de Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:941AEE3A

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
O EXTRATO DO ADITIVO PUBLICADO NO DIA 09.08.2021 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. PASSANDO A VALER A PUBLICAÇÃO COM OS SEGUINTES TERMOS:

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 2019.07.10.05, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO DE Nº 2019.05.23.01.

OBJETO: Contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, no diagnóstico e estudo de caso das contratações, com elaboração de fluxograma de fiscalização e auxílio no planejamento anual de contratações junto à Prefeitura Municipal de Irauçuba, referente ao aumento dos preços dos serviços prestados.

CONTRATADA: ARAÚJO & LACERDA ADVOGADAS ASSOCIADAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: Carla Lacerda Viana (Sócio)
CONTRATANTE: Secretaria de Inclusão e Promoção Social.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Júlio César Costa Brasil Sobrinho.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 01 de julho de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o aumento de preços por parte dos serviços prestados.

Irauçuba/CE, 01 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO
Secretário de Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DF118914

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2020.06.30.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2020.06.30.01. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para os serviços de Ampliação do Centro de Convivência do Idoso no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude. **CONTRATADA: AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Antonio Rodrigues da Costa. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Júlio César Costa Brasil Sobrinho. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 de março de 2021.

Irauçuba - CE, 11 de março de 2021

JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO,
Secretário de Assistência e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:004404E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
O EXTRATO DO ADITIVO PUBLICADO NO DIA 09.08.2021 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. PASSANDO A VALER A PUBLICAÇÃO COM OS SEGUINTES TERMOS:

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 2019.07.10.02, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO DE Nº 2019.05.23.01.

OBJETO: Contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, no diagnóstico e estudo de caso das contratações, com elaboração de fluxograma de fiscalização e auxílio no planejamento anual de contratações junto à Prefeitura Municipal de Irauçuba, referente ao aumento dos preços dos serviços prestados.

CONTRATADA: ARAÚJO & LACERDA ADVOGADAS ASSOCIADAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: Carla Lacerda Viana (Sócio)
CONTRATANTE: Secretaria de Finanças.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 01 de julho de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o aumento de preços por parte dos serviços prestados.

Irauçuba/CE, 01 de julho de 2021.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:94396004

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
O EXTRATO DO ADITIVO PUBLICADO NO DIA 09.08.2021 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. PASSANDO A VALER A PUBLICAÇÃO COM OS SEGUINTES TERMOS:

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 2019.07.10.04, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO DE Nº 2019.05.23.01.

OBJETO: Contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, no diagnóstico e estudo de caso das contratações, com elaboração de fluxograma de fiscalização e auxílio no planejamento anual de contratações junto à Prefeitura Municipal de Irauçuba, referente ao aumento dos preços dos serviços prestados.

CONTRATADA: ARAÚJO & LACERDA ADVOGADAS ASSOCIADAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: Carla Lacerda Viana (Sócio)
CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcos Thiago Ferreira da Silva.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 01 de julho de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o aumento de preços por parte dos serviços prestados.

Irauçuba/CE, 01 de julho de 2021.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:72A5F544

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.07.26.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.07.16.01

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços gráficos de plotagens em coloridas, preto e branco, em papeis sulfites nos tamanhos A1, A2 e A3 de projetos de interesse da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **Contratada:** RAFAEL ALISSON SANTOS DE SOUSA 03254079329, com o **valor Global de R$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais)**, referente ao Contrato de Nº 2021.07.19.01 – SEINFRA. **Data de Assinatura do Contrato**: 26 de julho de 2021. **Vigência do Contrato**: até 31 de dezembro ao exercício financeiro de sua assinatura. **Contratante:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **Assina pela Contratante:** Marcos Thiago Ferreira da Silva. **Dotação Orçamentária de** nº 1001 15 122 0002 2.058 - Secretaria, **com recursos:** Fonte (1001000000) - Próprio. **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.63.

Irauçuba/CE, 26 de julho de 2021.

MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura.
.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:24C8A317

SECRETARIA DE SAÚDE
O EXTRATO DO ADITIVO PUBLICADO NO DIA 09.08.2021 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. PASSANDO A VALER A PUBLICAÇÃO COM OS SEGUINTES TERMOS:

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 2019.07.10.01, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO DE Nº 2019.05.23.01.

OBJETO: Contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, no diagnóstico e estudo de caso das contratações, com elaboração de fluxograma de fiscalização e auxílio no planejamento

anual de contratações junto à Prefeitura Municipal de Irauçuba, referente ao aumento dos preços dos serviços prestados.

CONTRATADA: ARAÚJO & LACERDA ADVOGADAS ASSOCIADAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: Carla Lacerda Viana (Sócio)
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 01 de julho de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o aumento de preços por parte dos serviços prestados.

Irauçuba/CE, 01 de julho de 2021.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:17AF3B8B

SECRETARIA DO GOVERNO E PLANEJAMENTO
O EXTRATO DO ADITIVO PUBLICADO NO DIA 09.08.2021 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ. PASSANDO A VALER A PUBLICAÇÃO COM OS SEGUINTES TERMOS:

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 2019.07.10.06, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO DE Nº 2019.05.23.01.

OBJETO: Contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, no diagnóstico e estudo de caso das contratações, com elaboração de fluxograma de fiscalização e auxílio no planejamento anual de contratações junto à Prefeitura Municipal de Irauçuba, referente ao aumento dos preços dos serviços prestados.

CONTRATADA: ARAÚJO & LACERDA ADVOGADAS ASSOCIADAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: Carla Lacerda Viana (Sócio)
CONTRATANTE: Secretaria de Governo e Planejamento.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Erilene Mota de Souza.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 01 de julho de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O aditamento contratual em tela visa o aumento de preços por parte dos serviços prestados.

Irauçuba/CE, 01 de julho de 2021.

MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA
Secretária de Governo e Planejamento

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0C6A1EEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2021.08.03.01

DECRETO N° 2021.08.03 - 01 / GABPREF

RETIFICA O DECRETO Nº 2021.07.12-001, DE 12 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaiçaba,** Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas,** em conjunto com a **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para fortalecimento da Política de Assistência Social no Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica retificada a Ementa do Decreto nº 2021.07.12.001 e o *caput* do art. 1º, que passam a ter a seguinte redação:
"EMENTA: **Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social de Itaiçaba e dá outras providências."**
"Art. 1º **- Fica convocada a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 11 e 12 de agosto de 2021, de forma virtual, tendo como tema central: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL", abordando os seguintes eixos."**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, 03 de agosto de 2021.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

GILMÁRIA LIMA BARBOSA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:78C209DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190248

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 2º Aditivo ao Contrato Nº 20190248 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019-PP, cujo objeto é a Contratação de serviços de recarga de cartuchos de impressão a laser, para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), junto ao Fundo de Assistência Social do Municipio de Itaiçaba, Estado do Ceará.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

CONTRATADO (A): CLEIDIANE DE SOUZA SANTOS-ME

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: 15.07.2021 a 31.12.2021.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cleidiane de Souza Santos

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sheila Barbosa Araújo

Itaiçaba/Ce, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:25CC77E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190249

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 2º Aditivo ao Contrato Nº 20190249 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019-PP, cujo objeto é a Contratação de serviços de recarga de cartuchos de impressão a laser, para atender as necessidades do IGD/SUAS, junto

ao Fundo de Assistência Social do Municipio de Itaiçaba, Estado do Ceará.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

CONTRATADO (A): CLEIDIANE DE SOUZA SANTOS-ME

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: 15.07.2021 a 31.12.2021.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cleidiane de Souza Santos

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sheila Barbosa Araújo

Itaiçaba/Ce, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:3CBBABD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190250

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 2º Aditivo ao Contrato Nº 20190250 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019-PP, cujo objeto é a Contratação de serviços de recarga de cartuchos de impressão a laser, para atender as necessidades do Setor de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Fundo de Assistência Social do Municipio de Itaiçaba, Estado do Ceará.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

CONTRATADO (A): CLEIDIANE DE SOUZA SANTOS-ME

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: 15.07.2021 a 31.12.2021.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cleidiane de Souza Santos

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sheila Barbosa Araújo

Itaiçaba/Ce, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:0A1CB21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190251

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 2º Aditivo ao Contrato Nº 20190251 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019-PP, cujo objeto é a Contratação de serviços de recarga de cartuchos de impressão a laser, para atender as necessidades da Secretaria de Asstência Social, Trabalho, juventude e Empreededorismo do Municipio de Itaiçaba, Estado do Ceará.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

CONTRATADO (A): CLEIDIANE DE SOUZA SANTOS-ME

VALOR GLOBA ADITIVADO: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: 15.07.2021 a 31.12.2021.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cleidiane de Souza Santos

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sheila Barbosa Araújo

Itaiçaba/Ce, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:D9B17C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190242

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 2º Aditivo ao Contrato Nº 20190242 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019-PP, cujo objeto é a Contratação de serviços de recarga de cartuchos de impressão a laser, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Municipio de Itaiçaba, Estado do Ceará.

CONTRATANTE: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

CONTRATADO (A): CLEIDIANE DE SOUZA SANTOS-ME

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 11.230,00 (onze mil duzentos e trinta reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 15.07.2021 a 31.12.2021.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cleidiane de Souza Santos

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Carlos Freitas de Oliveira

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:16E3209B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

O Governo Municipal de Itaiçaba/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes da Tomada de Preços nº GM-TP005/21, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP., CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO; SEC. DE SAÚDE; E SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, COM ORIENTAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS SIMILARES COM ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, ALÉM DE OUTROS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0601.12.122.0100.2.049
SECRETARIA DE SAÚDE	0501.10.122.0100.2.030
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0704.08.122.0100.2.106
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0201.04.122.0100.2.003

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.35.00
SUB ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.35.01

CONTRATADA: ESPLAM - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 07.207.962/0001-65

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 66.480,00(sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

VALOR CONTRATADO POR SECRETARIA:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA: R$ 17.280,00(dezessete mil, duzentos e oitenta reais);
SECRETARIA DE SAÚDE: R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais);
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO: R$ 16.080,00(dezesseis mil e oitenta reais);
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO: R$ 15.960,00(quinze mil, novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 12 (doze) meses.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Odival Limeira Lima;

ASSINA PELAS CONTRATANTES: MARIA DO SOCORRO SILVA ROGÉRIO; VERUSKA MOURA FARIA; Sheila barbosa araújo; e JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA.

ITAIÇABA - CEARÁ, 02 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:6AECC842

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190247

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 2º Aditivo ao Contrato Nº 20190247 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019-PP, cujo objeto é a Contratação de serviços de recarga de cartuchos de impressão a laser e a jato de tinta, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e tecnologia do Municipio de Itaiçaba, Estado do Ceará.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

CONTRATADO (A): CLEIDIANE DE SOUZA SANTOS-ME

VALOR GLOBAL: R$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: 15.07.2021 a 31.12.2021.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cleidiane de Souza Santos

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria do Socorro Silva Rogério

Itaiçaba/Ce, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:F27180A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº GM-PP005/21-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 24 DE AGOSTO DE 2021 às 09:00HORAS, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP005/21-SRP, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no horário de expediente na sala de licitações à Avenida Cel. João Correia, 298, Centro, ou pelos sites: www.tce.ce.gov.br e www.itaicaba.ce.gov.br.

Itaiçaba, 09.08.2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:59C3621E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190243

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 2º Aditivo ao Contrato Nº 20190243 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019-PP, cujo objeto é a Contratação de serviços de recarga de cartuchos de impressão a laser, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Itaiçaba, Estado do Ceará.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADO (A): CLEIDIANE DE SOUZA SANTOS-ME

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 1.795,00 (hum mil setecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 15.07.2021 a 31.12.2021.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cleidiane de Souza Santos

ASSINA PELA CONTRATANTE: Veruska Moura Faria

Itaiçaba/Ce, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:EAA5BCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190244

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 2º Aditivo ao Contrato Nº 20190244 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019-PP, cujo objeto é a Contratação de serviços de recarga de cartuchos de impressão a laser, para atender as necessidades do setor de Atenção Básica, junto a Secretraria de Saude do Municipio de Itaiçaba, Estado do Ceará.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADO (A): CLEIDIEANE DE SOUZA SANTOS-ME

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 4.825,00 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: 15.07.2021 a 31.12.2021.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cleidiane de Souza Santos

ASSINA PELA CONTRATANTE: Veruska Moura Faria

Itaiçaba/Ce, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:0CE2842C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190245

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 2º Aditivo ao Contrato Nº 20190245 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019-PP, cujo objeto é a Contratação de serviços de recarga de cartuchos de impressão a laser, para atender as necessidades do setor de Vigilância Sanitária, junto a Secretraria de Saude do Municipio de Itaiçaba, Estado do Ceará.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADO (A): CLEIDIANE DE SOUZA SANTOS-ME

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 1.000,00 (hum mil reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: 15.07.2021 a 31.12.2021.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cleidiane de Souza Santos

ASSINA PELA CONTRATANTE: Veruska Moura Faria

Itaiçaba/Ce, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:33FCF7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190246

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 2º Aditivo ao Contrato Nº 20190246 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019-PP, cujo objeto é a Contratação de serviços de recarga de cartuchos de impressão a laser, para atender as necessidades do setor de Assistência Farmacêutica da Secretraria de Saude do Municipio de Itaiçaba, Estado do Ceará.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADO (A): CLEIDIANE DE SOUZA SANTOS-ME

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: 15.07.2021 a 31.12.2021.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Cleidiane de Souza Santos

ASSINA PELA CONTRATANTE: Veruska Moura Faria

Itaiçaba/Ce, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:C5A48F42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210858

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210858

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021070101-D.RU

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: NITROAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÁS NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ATENDER AO PROGRAMA DE MELHORIA DA GENÉTICA ANIMAL, JUNTO A SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021

VALOR TOTAL.....: R$ 5.904,00 (cinco mil, novecentos e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0808.206062001.2.052 Fortalecimento do Programa de Melhoria Genética dos Animais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 5.904,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2021

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8D46D89D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210859

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210859

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021-SMDRMA

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO LEANDRO DA SILVA FERNANDES

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0808.041222001.2.044 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 13.200,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2021 a 13 de Julho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2021

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec.Mun Des.Rural Meio Ambiente Apoio Comunitario

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:92147D50

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210860

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210860

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021-SMDRMA

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: FRANCK ESTELIO DOS SANTOS

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0808.206062001.2.051 Fortalecimento Aquicultura,Apicultura Av icultura Suinocultura Agropec Ovinocapri, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 30.000,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2021 a 13 de Julho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2021

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. Mun Des. Rural Meio Ambiente Apoio Comunitario

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:92F0C470

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210861

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210861

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021-SMDRMA

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: ANTONIO SERGIO GOMES

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0808.206062001.2.051 Fortalecimento Aquicultura,Apicultura Av icultura Suinocultura Agropec Ovinocapri, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 27.720,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2021 a 13 de Julho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2021

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec.Mun Des.Rural Meio Ambiente Apoio Comunitario

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:044BEABC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210868

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210868

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021072801-D.RU

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO LEÃO 26140551315

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BENS E MÓVEIS PLANEJADOS PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0808.041222001.2.044 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 10.490,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Julho de 2021

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8A0EA6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20191026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20191026 resultante do Dispensa de Licitação Nº 2019020501-A.SO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS II, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATADA (O): FRANCISCO VALDIR ALVES FEITOSA inscrito no CPF nº 195.156.503-72

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO, portador do CPF sob o nº. 027.048.233-40;

DATA DA ASSINATURA: *30 de Dezembro de 2020.*

Jaguaretama – Ceará, 30 de Dezembro de 2020.

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1522A7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210762

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210762

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021070102-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PRICILA CHARLANA LEMOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DE DCTF, RAIS, GFIP, DIRF, MUDANÇA DE TITULARIDADE DE RESPONSÁVEL POR CNPJ JUNTO A RECEITA FEDERAL DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

VALOR TOTAL.....: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123611202.2.039 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.000,00, Exercício 2021 Atividade 0707.123651203.2.041 Manutenção do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A14A19FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210763

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210763

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: IRISLANDIA AQUINO COSTA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.285,10 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.285,10

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E3BC8622

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210764

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210764

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIA GIRLENE DE OLIVEIRA GOMES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.641,10 (nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.641,10

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C22EB8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210765

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210765

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO RENILSON GOMES DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.641,10 (nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.641,10

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4ABEEE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210766

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210766

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO EDIGLER VIANA PEIXOTO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.285,10 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.285,10

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8BF777D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210767

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210767

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ESTECIO VIANA PEIXOTO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.285,10 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.285,10

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EA8C47BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210768

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210768

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GENEVA OLIVEIRA GOMES SARAIVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.203,60 (oito mil, duzentos e três reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.203,60

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FA18F004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210769

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210769

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: EDILBERTO FERREIRA LIMA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.339,50 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.339,50

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:95498E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210770

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210770

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO AMANCIO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.143,50 (três mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.143,50

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8975F9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210771

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210771

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.339,50 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.339,50

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0931A162

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210772

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210772

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LUCIENE PINHEIRO DE JESUS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.225,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4C75E7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210774

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210774

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA OSMERINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.406,10 (onze mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.406,10

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AA558F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210775

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210775

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: HERMINIO LEMOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.990,40 (dois mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.990,40

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4EA259F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210776

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210776

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ARLINDO DE ALMEIDA ARAUJO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.068,50 (seis mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.068,50

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:88DE7688

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210777

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210777

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ELINARDO BEZERRA PEIXOTO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.985,40 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.985,40

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:97913CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210778

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210778

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIA IRACELIA BEZERRA DA COSTA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.519,70 (um mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.519,70

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C7BCC31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210779

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210779

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA GILCELIA GOMES DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.737,60 (sete mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.737,60

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5EFDFAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210780

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210780

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOSIVANIO DO CARMO DE SOUZA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.971,80 (seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.971,80

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:538C1F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210781

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210781

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIA SARA DE BRITO FREITAS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.514,30 (cinco mil, quinhentos e quatorze reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.514,30

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EAB19151

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210782

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210782

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.239,30 (dez mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.239,30

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FFBBFECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210783

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210783

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA DO SOCORRO PEIXOTO PAULO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.519,70 (um mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.519,70

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BC35DE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210784

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210784

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GENIVAL DE OLIVEIRA GOMES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.641,10 (nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.641,10

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EEEB848D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210785

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210785

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO HOSMILSON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.971,80 (seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.971,80

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:35FE8D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210786

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210786

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA DA CONCEIÇAO QUEIROS VIEIRA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.519,70 (um mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.519,70

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C356FB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210787

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210787

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ALDEMIR PINHEIRO DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.864,70 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.225,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal De Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:332F2262

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210788

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210788

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO VANDERLEY BEZERRA MORA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.068,50 (seis mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.068,50

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal De Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:18B4FEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20210789

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210789

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: BENIGNA SANTA NEGREIROS BEZERRA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.628,60 (oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.628,60

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:471DB8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20210790

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210790

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDA AURILEIDE DE BRITO AMANCIO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.143,50 (três mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.143,50

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal De Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BEC781B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210791

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210791

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MICHELE CARNEIRO DE SOUZA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.264,50 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.264,50

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal De Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:41823029

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20210792

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210792

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO EDMUNDO DE BRITO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.650,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal De Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1282C3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210793

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210793

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COSME NOGUEIRA PEIXOTO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.285,10 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.285,10

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal De Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8BCB857A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210794

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210794

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GERALDO GOMES FIGUEIREDO NETO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.641,10 (nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.641,10

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal De Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:281B75AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210795

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210795

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOSE CIPRIANO DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.445,10 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.445,10

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7B663B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DEW CONTRATO Nº 20210796

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210796

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO JARDSON FREITAS DE SOUZA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.156,00 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.156,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7809784B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20210797

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210797

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO KELVIO BARBOSA DE ALMEIDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.156,00 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.156,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:644D42DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20210798

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210798

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NUBIA MARIA ANDRADE SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.547,10 (nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.547,10

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F4374153

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210799

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210799

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIA SALES DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.641,10 (nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.641,10

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal De Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FBDD1A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212700

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212700

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO GENESIO GOMES DE OLIVEIRA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.547,10 (nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.547,10

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C5E8F3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212701

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212701

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ELIANE MORAIS DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.399,60 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.399,60

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal De Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7F642926

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212702

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212702

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOSÉ WILSON DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.239,90 (dez mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.239,90

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal De Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C8A20C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20212703

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20212703

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA REJANE CONSTATINO DE OLIVEIRA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.519,70 (um mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.519,70

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1EC37F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20212704

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212704

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOÃO PEIXOTO RODRIGUES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.363,60 (nove mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.363,60

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:86FAC20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212705

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212705

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GERALDO GOMES FIGUEREDO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.363,60 (nove mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.363,60

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:060F6982

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212706

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212706

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO UBIRACI DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.243,10 (quatorze mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.243,10

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6A998E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212707

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212707

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO ADOLFO SILVA FREITAS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.581,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.581,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1BE8C569

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212708

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212708

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ALINE RODRIGUES DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.519,70 (um mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.519,70

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BC17969A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212709

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212709

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA ANANDA NEGREIROS BEZERRA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.318,30 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.318,30

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7255DFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212710

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212710

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA JURINEIDE DA SILVA E SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.519,70 (um mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.519,70

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B6C3DC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212711

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212711

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA DO SOCORRO BRIGIDO BARBOSA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.519,70 (um mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.519,70

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:244DE7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212712

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212712

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: KELLY RAQUEL CIRILO DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.519,70 (um mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.519,70

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:00F13276

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212713

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212713

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.203,60 (oito mil, duzentos e três reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.203,60

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:99FF0AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212714

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212714

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOSE AURI DA SILVA JUNIOR

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.025,50 (dois mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.025,50

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:17DB2F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212715

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212715

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO EVANDILSON MARQUES CAVALCANTE

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.321,50 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.321,50

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D6C83284

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212716

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212716

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LUCIO SANTO DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.624,80 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.624,80

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:481F2A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212717

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20212717

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA IRLENE NEGREIRO ALMEIDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.519,70 (um mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.519,70

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2C699F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212718

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212718

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: TATIANE DE OLIVEIRA BRASIL BRIGIDO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.519,70 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.519,70

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B6ED849E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 20170794

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Jaguaretama, Instituição de Direito Público Interno, localizado na Rua Tristão Gonçalves n° 185 Centro de Jaguaretama - CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ nº 07.442.825/0001-05, representada por seu Secretário, Sr. JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o Nº 215.027.223-72, infra-firmada, doravante denominado de **CONTRATANTE**, resolve rescindir amigável o contrato Nº 20170794, originário do Pregão Presencial N.º 2017042601-SEDU**,** cujo objeto é a Prestação de Serviços de Transportes Escolar, na Rota 33, para transporte de Alunos no Município de Jaguaretama-Ce., a **EMPRESA FRANCISCO RODOLFO VIEIRA DA SILVA 06476817302,** com endereço na Rua Monsenhor Otavio, 585 centro – Jaguaretama – Ceará. CEP 63480-000, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores., doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual fundamenta-se no art. 78, e inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatário: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA – Secretario de Educação.

Jaguaretama – Ceará, 01 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A725009F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210773

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210773

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO JAQUES FREITAS SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.395,80 (seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.123061201.2.035 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.395,80

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E23C01DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20190696

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20190696 resultante do Dispensa de Licitação Nº 2019110802-SAUD.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

CONTRATADA (O): MARCIO RENATO PINHEIRO inscrito no CPF sob o CPF 503.683.623-53.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: *30 de Dezembro de 2020.*

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:23B346F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 348/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 021/2021, em 16 de Julho de 2021 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ TELES COUTINHO - DÉ COUTO**, localizada na Rua Walter Roriz, Bairro José Pereira de Souza, Município de Jardim - Ceará.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação do Novo Espaço Público, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 10 de Agosto de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:538CE975

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 349/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DENOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA NA SEDE DO DISTRITO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 022/2021, em 16 de Julho de 2021 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **QUADRA POLIESPORTIVA JOÃO MARTINS DOS SANTOS – JOÃO MARTINS,** localizada lado da Escola Municipal Padre Cícero, na sede do Distrito Horizonte, Município de Jardim - Ceará.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação do Novo Espaço Público, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 10 de Agosto de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:4213B0D4

GABINETE
EI MUNICIPAL Nº. 350/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DENOMINA VIA PÚBLICA NO DISTRITO DE FAZENDA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 024/2021, em 09 de Julho de 2021 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOÃO MANOEL DA COSTA**, a via pública com início no entroncamento da Rua Izabel Josefa da Conceição, de acesso ao Sítio Alto do São Francisco, Zona Rural, Município de Jardim-CE, CEP. nº 63.290-000.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação do Novo Espaço Público, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 10 de Agosto de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:9177A32C

GABINETE
PORTARIA Nº. 1008001/21- GP DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Luiz Pereira Lemos,** portador(a) do RG nº 2016149973-7 SSP/CE, inscrito no CPF nº 833.839.133-68, no cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, código **DNS1**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 10 de Agosto de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:8495FEEC

GABINETE
PORTARIA Nº. 1008002/21-GP DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Servidor Público, o Sr. **Luiz Pereira Lemos,** ocupante do cargo Chefe de Gabinete, portador(a) do RG nº 2016149973-7 SSP/CE, inscrito no CPF nº 833.839.133-68, para **responder interinamente** pela **Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.** Ficará responsável a titulo de **ordenador de despesas** vinculado a Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Jardim, na forma da Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta portaria não gera ônus ao erário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 10 de Agosto de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:26E828C6

GABINETE
PORTARIA Nº 0908003/21-GP DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Miguel Bento de Souza Neto,** portador(a) do RG nº 2008355156-0 SSPDSCE, inscrito no CPF nº 071.377.053-83, no cargo comissionado de **Controlador(a) Interno**, código **DAS2,** para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 09 de Agosto de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:2E364F50

GABINETE
DECRETO Nº. 1008072/21-GP DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

PRORROGA AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID -19 NO ESTADO DO CEARÁ, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade responsável dos trabalhos referentes ao enfrentamento da disseminação do novo coronavírus, iniciados através do decreto Municipal 1703004/20-GP de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.° 548, de 29 de abril de 2020 e no Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Município e no Estado do Ceará, respectivamente Estado de Calamidade Pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID – 19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.196, de 07 de Agosto de 2021, que PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO DECRETO Nº34.173, DE 24 DE JULHO DE 2021.

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Estado do Ceará, o qual vem a ser constituído por técnicos especialistas, autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;

CONSIDERANDO a redução apontada pelos especialistas dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Município, embora o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência por todos;

CONSIDERANDO que, diante dos números apurados, há condições de prosseguir no processo responsável de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais no Município;

CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19, buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas no Município de Jardim/CE, até o dia 22 de Agosto de 2021 todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas nos Decreto nº 2607069/21-GP e 0208070/21-GP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 10 de Agosto de 2021.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:1D1CFF86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS. AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 – SMD

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS. AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO. **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 – SMD**. O Pregoeiro Oficial do Município, comunica as empresas participantes do processo em tela e demais interessados, que realizará sessão de continuidade dos trabalhos relativos a abertura dos envelopes propostas e demais procedimentos inerente a conclusão dos certame licitatório, às 08:30 horas do dia 12 de Agosto de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE, em 09 de Agosto de 2021.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D69DCDCA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N° 1706.01/2021 - SMS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS N° 1706.01/2021 – SMS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, o qual sagrou-se vencedora a empresa **ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA – ME - CNPJ: 00.400.987/0001-31- COM O VALOR GLOBAL DE R$ 68.929,85 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.** Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 08h0min às 12h00min.

Madalena – CE, 10 de Agosto de 2021**.**

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:82ADC735

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 059, DE 10 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE DO HORÁRIO CORRIDO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2021, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado das eleições municipais suplementares em 1º de agosto de 2021 e a tradição da população prestigiar a Posse do Prefeito Eleito;

CONSIDERANDO que, a Missa da Cerimônia de Posse do Prefeito Eleito acontecerá no dia 11 de agosto de 2021, às 17:00 horas, na Igreja Nossa Senhora da Conceição e, a Posse Solene na Câmara Municipal, às 18:30 horas, na mesma data;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada **HORÁRIO CORRIDO,** de 08:00 às 12:00 horas, para o expediente do dia **11 de agosto de 2021**, quarta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, **EXCETO** necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: os que funcionem em regime de plantões como hospital, e socorros urgentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 10 de agosto de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Interino Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:12670F72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
LEI 892

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA BRINQUEDOTECA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º. Fica denominada de Professora Silvia Helena Carvalho Lopes a Brinquedoteca Pública do Município de Massapê.
Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: colocação de placa de identificação e divulgação.
Parágrafo único. Quando porventura, ocorra a mudança das instalações da Brinquedoteca, faz-necessário a reinstalação da placa de identificação com a nomenclatura proposta nesta lei no novo espaço locado.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de junho de 2021.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:191A24D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 893

EMENTA: CRIA O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º. Institui o Programa de Promoção da Dignidade Menstrual no Município de Massapê/CE.
§ 1º O Programa de que trata esta Lei tem por objetivo Promover a Conscientização do Poder Público de Massapê sobre a importância dos insumos para higiene menstrual.
§ 2º Para efeitos desta Lei, compreende-se como pobreza menstrual um problema social causado por:
I – Extrema pobreza, falta de acesso à água e saneamento básico;
II – Situação precária ou inexistente de condições para acessar insumos de higiene básica.
Art. 2º. O Programa de Promoção da Dignidade Menstrual tem como objetivos específicos:
I – Conscientizar a administração pública acerca da relevância em garantir às pessoas que menstruam o acesso a insumos de higiene menstrual.
II – Promover a consolidação de políticas públicas que visem a equidade de gênero e a garantia dos direito humanos.
Art. 3º. São considerados insumos para higiene menstrual, para fins desta Lei:
I – Absorvente descartável;
II – Absorvente de uso interno;
III – Protetor diário;
IV – Coletor menstrual.
Art. 4º Para efeitos desta Lei, serão utilizados os indicadores sociais do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), CadÚnico e

dados disponíveis da Secretaria da Ação Social, para definição das mulheres em situação de vulnerabilidade.
Art. 5º O Programa de Promoção da Dignidade Menstrual será implementado no sentido de conscientizar a administração pública da necessidade de:
I – disponibilização dos insumos que trata o art. 3º desta Lei em uma caixa, identificada e acessível nos seguintes locais:
Serviços da rede de saúde municipal, tais como Unidades de Saúde 9USs), Unidades de Ponto Atendimento (UPAs) e Hospitais;
Escolas da Rede Municipal de Ensino;
Serviços da Rede de Assistência Social;
II – Incentivo à divulgação do Programa de que trata esta Lei para as possíveis pessoas beneficiárias.
Art. 6º Para consecução dos objetivos desta Lei, o Executivo Municipal poderá articular parcerias com os demais órgãos integrantes da Administração Pública, sem prejuízo de outras entidades que atuem na erradicação da pobreza menstrual.
Art. 7º A indicação da necessidade de aquisição dos insumos de que trata o art. 3º desta Lei, refere-se ainda a conscientização quanto ao uso de produtos ecologicamente corretos e sustentáveis.
Art. 8º O presente Programa ratifica a necessidade do atendimento prioritário as mulheres que se encontrem em situação de vulnerabilidade social.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de junho de 2021.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:70F4EFC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Avenida Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2707.01/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, BORRACHARIA, E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 24.08.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas, ou acessar o endereço eletrônico: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-Ce, 11 de agosto de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:F5FB2AFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 20072101SEOB

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 20072101SEOB. PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021SEOB-TP - SECRETARIA DE OBRAS OBJETO: O objeto do presente aditivo é o acréscimo dos quantitativos inicialmente contratados para Contratação de empresa para Construção da Praça do Povo, no município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Obras, de modo a atender a necessidade da conclusão da obra, de acordo com o replanilhamento em anexo. DO VALOR DO ACRÉSCIMO: O valor da proposta vencedora foi de R$ 757.969,90 (setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). Pela execução do acréscimo ao orçamento inicial, a Secretaria de Obras pagará R$ 173,50 (cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), que corresponde ao percentual de 0,23% (vinte e três centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, passando o novo valor em vigor a ser de R$ 758.143,40 (setecentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos), tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor de Engenharia do município. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária N° 1212.15.451.00191.077, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 e serão pagas com OUTROS CONVÊNIOS UNIÃO (Contrato de Repasse 870982/2018 SICONV - PT 1058819-20 TURISMO). ASSINA PELA CONTRATANTE: LEÔNCIO GOMES VIEIRA JÚNIOR - Secretário de Obras. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PATRÍCIA CAMPOS QUEIROZ (Sócia) da empresa PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Mombaça - CE, 09 de agosto de 2021.

LEÔNCIO GOMES VIEIRA JÚNIOR
Secretário de Obras.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:CD8FCA06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 20219019-CMMN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **CONTRATADA:** G N DA SILVA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 35.375.657/0001-18. **VALOR GLOBAL:** R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE JULHO DE 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR. ASSINA PELA CONTRATADA: GIRLENE NEPOMUCENO DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 26 DE JULHO DE 2021.

JOEL FERREIRA
Presidente da CPL. Câmara Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:ACA93275

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADA**: GENTIL-CONTROLES E SERVIÇOS MUNICIPAIS LTDA ME**,** COM SEDE NA RUA 02 DE OUTUBRO, Nº 23, CENTRO CEP: 60.455-040, PARQUELANDIA, FORTALEZA CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ 18.568.448/0001-71**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP – 002/2021 - SEFIN. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE**. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL, APLICADO NA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E SERVIÇOS - ICMS, PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**. **DO VALOR DO GLOBAL** R$ 37.200,00. **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1601 04 121 0031 **2.044** – Gestão e Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças; elemento de despesa: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; sub elemento de despesa: 3.3.90.39.99, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMMN, consignado no orçamento municipal de 2021. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA/GENTIL TEIXEIRA ROLIM**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE AGOSTO DE 2021.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F915BEA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-001/2021-SEAD. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, BEM COMO DE PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, ASSIM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS ATÉ O **DIA 27 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C38C8C05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-003/2021-IMAMN. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM JARDINAGEM E AFINS, PARA FAZER A GESTÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO A PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS PARA O REPLANTIO, SEGUINDO O PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO – PAMN (LEI Nº 1.976 DE 23/12/2020), SOB A RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **23.08.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0D65667B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATO Nº 20210524 - SEDUC. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2021 - SEDUC. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.**CONTRATADO**: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BELMOTE - CNPJ Nº 04.267.174/0001-76.**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2021. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 140.058,00 (CENTO E QUARENTA MIL E CINQUENTA E OITO REAIS).**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0802 12 306 0220 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**.ASSINA PELO CONTRATADO:** FRANCISCA AURINETE DE BRITO CAVALCANTE.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:75B70C2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.CONTRATO: Nº 20210525 - SEDUC. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2021 - SEDUC. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADO**: **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO BELFORD ROXO LAGOA DA SERRA** - CNPJ Nº 03.606.505/0001-92.**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2021. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 52.860,00 (CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0802 12 306 0220 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**. ASSINA PELO CONTRATADO:** VANDECARLOS DOS SANTOS.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:37B0C4C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.CONTRATO: Nº 20210526 - SEDUC. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2021 - SEDUC.**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC.**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADO**: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS JOVENS DE PEDRO GOMES E ADJACENTES - CNPJ Nº 13.122.588/0001-06.**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2021.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**VALOR GLOBAL:** R$ 193.030,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E TRINTA REAIS). **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0802 12 306 0220 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**. ASSINA PELO CONTRATADO:** RAIMUNDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:BCEB01AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº 20210527 - SEDUC. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2021 - SEDUC. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADO**: ASSOCIAÇÃO DOS SUINOCULTORES DE MORADA NOVA -CNPJ Nº 32.462.363/0001-35. **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2021.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**VALOR GLOBAL:** R$ 62.205,42 (SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0802 12 306 0220 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**. ASSINA PELO CONTRATADO:** JULIANA MARA RAULINO DA SILVA.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:0DB5EFB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº 20210528 - SEDUC. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2021 - SEDUC.**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC.**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.**CONTRATADO**: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÍTIO EXÚ E ADJACÊNCIAS -CNPJ Nº 03.111.682/0001-06.**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2021.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**VALOR GLOBAL:** R$ 77.477,58 (SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0802 12 306 0220 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE

ALIMENTAÇÃO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**.ASSINA PELO CONTRATADO:** CLODOALDO RODRIGUES GALVÃO.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:69BFC581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº 20210529 - SEDUC.PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2021 - SEDUC. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC.**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.**CONTRATADO**: MARIA JOSÉ GOMES LIMA (PERTENCENTE AO GRUPO INFORMAL Nº 01) - CPF Nº 370.192.103-25.**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2021. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**VALOR GLOBAL:** R$ 16.770,00 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS). **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0802 12 306 0220 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**.ASSINA PELO CONTRATADO:** MARIA JOSÉ GOMES LIMA.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:221FC7D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº 20210530 - SEDUC. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2021 - SEDUC.**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC.**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.**CONTRATADO**: JÉSSICA GOMES DE LIMA (PERTENCENTE AO GRUPO INFORMAL Nº 01) - CPF Nº 604.325.623-11.**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2021. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**VALOR GLOBAL:** R$ 17.415,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS). **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0802 12 306 0220 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**. ASSINA PELO CONTRATADO:** JÉSSICA GOMES DE LIMA.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:0B3F973D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº 20210531 - SEDUC. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2021 - SEDUC. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC.**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADO**: MARIA DE FÁTIMADAMASCENA LIMA (PERTENCENTE AO GRUPO INFORMAL Nº 01) - CPF Nº 417.191.073-00.**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2021. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.415,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS). **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0802 12 306 0220 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**. ASSINA PELO CONTRATADO:** MARIA DE FÁTIMA DAMASCENA LIMA.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:D449308C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.CONTRATO: Nº 20210532 - SEDUC. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2021 - SEDUC.**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADO**: JOSELINA NOGUEIRA DOS SANTOS (PERTENCENTE AO GRUPO INFORMAL Nº 02) - CPF Nº 003.579.713-45. **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2021. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**VALOR GLOBAL:** R$ 13.695,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0802 12 306 0220 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA

NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**.ASSINA PELO CONTRATADO:** JOSELINA NOGUEIRA DOS SANTOS.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:4318B237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.CONTRATO: Nº 20210533 - SEDUC. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2021 - SEDUC.**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC.**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.**CONTRATADO**: JOSÉ ELANO DE SOUSA OLIVEIRA (PERTENCENTE AO GRUPO INFORMAL Nº 02) - CPF Nº 541.867.223-15. **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2021. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.110,00 (SETE MIL CENTO E DEZ REAIS). **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0802 12 306 0220 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**. ASSINA PELO CONTRATADO:** JOSÉ ELANO DE SOUSA OLIVEIRA.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:6CF3DEEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº 20210534 - SEDUC. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2021 - SEDUC. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC.**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADO**: PAULO ULVERITON DE LIMA (PERTENCENTE AO GRUPO INFORMAL Nº 02) - CPF Nº 727.015.283-72.**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2021. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.150,00 (DOZE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS). **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0802 12 306 0220 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**.ASSINA PELO CONTRATADO:** PAULO ULVERITON DE LIMA.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:D49C79A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº 20210535 - SEDUC. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2021 - SEDUC.**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC.**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADO**: MOACIR COSME SILVA NETO (PERTENCENTE AO GRUPO INFORMAL Nº 02) - CPF Nº 768.634.333-20. **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2021. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 12.150,00 (DOZE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0802 12 306 0220 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**. ASSINA PELO CONTRATADO:** MOACIR COSME SILVA NETO.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:41D5CD87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.CONTRATO: Nº 20210536 - SEDUC. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2021 - SEDUC. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADO**: ANTÔNIO BEZERRA COSTA (PERTENCENTE AO GRUPO INFORMAL Nº 02) - CPF Nº 161.619.553-34. **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2021. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 11.340,00 (ONZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS). **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA

SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0802 12 306 0220 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**. ASSINA PELO CONTRATADO:** ANTÔNIO BEZERRA COSTA.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:6F64A639

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº 20210537 - SEDUC. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2021 - SEDUC.**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADO**: EDUARDO ALVES FERREIRA (PERTENCENTE AO GRUPO INFORMAL Nº 03) - CPF Nº 829.537.243-20. **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2021. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.197,75 (SETE MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0802 12 306 0220 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**. ASSINA PELO CONTRATADO:** EDUARDO ALVES FERREIRA.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:912554D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº 20210538 - SEDUC. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2021 - SEDUC. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADO**: ANA CLÁUDIA MARQUES DA COSTA (PERTENCENTE AO GRUPO INFORMAL Nº 03) - CPF Nº 824.218.543-34.**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2021. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**VALOR GLOBAL:** R$ 7.197,75 (SETE MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0802 12 306 0220 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**. ASSINA PELO CONTRATADO:** ANA CLÁUDIA MARQUES DA COSTA.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente Da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:73156526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.CONTRATO: Nº 20210539 - SEDUC. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2021 - SEDUC.**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.**CONTRATADO**: JOSÉ ALDERI DOS SANTOS -CPF Nº 543.277.333-34. **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2021. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 13.565,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0802 12 306 0220 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**. ASSINA PELO CONTRATADO:** JOSÉ ALDERI DOS SANTOS.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:2FF431EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATO: Nº 20210540 - SEDUC. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2021 - SEDUC. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.**CONTRATADO**: AMADO DIONÍSIO FILHO -CPF Nº 321.054.443-34. **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2021. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 4.205,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINCO REAIS).**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** AS

DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0802 12 306 0220 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**. ASSINA PELO CONTRATADO:** AMADO DIONÍSIO FILHO.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F465C35F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.CONTRATO: Nº 20210541 - SEDUC. PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2021 - SEDUC.**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ADVINDO DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2021 - SEDUC. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADO**: THIAGO BESERRA DOS SANTOS -CPF Nº 029.274.693-85. **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2021.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**VALOR GLOBAL:** R$ 4.205,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINCO REAIS). **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0802 12 306 0220 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**. ASSINA PELO CONTRATADO:** THIAGO BESERRA DOS SANTOS.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:3BBD02F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200589 - SEINFRA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2020 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO CANAL, NO BAIRRO 02 DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I., COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. **CONTRATADA:** TRÍADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -CNPJ Nº 36.443.780/0001-91. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B", C/C COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE 23,42 % DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO Nº 20200589 - SEINFRA, EM DECORRÊNCIA DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO QUANTITATIVA DOS ITENS CONSTANTES DO ORÇAMENTO ORIGINAL, CORRESPONDENDO O PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO AO VALOR TOTAL DE R$ 34.617,72 (TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DE R$ 182.391,41 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO ORIGINAL. **DATA DA ASSINATURA**: 10 DE AGOSTO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE)**: JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA.

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura / SEINFRA / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:16A9720B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073, DE 26 DE JULHO DE 2021

Prorroga as medidas de isolamento social previstas no Decreto nº 024, de 26 de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que todo o Estado do Ceará ainda se encontra no estado de calamidade pública decorrente da Covid-19, conforme Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado através do Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Município de Morada Nova, assim como o Estado do Ceará, pauta suas ações de enfrentamento à pandemia do coronavírus com base nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que através do Decreto Estadual nº 34.173, de 24 de julho de 2021, o Governador do Estado do Ceará, mesmo considerando que não obstante o cenário da pandemia ainda inspirar cuidados e prudência, há condições, diante dos números apurados, de se continuar o processo de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais no Ceará;

CONSIDERANDO a redução vêm apontando os especialistas nos números epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Estado, embora o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência por parte de todos;

CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município de Morada Nova se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município, buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia,

DECRETA:

Art. 1º Do dia 26 de julho a 8 de agosto de 2021 permanecerão em vigor no Município de Morada Nova, as medidas de isolamento social previstas no Decreto nº 24, de 26 de abril de 2021, observadas as normas específicas definidas neste Decreto.

Parágrafo único. No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I - proibição de festas e quaisquer tipos de eventos, conforme previsão no art. 3º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 24, de 26 de abril de 2021;

II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da Covid-19, na forma dos arts. 6º e 7º, do Decreto nº 24, de 26 de abril de 2021;

III - manutenção do dever de permanência das pessoas em suas residências e da restrição à circulação de veículos, nos termos e exceções dos arts. 8º e 9º, do Decreto nº 24, de 26 de abril de 2021.

Art. 2º Fica suspenso, no município de Morada Nova, o funcionamento de:

I - estabelecimentos de ensino para atividades presenciais, salvo em relação a atividades cujo ensino remoto seja inviável, como treinamento para profissionais da saúde, aulas práticas e laboratoriais para concludentes do ensino superior, inclusive de internato, e atividades de berçário e da educação infantil para crianças de zero a 5 (cinco) anos;

Art. 3º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município de Morada Nova ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial da Secretária da Saúde do Estado.

§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas nos termos do Decreto nº 24, de 26 de abril de 2021, assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto.

§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.

§ 4º Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

Art. 4º O funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte:

I - o comércio de rua e serviços, funcionarão de 07h às 17h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo;

II - restaurantes e afins, de 09h às 23h, limitada a 50% (cinquenta por cento) a capacidade de atendimento simultâneo de clientes, e a 6 (seis) pessoas por mesa, proibida fila de espera e pessoas em pé, bem como disponibilização de música ambiente.

§ 1º proibição da realização de qualquer evento, inclusive celebração de casamento, em restaurantes, hotéis e outros estabelecimentos similares, seja aberto ou fechado.

§ 2º Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

Art. 5º As instituições religiosas poderão realizar, diariamente, celebrações presenciais até 22 horas, desde que respeitados o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.

Art. 6º Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais de segunda a domingo, de 6h às 22h, desde que:

I - o funcionamento se dê por horário marcado;

II - respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;

III - observados todos os protocolos de biossegurança.

Art. 7º Liberação, em buffets, de eventos sociais mediante obediência às medidas previstas em protocolo divulgado pela Sesa, observado também seguinte:

a) limitação da capacidade em 200 (duzentos) pessoas para ambientes abertos e 100 (cem) para fechados, observado, em todo caso, o dimensionamento dos espaços;

b) controle rigoroso do acesso, só admitindo o ingresso de pessoas já vacinadas com 02 (duas) doses ou com comprovação de testagem negativa para a Covid-19 (exame de antígeno ou RT-PCR) em exame realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento;

Art. 8º Fica permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações.

Art. 9º Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de julho de 2021.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:4946E448

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Prorroga as medidas de isolamento social previstas no Decreto nº 024, de 26 de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que todo o Estado do Ceará ainda se encontra no estado de calamidade pública decorrente da Covid-19, conforme Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado através do Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Município de Morada Nova, assim como o Estado do Ceará, pauta suas ações de enfrentamento à pandemia do coronavírus com base nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que através do Decreto Estadual nº 34.196, de 07 de agosto de 2021, o Governador do Estado do Ceará, mesmo considerando que não obstante o cenário da pandemia ainda inspirar cuidados e prudência, há condições, diante dos números apurados, de se continuar o processo de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais no Ceará;

CONSIDERANDO a redução vêm apontando os especialistas nos números epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Estado, embora o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência por parte de todos;

CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município de Morada Nova se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município, buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia,

DECRETA:

Art. 1º Do dia 09 a 15 de agosto de 2021 permanecerão em vigor no Município de Morada Nova, as medidas de isolamento social previstas no Decreto nº 24, de 26 de abril de 2021, observadas as normas específicas definidas neste Decreto.

Parágrafo único. No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I - proibição de festas e quaisquer tipos de eventos, conforme previsão no art. 3º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 24, de 26 de abril de 2021;

II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da Covid-19, na forma dos arts. 6º e 7º, do Decreto nº 24, de 26 de abril de 2021;

III - manutenção do dever de permanência das pessoas em suas residências e da restrição à circulação de veículos, nos termos e exceções dos arts. 8º e 9º, do Decreto nº 24, de 26 de abril de 2021.

Art. 2º Ficam autorizadas as aulas teóricas no Ensino Superior no Município de Morada, observadas as mesmas condições estabelecidas para o Ensino Fundamental e Médio, inclusive quanto à capacidade de alunos por sala, e preservando sempre a opção dos alunos pelo modelo remoto de ensino, inclusive de avaliações, na forma do § 2º, deste artigo.

§ 1ºPermanecem liberadas as atividades presenciais de ensino nos termos e condições previstas no Decreto n.º 34.103, de 12 de junho e 2021 do Governo do estado.

§ 2º O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, parcial ou integralmente, garantida sempre aos que optarem pelo sistema remoto a qualidade do ensino e a escolha pela forma de avaliação, remota ou presencial, proibida qualquer diferenciação no tocante ao critério avaliativo entre aqueles que optarem pela avaliação remota ou presencial.

§ 3º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.;

Art. 3º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município de Morada Nova ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial da Secretária da Saúde do Estado.

§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas nos termos do Decreto nº 24, de 26 de abril de 2021, assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto.

§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.

§ 4º Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.

Art. 4º O funcionamento das atividades econômicas, durante o isolamento social, observará o seguinte:

I - o comércio de rua e serviços, funcionarão de 07h às 17h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo;

II - restaurantes e afins, de 09h às 23h, limitada a 50% (cinquenta por cento) a capacidade de atendimento simultâneo de clientes, e a 6 (seis) pessoas por mesa, proibida fila de espera e pessoas em pé, bem como disponibilização de música ambiente.

§ 1º proibição da realização de qualquer evento, inclusive celebração de casamento, em restaurantes, hotéis e outros estabelecimentos similares, seja aberto ou fechado.

§ 2º Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

Art. 5º As instituições religiosas poderão realizar, diariamente, celebrações presenciais até 22 horas, desde que respeitados o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.

Art. 6º Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais de segunda a domingo, de 6h às 22h, desde que:

I - o funcionamento se dê por horário marcado;

II - respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;

III - observados todos os protocolos de biossegurança.

Art. 7º Liberação, em buffets, de eventos sociais mediante obediência às medidas previstas em protocolo divulgado pela Sesa, observado também seguinte:

a) limitação da capacidade em 200 (duzentos) pessoas para ambientes abertos e 100 (cem) para fechados, observado, em todo caso, o dimensionamento dos espaços;

b) controle rigoroso do acesso, só admitindo o ingresso de pessoas já vacinadas com 02 (duas) doses ou com comprovação de testagem negativa para a Covid-19 (exame de antígeno ou RT-PCR) em exame realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento;

Art. 8º Fica permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações.

Art. 9º Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de agosto de 2021.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:21D5E88A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, inscrito no CPF: 006.489.613-70, ocupante do cargo de **PREFEITO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 570,00 (Quinhentos e Setenta reais), perfazendo um total de R$ 570,00 (Quinhentos e Setenta reais) para tratar de assuntos de interesse do Município de Nova Olinda, junto a Superintendência de Obras Públicas – SOP-CE, **no dia 11 de agosto de 2021**, na Av. Alberto Craveiro, 2775, Térreo – Castelão, Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:16CE9A57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora pública **MARIA DO SOCORRO CORREIA COSTA** requereu exoneração do cargo público de Professora de Ensino Fundamental II, com data de admissão aos dias 01 de agosto de 2008, ocupado no Município de Nova Russas em virtude de aprovação em concurso público;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA DO SOCORRO CORREIA COSTA,** portadora do RG nº 264170193 e inscrita no CPF sob o nº 443.852.853-49, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II,** matrícula nº 081256-0, admitida em 01 de agosto de 2008, tendo em vista que a servidora requereu a exoneração do cargo público, em virtude de aprovação em concurso público realizado pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

Art. 2º**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de agosto de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:24E6CD79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO GEORGE DE SOUSA SILVA,** portador do RG nº 20071392631 e inscrito no CPF sob o nº 047.853.373-03, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de agosto de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:317EBBB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR À FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a designação atribuída à Sra. **ALINE MADUREIRA ROSA,** portadora do RG nº 321939497 e inscrita no CPF sob o nº 625.312.123-53, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, para responder interinamente como **FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de agosto de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:65C00ABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDR COMO FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a Sra. **SHIRLEY MIRANDA DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 2002028027946 e inscrita no CPF sob o nº 006.131.303-32, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, para responder interinamente como **FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de agosto de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:35B43AD7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO CONTRATO SI-CH003/21

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701. 04.122.0060.2.020.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00/33.90.36.06 com recursos do próprio município.

OBJETO: Prestação dos Serviços de **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

VIGENCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: JOSÉ ÍTALO DO NASCIMENTO BARROSO.
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO.

VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Nova Russas/CE, 09 de agosto de 2021

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:F240A5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 059, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA** – **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais) referente a 1/2 (meia) diária, referente ao dia 10 de Agosto do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de Crateús-CE, onde irá realizar o recebimento do **Cartão Alimentação dos beneficiários do Projeto Concessão de Auxílio Cesta Básica**. Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 1301 2.053 – 3.3.90.14.00.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de agosto de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:509C5430

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSILEUDA BENTO DA SILVA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Bento da Silva, localizado no(a) Sitio Cabeça de Negro**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:7BE056EB

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSILEUDA BENTO DA SILVA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Bento da Silva, localizado no(a) Sitio Cabeça de Negro, referente a criação de Bovinas. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:9064AB58

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
THIAGO VENCESLAU MEDEIROS

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Medeiros, localizado no(a) Sitio Fechado, referente a criação de Bovinas. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA. Esta licença possui validade de 2 anos.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:BAD461C7

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Grigorio 2, localizado no(a) Sitio Pai Antônio**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:1533AFAE

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AUCENIR GRIGÓRIO DA SILVA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Grigório 2, localizado no(a) Sitio Pai Antônio**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:2C534523

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
TAWANE LIMA GRIGORIO

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Grigorio, localizado no(a) Sitio Gouveia**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:FFE6FECF

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
JOSÉ BOMFIM DA SILVA

Torna público que requereu à Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Sitio Cabeça de Negro, localizado no(a) Sitio Cabeça de Negro**,** ORÓS-CE Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da DLFA.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:365BC6CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 10.08.001-GAB

Dispõe sobre indicação de servidor público para representar e Coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento - UMC da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura

.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano,

RESOVE:

Art. 1º – Designar a Senhora **ANTONIA CARLA GOMES DA SILVA,** brasileira, casada, inscrita no CPF: 048.401.803-50, para REPRESENTAR E COORDENAR A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO-UMC da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 10 de Agosto de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F3860D40

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 10.08.002-GAB

PALHANO – CE, 10 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º - Conceder diária ao Secretário Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, ao Sr. ***ILÁRIO NUNES DA SILVA****, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de FORTALEZA – CE, para participar de um Evento na Secretaria de Recursos Hídricos- Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício SEINFRA/SRH, no dia 11 de Agosto de 2021.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Gestor em questão a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 11 de Agosto de 2021, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 10 de agosto de 2021.*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CFDEE5EE

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 10.08.003-GAB

PALHANO – CE, 10 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º - Conceder diária ao Assessor Especial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, ao Sr. ***JANDER RODRIGUES DA SILVA****, a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada na cidade de FORTALEZA – CE, para participar de um Evento na Secretaria de Recursos Hídricos- Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício SEINFRA/SRH, no dia 11 de Agosto de 2021.*

Art. 2º - Fica Autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Gestor em questão a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 11 de Agosto de 2021, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO*, em 10 de agosto de 2021.*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6D913FED

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.128/2021 PALHANO-CE, 10 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Mantém no Município de Palhano o isolamento social e as medidas no Decreto Estadual n° 34.173, de 24 de julho de 2021, necessários ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1071/2021 do dia 10 de Fevereiro de 2021, e alterações posteriores, que prorroga o Estado de Emergência e dispõe novas medidas de contenção a pandemia da COVID-19 no âmbito deste município,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 564 de 11 de março de 2021, que prorroga até dia 30 de junho de 2021 a ocorrência do Estado de Calamidade Pública nos municípios que indica, dentre eles no município de Palhano,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 34.173, de 24 de julho de 2021, que manteve as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará, com a liberação de algumas atividades econômicas;

DECRETA:

Art. 1°- Mantém as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no âmbito deste Município, com a liberação de atividades conforme as medidas previstas no Decreto Estadual n° 34.173, de 24 de julho de 2021, naquilo que não se contradizerem com o presente Decreto.

Art. 2º - O funcionamento das atividades econômicas ou não durante o isolamento social previsto neste Decreto, no período de **11 de Agosto até 17 de Agosto de 2021**, observará o seguinte:

I – O "toque de recolher" será observado, de segunda a domingo, no horário de 23h às 5h, conforme no Decreto Estadual n° 34.173, de 24 de julho de 2021.

II – De segunda a sexta-feira o comércio de rua e serviços funcionarão de 6h às 17h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo, e no final de semana, funcionarão de 6h às 17 horas.

III – Durante a semana e final de semana os bares e restaurantes terão horário de funcionamento das 6h às 22 horas, ambos com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo, permitido apenas som ambiente, sendo que após o horário limite funcionarão apenas com delivery, conforme §9º, Art. 6º do Decreto

Estadual n° 34.173, de 24 de julho de 2021, prevalecendo os horários aqui definidos.

IV - As academias podem funcionar no período de 6h às 21h, exclusivamente para a prática de atividades individuais, desde que por horário marcado, respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes e observados todos os protocolos de biossegurança. A dança livre e similares poderão retornar as atividades observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e o limite de capacidade aqui definido.

V - As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, inclusive em finais de semana, desde que respeitados o limite de 60% (cinquenta por cento) da capacidade até 22:00h e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, inclusive aqueles previstos no Anexo I do Decreto Municipal nº 1071/2021, prevalecendo os limites aqui definidos.

VI – Fica permitida utilização de piscinas respeitando-se os protocolos sanitários previstos no Decreto Estadual n° 34.173, de 24 de julho de 2021 e observada a capacidade máxima de ocupação de 30% do local.

VII – É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas" e brinquedos infantis, na forma do Art. 3º Decreto Estadual n° 34.173, de 24 de julho de 2021 e protocolo constante no Decreto Municipal nº 1.1123.2021 e Anexo I do presente.

Art. 3º. Continua estabelecido regime de trabalho presencial, remoto e/ou híbrido para o serviço público municipal, de acordo coma a necessidade e estrutura de cada secretaria, salvo em relação aos serviços essenciais ou àquelas atividades cujo trabalho remoto e/ou híbrido seja inviável ou incompatível.

§ 1°. Cada Secretaria Municipal poderá disciplinar por Portaria o regime especial de trabalho adotado.

Art. 4º - Permanece suspenso o funcionamento de estabelecimentos de ensino para atividades presenciais até que a Secretária Municipal de Educação implemente de forma definitiva o Plano Municipal de volta às aulas.

Art. 5º - Permanecem proibidos quaisquer tipos de eventos em espaços públicos ou privados, inclusive em açudes, lagos, rios, a exceção dos regulamentos deste decreto.

Art. 6º. As pessoas físicas ou jurídicas que desobedecerem aos regramentos deste decreto estarão sujeitas a penalidade de multa a partir de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) até R$ 8.424,00 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais) nos termos do Art. 224 do Código de Vigilância Sanitário Municipal, bem como a interdição imediata por 7 (sete) dias nos casos de descumprimento das normas sanitárias e protocolos para sua atividade, podendo ser aplicado o prazo para 30 (trinta) dias quando reincidente, sem prejuízo de nova aplicação de multa ou cassação de licença da atividade.

Parágrafo Único. As pessoas físicas devidamente notificadas pela autoridade sanitária ou médico e que atestaram positivo/detectável para COVID-19 devem resguardar em sua residência pelo período de quarentena indicado na notificação sob pena de lhe ser aplicada multa na forma do caput.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL N° 1127/2021 DE 03 DE AGOSTO DE 2021
PROTOCOLO COVID-19 PARA REABERTURA DE ESTABELECIMENTOS
BRINQUEDOS E MINIPARQUES INFANTIS

1 - FICA LIBERADA A REABERTURA/INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS COLETIVOS EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM A DEVIDA GARANTIA DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA POR PARTE DOS RESPONSAVEIS/PROPRIETÁRIOS (PULA-PULA, SIMILARES E ESPAÇOS ABERTOS ULTILIZADOS PARA TAL PRÁTICA).
2 - A INSTALAÇÃO DOS BRINQUEDOS E FUNCIONAMENTO EM LOCAIS PÚBLICOS DEVEM SER PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELOS ORÇÃOS COMPETENTES, PODENDO SEREM CASSADAS LICENÇAS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA.
3 - USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS POR PARTE DE TODOS OS FREQUENTADORES.
4 - DISPONIBILIZAÇÃO DE ALCOOL GEL 70% COM FACILIDADE DE ACESSO A TODOS.
5 - LIMITAR QUANTIDADE DE 02 (DUAS) CRIANÇAS EM BRINQUEDOS QUANDO DE NÚCLEO FAMILIAR DIFERENTES OU ATÉ 03 (TRÊS) CRIANÇAS QUANDO DO MESMO NÚCLEO FAMILIAR.
6 - A SECEJ (SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE) E VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL FICAM RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E CUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA EM LOCAIS PÚBLICOS (PRAÇAS, RUAS, CALÇADAS).
7 - EXPOR INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES DE FACIL VISUALIZAÇÃO, SOBRE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, USO INDIVIDUAL DE COPOS, GARRAFAS, E DEMAIS OBJETOS DE USO PESSOAL.
8 - VEDAR O ACESSO A QUALQUER PESSOA QUE APRESENTE SINTOMAS RELACIONADOS AO COVID-19.
9 - NOTIFICAR AS AUTORIDADES COMPETENTES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER UM DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA, RELACIONADOS AO COVID-19, POR MEIO DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL.
10 - MANTER O ESPAÇO ULTILIZADO HIGIENIZADO DE PREFERÊNCIA COM ÁGUA SANITÁRIA NO INTERVALO DE TROCA DAS CRIANÇAS/PESSOAS.
11 - VEDAR O USO DE MATERIAIS/ACESSÓRIOS DENTRO DOS BRINQUEDOS A FIM DE FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO.
12 - VEDAR O USO DE CALÇADOS POR PARTE DAS CRIANÇAS QUE UTILIZEM OS BRINQUEDOS.

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:67D0BA72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2021.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e reorganizar o quadro profissional das Secretarias Municipais, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais produtivo e harmonioso em prol da eficiência no atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que a remoção não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Paramoti – Lei Complementar nº 01, de 04 de junho de 1997;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor LAZARO TABOSA TEIXEIRA, passando o mesmo a ser lotado na Secretaria de Saúde, no Hospital e Maternidade Dr. Aramis Paiva, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo de Vigia, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo o mesmo se apresentar ao seu local de trabalho no dia seguinte após a publicação desta Portaria.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, em 10 de Agosto de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:25372B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021/DIV-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO DE IMAGEM EM PDF, OCR E INDEXAÇÃO EM SISTEMA PRÓPRIO E GRAVAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DOS PROCESSOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS, ARQUIVOS PÚBLICOS E DEMAIS DOCUMENTOS/ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que após decorrido os prazos legais RATIFICA o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: Licitantes **INABILITADO:** ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME e Licitantes **HABILITADOS:** ATIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA., BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME, DACIANA GUILHERME FERNANDES ASESSORIA ME, DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME, F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI ME, F E FERREIRA DE ALMEIDA ME, J P LOPES DE ALCÂNTARA ME, LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI ME, LIP COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI ME, R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo os envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas referente a esta Licitação no dia 16 de Agosto de 2021 as 10:00h (dez horas). Demais informações, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#..

Paramoti-Ce, em 10 de Agosto de 2021.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:C42BA0C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. PE014/2021-SAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE014/2021-SAS – O Pregoeiro Oficial do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 24 de agosto de 2021, às 13h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE014/2021-SAS**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DE ACORDO COM O ANEXO I DA PORTARIA Nº 2.601, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 11/08/2021 até 24/08/2021 às 12h:00min, no site www.bll.org.br. Abertura das propostas 24/08/2021 às 12h:h05min e a fase de disputa de lances no dia 24/08/2021 às 13:00h. O edital completo estará a disposição dos interessados após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no site: www.bll.org.br.

PENAFORTE-CE, 10 de agosto de 2021.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:89C047E5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. PE013/2021-SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013/2021-SESA – O Pregoeiro Oficial do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 24 de agosto de 2021, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE013/2021-SESA**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 11/08/2021 até 24/08/2021 às 08h:00min, no site www.bll.org.br. Abertura das propostas 24/08/2021 às 08h:h05min e a fase de disputa de lances no dia 24/08/2021 às 09:00h. O edital completo estará a disposição dos interessados após esta publicação no horário de 08:00

às 12:00h, no setor de licitações, site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no site: www.bll.org.br.

PENAFORTE-CE, 10 de agosto de 2021.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:5607AB01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.11.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.11.01
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 24 de agosto de 2021, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de aparelhos ortopédicos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2021.08.11.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 às 12:00 h).

Piquet Carneiro, 11 de agosto de 2021.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E82D3F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Maria Auxiliadora de Sousa Josia, portadora de CPF 117.836.398-81, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para avicultura na cidade de Piquet Carneiro, à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:885A03A1

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Cicera Pessoa de Abreu, portadora de CPF 717.412.673-15, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para custeio na cidade de Piquet Carneiro, à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:8B09AB60

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor José Vieira Rolim, portador de CPF 021.087.683-27, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:CCE51E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Marcia Cristina Pereira Martins, portadora de CPF 014.619.543-47, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:2675EEED

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor Francisco Erlane Pinheiro da Silva, portador de CPF 606.000.693-03, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:C318079C

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Maria de Fátima Pinheiro de Souza, portadora de CPF 709.533.173-15, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:E8CD294C

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

O senhor João Ronaldo Bandeira da Silva, portador de CPF 249.529.428-64, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, localizada à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:5F9D555D

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Clenilda Alves de Andrade, portadora de CPF 889.002.073-34, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:664E7DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A senhora Antonia Veronica Alves da Silva, portadora de CPF 033.742.413-60, torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PIQUET CARNEIRO, a Licença Simplificada para bovinocultura na cidade de Piquet Carneiro, à Rua Antônio Mariano de Souza, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Sergio Alencar Vieira
Código Identificador:30AFB42F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 032/2021 - O Presidente da CPL, torna público aos interessados que no dia 13/09/2021 às 09 h, estará realizando Licitação, cujo objeto é: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS TRECHOS INTERLIGANDO SEDE/SANTA RITA E CE-187/SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na sala da CPL, no horário de 08h as 14h e através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quiterianopolis.ce.gov.br maiores informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:159CAD5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - FAZENDA RAMALHETE - DISTRITO DE TAPUIARÁ

AUDÍLIO SALES DE ALMEIDA
CPF: 635.613.363-53

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Fazenda Ramalhete, Distrito de Tapuiará, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:22E87EA6

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - LAGOA DOS ESPINHEIROS, DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS

MARIA ALRINETE ALVES
CPF: 635.283.713-15

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Lagoa dos Espinheiros, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8B5E27FE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - FAZENDA MINEIRO, DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS

EMANUEL VITOR FREIRE BURITI
CPF:077.007.343-30

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-OVINOCAPRINOCULTURA, localizada na Fazenda Mineiro, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B0ECF4EC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - FAZENDA BOA ÁGUA, DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS

FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA
CPF:030.536.573-84

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Fazenda Boa Água, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8E47ED77

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - VERTENTE, DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS

ANTONIO IRLANO CABRAL
CPF: 004.060.363-65

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada na Vertente, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CA624DCE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - SÍTIO ESPINHEIRO, DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS

ANTONIA SOARES DO NASCIMENTO
CPF: 392.308.993-72

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CONSTRUÇÃO CIVIL, localizada Sítio Espinheiro, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E1D99113

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - FAZENDA VERTENTES, DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS

FRANCISCO LOPES NETO
CPF: 258.422.853-04

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizada Fazenda Vertentes, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:66EB407B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - SÍTIO TAPUIO DO MEIO , DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS

GEILA PINHEIRO CHAVES
CPF: 079.653.473-00

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-OVINOCAPRINOCULTURA, localizada Sítio Tapuio do Meio , Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1E6767C1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - CAMPO GRANDE, DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS

MARIA NAIANE BRASILEIRO CAVALCANTE
CPF: 038.456.863-75

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizado Campo Grande, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:54B47B5E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - SÍTIO SERROTE BRANCO, DISTRITO DE DANIEL DE QUEIROZ

SEBASTIÃO DE SOUSA PEREIRA
CPF: 025.551.413-16

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizado Sítio Serrote Branco, Distrito de Daniel de Queiroz, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:965FCD85

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - LAGOA DE SÃO JOSÉ, DISTRITO DE TAPUIARÁ

MAURÍCIO BATISTA DA SILVA
CPF: 222.072.283-04

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizado Lagoa de São José, Distrito de Tapuiará, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B36161CF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - FAZENDA CAMPO VERDE, DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS

NATALY DE VASCONCELOS DA SILVA
CPF: 055.521.733-76

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizado Fazenda Campo Verde, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7270A857

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - SÍTIO ESPINHEIRO, DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS

NOÉLIA DANIEL FERNANDES
CPF: 073.415.603-04

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC,

referente à Beneficiamento de Produtos Agrícolas (mel de abelha, milho e trigo), localizado Sítio Espinheiro, Distrito de Cipó dos Anjos, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4623C49F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - SÍTIO JOÃO PEREIRA, DISTRITO DE DOM MAURÍCIO

EVILANIA OLIVEIRA PAZ DE SOUSA
CPF: 028.764.593-29

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizado Sítio João Pereira, Distrito de Dom Maurício no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A2E1E50B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - SÍTIO RIACHO DO MEIO, DISTRITO DE JUATAMA

ANA LINY DE SOUZA OLIVEIRA
CPF: 628.274.253-60

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizado Sítio Riacho do Meio, Distrito de Juatama no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:78785E20

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - SÍTIO SÃO CAETANO, DISTRITO DE JUATAMA

LUIZ ALEXANDRE MARCOS OLIVEIRA
CPF: 072.926.283-97

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizado Sítio São Caetano, Distrito de Juatama no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4C5679F9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO- LAC - SÍTIO SÃO CAETANO, DISTRITO DE JUATAMA

PRAXEDES PINHEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 696.345.483-34

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizado Sítio São Caetano, Distrito de Juatama no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B7098A2E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - SÍTIO SÃO CAETANO - DISTRITO DE JUATAMA

ANA KARLA MOURA MELO
CPF: 037.865.993-60

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizado Sítio São Caetano, Distrito de Juatama no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:58D0A4E6

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - CAFÉ CAMPESTRE, DISTRITO DE VÁRZEA DA ONÇA

ANTONIA MARLEUDA BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF: 666.514.253-15

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizado Café Campestre, Distrito de Várzea da Onça no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:137863C3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - CAFÉ CAMPESTRE, DISTRITO DE VÁRZEA DA ONÇA II

JOSÉ MARIA DA SILVA
CPF: 190.283.503-49

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizado Café Campestre, Distrito de Várzea da Onça no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4C9A9FB8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - LAGOA REDONDA, DISTRITO DE VÁRZEA DA ONÇA

ANTONIO INACIO DA SILVA
CPF: 834.553.963-72

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizado Lagoa Redonda, Distrito de Várzea da Onça no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:28BA79E1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - FAZENDA OLHO D'ÁGUA, DISTRITO DE SÃO JOÃO DOS QUEIROZ

SEBASTIÃO CARNEIRO NUNES
CPF: 316.672.793-00

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à AGROPECUÁRIA (código 01.12) localizada Fazenda Olho d'água, Distrito de São João dos Queiroz, no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:45CD8055

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - FAZENDA OLHO D'ÁGUA, DISTRITO DE DANIEL DE QUEIROZ

FRANCISCO FABIO VIANA ARAUJO
CPF: 788.315.043-04

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizado Fazenda Olho d'água, Distrito de Daniel de Queiroz no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7401B9E5

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - SÃO JOÃO DOS QUEIROZ

FRANCISCA LUSIANE INÁCIO DE LIMA
CPF: 020.545.873-46

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizado em São João dos Queiroz no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:54F200C1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - FAZENDA FICA AQUI DISTRITO DE SÃO JOÃO DOS QUEIROZ

IONE FREIRES DA SILVA
CPF: 020.112.913-21

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizado na Fazenda Fica Aqui Distrito de São João dos Queiroz no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EE6F90BB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - LAGOA REDONDA 2, DISTRITO DE TAPUIARÁ

VANUZA DE QUEIROZ SILVA
CPF: 933.268.823-00

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA, localizado na Lagoa Redonda 2, Distrito de Tapuiará no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E1948DFE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - SALVA VIDA, DISTRITO DE TAPUIARÁ

MARIA SAMARA ALVES DA SILVA
CPF: 052.651.493-09

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-OVINOCAPRINOCULTURA, localizado em Salva Vida, Distrito de Tapuiará no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:08E53CF7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - FAZENDA EXU, DISTRITO DE TAPUIARÁ

WAGNER ROCHA CAMPOS
CPF:123.858.833-68

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-OVINOCAPRINOCULTURA, localizado na Fazenda Exu, Distrito de Tapuiará no município de Quixadá – CE. Foi determinado o

cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2992BBF0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - FAZENDA EXU, DISTRITO DE TAPUIARÁ

EDILANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA DE SOUSA
CPF: 052.651.573-28

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-OVINOCAPRINOCULTURA localizado na Fazenda Exu, Distrito de Tapuiará no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8B5BEC06

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - FAZENDA NOVA, DISTRITO DE TAPUIARÁ

PATRÍCIA VITURIANO LOPES
CPF: 020.243.953-41

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-BOVINOCULTURA localizado na Fazenda Nova, Distrito de Tapuiará no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5987F8ED

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAC - FAZENDA EXU, DISTRITO DE TAPUIARÁ

MANOEL LEITE DE SOUZA
CPF: 804.382.023-68

Torna público que requereu à Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente à CRIAÇÃO DE ANIMAIS- SEM ABATE-OVINOCAPRINOCULTURA localizado na Fazenda Exu, Distrito de Tapuiará no município de Quixadá – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F44D0CB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.071 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

LEI N° 3.071 DE 14 DE ABRIL DE 2021**.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE NÚCLEOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. - O município de Quixadá fica autorizado a criar e regularizar núcleos habitacionais, urbanos e rurais, de interesse social para o fim de conceder o direito real de uso ou domínio pleno do imóvel para fins de moradia, bem como autorizar a prestação de serviços publico aos ocupantes.
Parágrafo único. Para efeito de regularização do art. 1º desta lei, somente serão abrangidos núcleos urbano informais comprovadamente existentes até a promulgação da presente lei.

Art. 2º - Considera-se núcleo habitacional informal:
Núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
Núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

Art. 3º - A concessão do direito real de uso ou domínio pleno do imóvel conforme o caso e a critério do Poder Executivo municipal, será concedida em caráter irrevogável e definitivo, aos ocupantes que preencherem cumulativamente os seguintes requisitos:
Não ser possuído ou proprietário de outro imóvel;
Não ter sido beneficiado com direito real de uso ou domínio pleno de imóvel pertencente, construído ou adquirido com a participação ou subsidio do poder público;
Ser inscrito no Cadastro Único – CADUNICO e programas públicos habitacionais;
A concessão deverá ser preferencialmente em nome dos filhos menores representado por sua genitora, na hipótese de não haver filhos menores ser no nome da mulher.
Fica vedada a alienação, transação, disponibilidade, sessão gratuita ou onerosa, em hipótese nenhuma ou sob qualquer pretexto.

Art. 4º - Compete ao município no prazo irrevogável de 180 dias a identificar os núcleos urbanos informais de moradia que devam ser regularizados, com a identificação e elaboração de cadastro socioeconômico dos ocupantes, elaboração de plantas e memoriais descritivos da área ocupada objeto de regularização.
Parágrafo único. O Poder Público deverá promover campanha de prevenção e desestimular a formação de novos núcleos informais.

Art. 5º O Poder Público Municipal deverá fornecer ao beneficiário a requisição para instalação de fornecimento de água e energia.

Art. 6º O Poder Público deverá criar um banco municipal de dados para o cadastro e identificação de todos os beneficiados com o direito real de uso ou domínio pleno do imóvel pertencente ao Poder Público.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 28 de abril de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FBC8D2B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.083 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

LEI Nº 3.083 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

DENOMINA DE LUIZ GONZAGA RODRIGUES DE LIMA O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO CARRASCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Pelos relevantes serviços prestados no setor da saúde e como vereador do Município, fica denominado de Luiz Gonzaga Rodrigues de Lima o Posto de Saúde do Bairro Carrascal, mais conhecido como Carrascal II.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 25 de junho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:426A1195

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.090 DE 07 DE JULHO DE 2021.

LEI Nº 3.090 DE 07 DE JULHO DE 2021.

PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM ESTAMPIDO EM TODO O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam proibidos, em todo o Município de Quixadá, em ambientes públicos ou privados, abertos ou fechados, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, com estouros ou estampidos, nas formas em que menciona.
§ 1º - Para efeito dos dispositivos constantes no *caput* deste artigo, são considerados fogos e artefatos pirotécnicos:
I - Os fogos de estampido;
II - Os foguetes;
III - Os morteiros;
IV - As baterias.
§ 2º - Excetuam-se desta proibição apenas os fogos de artifício chamados "fogos de vista", que não causam poluição sonora.

Art. 2º - Fica proibido também no Município de Quixadá a fabricação e comercialização de fogos de artificio e explosivo diversos que causem barulho.
Parágrafo único - Fica proibido a concessão e/ou renovação de alvará de funcionamento a pessoa jurídica ou física detentora de comercialização de fogos de artificio e explosivo diversos que causem barulho.

Art. 3º - O não cumprimento desta Lei acarretará multa de 150 (cento e cinquenta) a 300 (trezentos) Unidade Fiscal do Município de Quixadá (U.F.M.Q.) para pessoa física e 500 (quinhentos) a 1.000 (mil) U.F.M.Q. para pessoa jurídica, dobrando seu valor em caso de reincidência.
Parágrafo único - Ato infracional em caso de segunda reincidência, o estabelecimento também terá seu registro de funcionamento cassado.

Art. 4º - A fiscalização e a aplicação de multas em caso de descumprimento desta Lei serão de responsabilidade de órgãos dos órgãos de fiscalização e/ou de segurança.

Art. 5º - Fica autorizado o Município de Quixadá a promover convênios com órgãos públicos e organizações da sociedade civil para melhor fiscalização e aplicação de multas.

Art. 6º - Para melhor utilização dos valores arrecadados com multas, o Município de Quixadá poderá reverter tais valores para o custeio de programas e ações de prevenção e conscientização sobre esse tema e apoio a projetos voltados para o bem-estar animal.

Art. 7º - O início da aplicação das penalidades será precedido de campanha educativa, realizada pelo Município de Quixadá nos meios de comunicação para esclarecimento sobre as proibições e sanções impostas por esta lei, além da nocividade desses artefatos explosivos à saúde humana e animal.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 08 de julho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9F266D8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.091 DE 30 DE JULHO DE 2021.

LEI Nº 3.091 DE 30 DE JULHO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 3.062 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 E A LEI MUNICIPAL N° 3.075 DE 29 DE ABRIL DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º - A Lei Municipal n° 3.062 de 25 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)
Art.7º - A adesão ao REFIS 2021 encerra-se no dia 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 30 de julho de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:488FD5C6

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, torna público o extrato do Contrato N° 09.001/2021-01 resultante da Adesão nº 09.001/2021-ARP. Unidade Administrativa: Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural do Município de Quixadá/Ce. OBJETO: contratação de empresa para o gerenciamento do fornecimento de combustíveis e serviços com manutenção corretiva e preventiva de veículos por meio de cartão magnético micro processado (com chip ou magnético) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural de Quixadá/Ce. Prazo de vigência do Contrato: 12 meses. Valor Global do Contrato: **R$523.753,00 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e três reais)** – Contratada: **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. Assinam pela contratante: Secretário, Francisco Fausto Nobre Fernandes. Data da assinatura do Contrato: 03 de agosto de 2021.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:EF8ED865

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato dos Contratos resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.002/2021-PERP: **nº 08.002/2021-01SME** - Valor global: R$ 67.027,91. Contratado: Marinho Soares Comércio e Serviços LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Leandro José Silveira Soares; **nº 08.002/2021-02SME** - Valor global: R$ 1.872,00. Contratado: Minas Soluções em Impressão LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marco Túlio Gomes de Figueiredo; **nº 08.002/2021-03SME** - Valor global: R$ 2.440,53. Contratado: ECG Comércio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônico EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Gustavo Luiz Wanderley Costa; **nº 08.002/2021-04SME:** Valor global: R$ 38.715,47. Contratado: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Raissa Rabelo Ferreira; **nº 08.002/2021-05SME** - Valor global: R$ 2.273,00. Contratado: M K R Comércio de Equipamentos EIRELI EPP, através de sua representante legal, a Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: **Aquisição de material permanente e informática destinado a atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal da Educação Básica e da Secretaria da Educação de Quixadá-Ce.** Prazo de vigência dos Contratos: até 31 de dezembro de 2021. - Data das assinaturas dos Contratos: 06 de agosto de 2021. Assina pela contratante: Secretária Municipal de Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:9CC8FEF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2021.07.23.1. **Objeto:** Contratação de serviços complementares especializados de saúde, a serem prestados através de consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a licitante COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ nº 40.459.145/0001-70 classificada no LOTE 03 - CONSULTAS, no valor global de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e RODRIGO VIANA DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 15.292.157/0001-05 classificada nos LOTE 01 – EXAMES, no valor global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), LOTE 02 - CIRÚRGIAS, no valor global de R$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

VIVIANA BEZERRA GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 10 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:413E5690

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.26.1 A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico n° 2021.07.26.1, sendo o seguinte: a empresa **KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA - ME,** vencedora junto ao lote 01. A mesma fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 10 de Agosto de 2021.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:20E3130A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.20.1 A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico n° **2021.07.20.1**, sendo o seguinte: a empresa **MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** vencedora junto aos lotes 01 e 05, empresa **L.P. EQUIPAMENTOS LTDA** vencedora junto ao lote 02, empresa **RENATO GARCIA JERONIMO LIMA96643307368** vencedora junto ao lote 03, empresa **MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME** vencedora junto ao lote 04 e empresa **F. DENILSON F. DE OLIVEIRA – ME** vencedora junto aos lotes 06 e 07. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. Já os Lotes 08 e 09 foram considerados **FRACASSADOS** em razão da desclassificação de todas as empresas participantes, conforme consta nos autos do referido processo. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 10 de Agosto de 2021.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7D03EE4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0107.02/2021** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.20.122.2001.2.061

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Prestação de serviço de assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios. Painéis gerenciais. Auditoria interna e a implantação de melhorias continuas, bem como a orientação aos agentes públicos quanto a gestão de ativos e fluxo de despesas, da secretaria de agricultura, pecuaria, recursos hidricos e desenvolvimento rural.

VALOR GLOBAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADO(A): J F CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Flavio Negreiros Soares.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA.

Quixeré-Ce, 01 de julho de 2021.

OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA
Secretaria de Agricultura, Pecuaria, Recursos Hidricos e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:A089AF68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1310/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, neste Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, disposto no art. 64, inciso VI, e
CONSIDERANDO o falecimento da Ex-Vereador, Ex-Presidente da Câmara e atual Secretário de Administração do Município de Quixeré-CE, o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA**, ocorrido na noite do dia 07 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial, por 03 (três) dias, em todo o território municipal, em virtude do falecimento do Sr. JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA, que foi Vereador, Presidente da Câmara e atual Secretário de Administração do Município de Quixeré-CE.

Art. 2º - Fica decretado luto oficial e liberação para os servidores municipais para acompanharem o momento do enterro, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente conforme indicado abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE:
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
Farmácia do Hospital;
Laboratório;
Raio X.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
Serviço de Limpeza Pública
Coleta de Lixo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Mercado;
Matadouro;

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Tutelar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F0A3DF5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.311/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, NOS TERMOS DO DE Nº 1.307/2021 E ANTERIORES, *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, localizado no Estado do Ceará, Sr. ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA,** no uso da atribuição que lhe confere os art. 10, II; art. 63 e art. 64, VI**,** da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, para conter o avanço da pandemia, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;
CONSIDERANDO que se aproxima de 3.690 (três mil, seiscentos e noventa) casos confirmados, sendo 45 (quarenta e cinco) óbitos e ainda de 21 (vinte e um) casos como suspeitos de COVID 19, 03 (três) em isolamento domiciliar no próprio município de Quixeré-CE e sem paciente(s) em isolamento hospitalar;
CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;
CONSIDERANDO apresentação de Plano de Flexibilização do Retorno das Atividades, pelo Governo do Estado do Ceará no dia 28 de maio de 2020, condicionado a faseamentos havendo a progressão de fases com o aumento de disponibilidade de leitos e redução dos números de internações e óbitos relacionados ao COVID-19, mas com a manutenção da suspensão de algumas atividades públicas e o fechamento de determinados estabelecimentos de natureza não essencial ou seu funcionamento com restrições de horários e limitação de funcionários e/ou capacidade de atendimento até o dia 22 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo de suspensão de atividades públicas e das atividades comerciais privadas de caráter não essencial trazidos no art. 11 e seus incisos do Decreto de nº 1.185/2020, também do art.1º, seus incisos e do parágrafo § 1º do Decreto de nº 1.186/2020, do Decreto 1.188/2020, do Decreto de nº 1.204/2020, do Decreto de nº 1.210/2020, Decreto de nº 1.211/2020, Decreto de nº 1.212/2020, do Decreto de nº 1.213/2020, Decreto de nº 1.215/2020, do Decreto de nº 1.216/2020, Decreto de nº 1.217/2020, Decreto de nº 1.219/2020, Decreto de nº 1.220/2020, Decreto de nº 1.222/2020, Decreto de nº 1.223/2020, do Decreto de nº 1.224/2020, Decreto de nº 1.225/2020, do Decreto 1.227/2020, do Decreto 1.228/2020, Decreto de nº 1.229/2020, Decreto de nº 1.231/2020, Decreto de nº 1.232/2020, Decreto de nº 1.236/2020, Decreto de nº 1.237/2020, Decreto de nº

1.241/2020, Decreto de nº 1.242/2020, Decreto de nº 1243/2020, Decreto de nº 1.244/2020, Decreto de nº 1.249/2020, Decreto de nº 1.250/2020, Decreto de nº 1.251/2020, Decreto de nº 1.253/2020, Decreto de nº 1258/2021, Decreto de nº 1.260/2021, Decreto de nº 1.261/2021, Decreto de nº 1.263/2021, Decreto de nº 1.266/2021, Decreto de nº 1.267/2021, Decreto de nº 1.270/2021, Decreto de nº 1.273/2021, Decreto de nº 1.274/2021, Decreto de nº 1.275/2021, Decreto de nº 1.276/2021, Decreto de nº 1.278/2021, Decreto de nº 1.281/2021, Decreto de nº 1.282/2021, Decreto de nº 1.283/2021, Decreto de nº 1.286/2021, Decreto de nº 1.288/2021, Decreto de nº 1.290/2021, Decreto de nº 1.291/2021, Decreto de nº 1.292/2021, Decreto de nº 1.295/2021, Decreto de nº 1.297/2021, Decreto de nº 1.298/2021, Decreto de nº 1.301/2021, Decreto de nº 1.304/2021 e do Decreto de n 1.307/2021, em sua integralidade do Município de Quixeré-CE, até o dia 23 de agosto de 2021**.**

Art. 2º Conforme o Decreto do Governo do Estado do Ceará de nº 34.196/2021, de 07 de agosto de 2021, ficam prorrogadas, no Estado do Ceará, as medidas de isolamento social, como forma de enfrentamento à pandemia da Covid-19 até o dia 22 de agosto de 2021.

Art. 3º O funcionamento das atividades públicas municipais tidas como essenciais ou não, permanecem as descritas no art. 3º, seus parágrafos e incisos do Decreto de nº 1.288/2021, do parágrafo único do art. 3º do Decreto de nº 1.298/2021 e dos incisos I ao VIII parágrafo único do art. 3º do Decreto de nº 1.301/2021.

Art. 4º Nos dias 09 a 23 de agosto de 2021, fica permitido o funcionamento de forma presencial de parte dos estabelecimentos tidos como não essenciais, com a restrição de horário e capacidade que serão melhores detalhados a seguir, recomendando que, em havendo possibilidade, haja seu funcionamento por home office, disponibilizando a seus clientes, atendimento por meio telefônico e/ou virtual: e-mail, redes sociais e aplicativos de mensagens, sendo possibilitado a entrega dos bens/produtos desses estabelecimentos tidos como não essenciais por entrega (delivery) e ou entrega no local (drive thru).

§ Único – As atividades tidas como essenciais são as trazidas no artigo seguinte, seus incisos e parágrafo único, as que não estão nesse rol, só podem funcionar da forma determinada no caput do art. 4º.

Art. 5º O funcionamento das atividades econômicas, durante o período de 09 a 23 de agosto de 2021, observará o seguinte:

I - O "toque de recolher" será observado, de segunda a domingo, no horário de 0h às 5h;

II - nos demais dias e horários:

a) o comércio de rua e serviços, envolvendo comércio em geral, funcionará das 07h às 17h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo, quando não possível a mensuração de capacidade, atendimento de um cliente por vez por funcionário;

b) os restaurantes, funcionarão até as 23hrs, com exceção dos que ficam às margens de rios, que será até às 17 hrs, com início permitido as 07 hrs. e limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo; autorizado a disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins; limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada;

c) as lanchonetes, sorveterias e açaís, funcionarão no horário das 05:00hrs às 23:00hrs, todos os dias, respeitando o distanciamento mínimo de 1.5m (um metro e meio) dos clientes que forem consumir nos referidos estabelecimentos.

d) salões de beleza, estética, barbearias e congêneres, funcionarão no horário das 07:00hrs às 22:00hrs, todos os dias, com agendamento prévio, de forma que evite aglomeração, e fique apenas, além do cliente em atendimento, mais um.

e) escritórios das 07 às 17hrs.

f) academias, no período de 6h às 22h, exclusivamente para a prática de atividades individuais, inclusive funcional, desde que por horário marcado, respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes, bem como, observados todos os protocolos de biossegurança.

III- Atividades de ensino da rede privada sob a forma presencial, mantém autorizadas as aulas presenciais para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos da Educação Infantil e para todas as séries do Ensino Fundamental, observada a limitação de 35% (trinta e cinco por cento) da capacidade, mantido as demais faixas trazidas nos decretos anteriores: Berçário (crianças até 03 anos) e atividades cujo ensino remoto seja inviável, quais sejam: treinamento para profissionais da saúde, aulas práticas e laboratoriais para concludentes do ensino superior, inclusive de internato, permanece autorizado as aulas de reforço escolar com limitação de 04 (quatro) alunos por horário e berçário;

IV - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e observados protocolos sanitários;

V - o funcionamento de bibliotecas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 50% (cinquenta por cento);

VII - a realização de reuniões de trabalho em ambientes privados abertos ou fechados, desde que:

a) seja limitado o número de participantes em 50 (cinquenta) pessoas para reuniões a serem realizadas em ambientes abertos e em 30 (trinta) pessoas para reuniões em ambientes fechados, observado, em todo caso, o número máximo de pessoas por metragem do espaço estabelecido em protocolo sanitário;

b) não se realize qualquer tipo de celebração ou festividade durante a reunião;

c) seja observado o distanciamento mínimo e o uso obrigatório de máscaras de proteção;

d) liberação, em buffets, de eventos sociais apenas, mediante obediência às medidas previstas em protocolo divulgado pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, observado também: limitação da capacidade em 200 (duzentos) pessoas para ambientes abertos e 100 (cem) para fechados, observado, em todo caso, o dimensionamento dos espaços, com os mesmos critérios para funcionamento de restaurantes.

1º No período do inciso II, deste artigo, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:

a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) supermercados/congêneres;
d) indústria;
e) postos de combustíveis;
f) hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
g) laboratórios de análises clínicas;
h) segurança privada;
i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
j) funerárias;
l) depósitos de água e gás;
m) prestadoras de serviços de água, energia elétrica e internet;
n) oficinas e borracharias.

Parágrafo Primeiro – Celebrações religiosas, limitado a 60% (sessenta por cento) da capacidade do local, com espaçamento entre assentos e alternados entre fileiras de bancos ou cadeiras, até as 22:00 hrs., todos os dias, e também será permitido o atendimento individual para fins de assistência a fiéis;

Parágrafo Segundo – Às organizações da sociedade civil será permitida a continuidade de ações que tenham por objetivo a entrega individualizada de suprimentos e outras ações emergenciais de assistência às pessoas e comunidades por elas atendidas.

Parágrafo Terceiro - Permanece permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "areninhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações e observado o horário de toque de recolher.

Art. 6º Permanece proibido o funcionamento das seguintes atividades, no período de 09 a 23 de agosto de 2021:

I – Clubes de eventos e estabelecimentos similares;

II – Feiras e exposições; e

III - Realização de festas ou eventos de qualquer natureza, em ambiente aberto ou fechado, público ou privado.

Art. 7º As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da COVID-19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários como os trazidos no caput do art. 7º e seus incisos do Decreto de nº 1301/2021.

Art. 8º Para o devido cumprimento poderá ser instaladas barreiras sanitárias para controle de entrada de pessoas e com fim de redução da

circulação de pessoas em casos de não necessidade, monitorado por vigias do próprio Município e vigilância sanitária com apoio da Polícia Militar-CE e do DETRAN-CE.
Art. 9º Os estabelecimentos e atividades autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade, principalmente com o uso obrigatório de máscara, de funcionários e clientes, disponibilização de álcool em gel na entrada dos estabelecimentos, higienização das mãos antes de entrar, manutenção de distanciamento entre os mesmos e apenas será permitido a entrada de uma pessoa por família, por vez, onde haverá fiscalização do cumprimento das medidas ora trazidas pela Vigilância Sanitária do Município e pela Polícia Militar do Estado do Ceará.
Art. 10 Manutenção da possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da Covid-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias ou que já tenham tomado as 02 (duas) doses da vacina contra a doença, decorridas, neste último caso, 03 (três) semanas da última aplicação.
Art. 11 Permanece as disposições trazidas nos parágrafos do art. 10, art. 11 e seus parágrafos, art. 12 e seu parágrafo único, bem como o disposto no caput do art. 13 do de Decreto de nº 1.288/2021.
Art. 12 Para cumprimento do Decreto Municipal, poderá se fazer uso de força policial e adoção de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.
Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de agosto de 2021, podendo haver novas prorrogações, se mantida a necessidade das ações de combates ao COVID 19, no Município de Quixeré-CE.
Art. 14 Revoga-se as disposições em contrário, mantendo-se as demais que não foram alteradas e/ou incluídas pelo presente Decreto junto aos anteriores de nºs 1.185/2020, 1.186/2020, 1.189/2020, 1.188/2020, 1.190/2020, 1191/2020, 1195/2020, 1198/2020, 1.201/2020, 1.203/2020, 1.204/2020, 1.210/2020, 1.211/2020, 1.212/2020, 1.213/2020, 1.215/2020, 1.216/2020, 1.217/2020, 1.219/2020, 1.220/2020, 1.222/2020, 1.223/2020, 1.224/2020, 1.225/2020, 1.227/2020, 1.228/2020, 1.229/2020, 1.231/2020, 1.232/2020, 1.236/2020, 1.237/2020, 1.241/2020, 1.242/2020, 1.243/2020, 1244/2020, 1.249/2020, 1.250/2020, 1.251/2020, 1.253/2020, 1.258/2021, 1.260/2021, 1.261/2021, 1.263/2021, 1.266/2021, 1.267/2021, 1.270/2021, 1.273/2021, 1.274/2021, 1.275/2021, 1.276/2021, 1.278/2021, 1281/2021, 1282/2021, 1.283/2021, 1.286/2021, 1.288/2021, 1.290/2021 e 1.291/2021, 1.292/2021, 1.295/2021, 1.297/2021, 1.298/2021, 1.299/2021, 1.304/2021 e 1.307/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, 09 de agosto de 2021.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:012B5CEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.23.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório JULIETE SILVA ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123469-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:11D63B70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.27.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JAIRO DE OLIVEIRA BARBOSA, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 120096-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de julho de 2021 até 28 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dia(s) do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A6EF661C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.28.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA FLAVIA DA COSTA FREITAS, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121993-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de julho de 2021 até 30 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4E4DDF30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.29.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA CORREIA SOUSA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060230-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de julho de 2021 até 30 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C883CBA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.02.08.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) a servidor (a) Raimunda Nonata Ribeiro, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, Classe "A" referência "06" matrícula 070594-2 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 07 de abril de 2021 à 30 de agosto de 2021. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 07 de abril de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E3014093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.27.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) nomeado em cargo comissionado (a) VIVIANE DE ARAÚJO OLIVEIRA, Cargo Chefe da Divisão de Saúde Bucal, Matrícula 124316-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de julho de 2021 até 28 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FE16B57D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.28.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA PAMELA BRITO SOMBRA, Cargo Agente de Comunitário de Saúde, Matrícula 080673-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de julho de 2021 até 29 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E48D3358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.29.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria do Socorro da Costa, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041904-4, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 29 de julho de 2021 a 12 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E64BAB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.02.08.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) em estágio probatório Francisca Helane da Silva Façanha Leão, cargo de Cozinheira, Matrícula 123614-8 lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0C2CD2A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.27.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) CARLOS ALBERTO QUEIROZ FREITAS, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123782-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3C04794A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.28.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA IRANILDA DE SOUSA ALMEIDA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060237-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de julho de 2021 pelo período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1D08B2B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.30.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Comissionado (a) Viviane de Araújo Oliveira, Cargo Chefe de Divisão de Saúde Bucal, Matrícula 124316-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B8EE6CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.02.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° **035/2018**, de 28 de dezembro de 2018 (Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de Quixeré, Capítulo III, Seção III, **RESOLVE** conceder Promoção por Via Acadêmica, por conclusão de curso em nível de Graduação, com Diploma expedido pela Universidade Potiguar, curso de Engenharia Civil, expedido em 11 de março de 2021, registrado pelo MEC pela Portaria n° 91, de 20/02/2019, DOU de 22/02/19 – seção I, pág.28, ao servidor **JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**, matricula 060187-0, Padrão ADO – III, cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Classe "A", referência "03", para a **Classe "B", Referência "03",** em conformidade com o que prevê o § 1º do artigo 19 da Lei supra citada, sendo lotado(a) na Secretaria da Administração, na unidade de exercício no Setor de Licitação e Pregão. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do pedido. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de julho de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8F9DC647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.06.07.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que prevê a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 85 e artigo 86 § único,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as férias da servidora Francisca Helane da Silva Façanha Leão**,** ocupante do cargo de Cozinheiro, matrícula 123614-8, por motivo da concessão de Licença Maternidade no período de 06 de julho de 2021 a 01 de janeiro de 2022, devendo esta gozar o restante do período de férias 25 (vinte e cinco) dias) após término da Licença Maternidade, qual seja de 02 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 06 de julho de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E01E5C35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.26.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório JULIETE SILVA ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123469-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1C0C2386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.27.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA JOSILÂNDIA VIANA DE LIRA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123588-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de julho de 2021 até 29 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 27 dia(s) do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E207638E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.28.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA ERICA MOREIRA LIMA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 060356-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de julho de 2021 no período da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:043039FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.30.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Ilda Nogueira de Oliveira, Cargo Cozinheira, Matrícula 123613-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de julho de 2021 a 01 de agosto de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:30E663F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.02.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial ao servidor efetivo JOSE EUCIMAR DE LIMA, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 060187-0 no valor de R$ 151,03 (Cento e cinquenta e um reais e três centavos) referente a promoção por via acadêmica concedida em 02 de agosto de 2021 com seus efeitos retroativos a 08.07.2021 quando foi requerido pelo servidor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:13135FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.06.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora FRANCISCA HELANE DA SILVA FAÇANHA LEÃO, cargo de COZINHEIRO, matricula 123614-8, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 06.07.2021 a 01.01.2022. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 06 de julho de 2021.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:974D4FF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.15.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) nomeado em cargo comissionado (a) JOSÉ CLAUDIO DE SOUSA, Cargo Gerente da Atenção Básica 01 Equipe, Matrícula 124285-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 15 de julho de 2021 até 16 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5A78F25F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.26.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Geyssa Natanna da Silva Freitas, Cargo Médico Plantonista, Matrícula 123535-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:727B201F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.27.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para

Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) CICERA SANDY DA SILVA LIMA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 123623-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C6B8BECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.28.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) CICERA SANDY DA SILVA LIMA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 123623-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E54080DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.30.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Jairo de Oliveira Barbosa, Cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 120096-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7A2822CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.02.08.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.08.2021 a 31.08.2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060183-7	Maria Francisca das Chagas Sousa	Auxiliar Administrativo	30 dias	01.08.2011 a 31.07.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de agosto de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C7C231E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.19.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JANAÍNA DE LIMA ALMEIDA, Cargo Agente de Combate às Endemias, Matrícula 122003-9, lotado (a) na Saúde, pelo período de licença de 19 de julho de 2021 até 26 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6031CA01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.26.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA JOSILÂNDIA VIANA DE LIRA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123588-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 26 dia(s) do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F514336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.27.07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Adila Maria de Almeida Moura, Cargo Enfermeiro, Matrícula 060351-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de julho de 2021 a 29 de julho de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:632592D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.02.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2021 a 30.09.2021.

060183-7	Maria Francisca das Chagas Sousa	Auxiliar Administrativo	01.08.2019 a 31.07.2020
123824-8	Alexandre Heverton Maia Lima	Psicólogo	09.12.2019 a 08.12.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E8156A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.02.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.08.2021 a 31.08.2021.

041461-1	Ozelia Maria de Sousa Santos	Auxiliar Serviços Gerais	20.02.2020 a 19.02.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de agosto de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BB5582AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.02.08.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.08.2021 a 28.01.2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041509-0	Raimundo Edran Cunha Sousa	Vigilante	90 dias	04.05.2008 a 03.05.2013
			90 dias	04.05.2013 a 03.05.2018

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de agosto de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:439A7449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.02.08.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.08.2021 a 30.10.2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar em Enfermagem	90 dias	04.05.2013 a 03.05.2018

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de agosto de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:406086A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.02.08.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.08.2021 a 31.08.2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	30 dias	01.08.2011 a 31.07.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de agosto de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:29CEC1BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.02.08.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.08.2021 a 31.08.2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
090956-4	Maria Erineide Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	30 dias	02.03.2009 a 01.03.2014

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de agosto de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:770AA932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.02.08.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.08.2021 a 31.08.2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060186-1	Susana Pinheiro de Castro	Auxiliar Administrativo	30 dias	01.08.2006 a 31.07.2011

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 02 de agosto de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B082AD6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.02.08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2021 a 30.09.2021.

123970-8	Veridiana Barbosa Araujo	Vigilante	10.02.2020 a 09.02.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1865E06B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.09.08/2021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais e institucionais, RESOLVE tornar sem expediente ao público a sede do SAAE, situado na rua José Gomes de Sousa, n° 1146 – Lagoinha, cidade de Quixeré-CE, no dia 09 de agosto de 2021, mantendo-se os serviços públicos de urgência em pleno funcionamento.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:C36C86B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2021

Prorroga as medidas de isolamento social no Município de Saboeiro, Estado do Ceará.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas**,**com fulcro no inciso I, alínea g, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município de Saboeiro vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;
CONSIDERANDO a oscilação apontada pelos especialistas dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Município, embora o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência por todos;
CONSIDERANDO que, diante dos números apurados, há condições de prosseguir no processo responsável de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais em Saboeiro;
CONSIDERANDO que, durante o isolamento social, a Secretaria da Saúde de Saboeiro se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da Covid-19 em todo o Município, buscando sempre orientar e conferir a segurança técnica necessária às decisões a serem adotadas no enfrentamento à pandemia,
CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Estado do Ceará, o qual vem a ser constituído por técnicos especialistas, autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;
CONSIDERANDO todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da COVID19;
CONSIDERANDO que, diante desse cenário social e econômico e da estabilidade observada dos números da doença, há possibilidade de se dar início à liberação de algumas atividades econômicas no Estado do Ceará em Especial no Município de Saboeiro;
CONSIDERANDO, por fim, a recomendação do Ministério Público do Estado do Ceará n° 0009/2021/PmJSBO de 23 de março de 2021;
DECRETA

Art. 1º Do dia 09 a 22 de agosto de 2021, o isolamento social no Município de Saboeiro reger-se-á segundo os termos do **Decreto Municipal n° 041/2021 de 27 de junho de 2021**, como medida de enfrentamento da Covid-19, observadas as especificidades previstas neste Decreto.
Art. 2º Fica alterado o horário do "**toque de recolher**" no Município de Saboeiro, durante o isolamento social, passando a ser de segunda a domingo, **no horário de 22h às 5h**.
Art. 3º Altera o horário de funcionamento de restaurantes, passando a ser 08h às 22h, limitada em 50% (cinquenta por cento) a capacidade para atendimento simultâneo de clientes;
Art. 4º É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações e observado o disposto no art. 2º, deste Decreto.
Art. 5º A Secretaria da Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro, 08 de agosto de 2021

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:4BC851FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2021

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MARIA SALETE BEZERRA DA COSTA
CPF: **912.061.703-87**
CARGO: Secretária Executiva da Educação
DESTINO: Crato
PERIODO DA VIAGEM: 11 de agosto de 2021.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 100,00 (cem reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 100,00 (cem reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Fórum com Secretários municipais de Educação e Gerentes do MAIS PAIC, a ser realizado no Hotel Encosta da Serra, na cidade do Crato-CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 09 de agosto de 2021

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:2B11326C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2021

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: LEANDRO CORDEIRO DE LIMA
CPF: **109.178.396-92**
CARGO: Motorista
DESTINO: Crato
PERIODO DA VIAGEM: 11 de agosto de 2021.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 50,00 (cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Para o deslocamento a cidade do Crato, para fazer o deslocamento dos Servidores Maria Salete Bezerra da Costa e Antonio Francisco Silva Braga para participarem do Fórum com Secretários municipais de Educação e Gerentes do MAIS PAIC, a ser realizado no Hotel Encosta da Serra, na cidade do Crato-CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 09 de agosto de 2021

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:00AB7276

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2021

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTONIO FRANCISCO SILVA BRAGA
CPF: **848.606.773-15**
CARGO: Professor/Coordenador
DESTINO: Crato
PERIODO DA VIAGEM: 11 de agosto de 2021.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 50,00 (cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Fórum com Secretários municipais de Educação e Gerentes do MAIS PAIC, a ser realizado no Hotel Encosta da Serra, na cidade do Crato-CE.

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 09 de agosto de 2021

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:7DE8FF4E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pelos Ordenadores de Despesas das respeitavas secretarias abaixo, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 02.08.001/2021-PMS, cujo **OBJETO:** Serviço de fornecimento de Energia Elétrica, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-Ce. **FAVORECIDA:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE, inscrita no CNPJ sob o n° 07.047.251/0001-70. **VALORES GLOBAIS:** Secretaria da Administração e Planejamento R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), Secretaria da Infraestrutura R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), Secretaria da Educação R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Secretaria da Saúde R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e Secretaria da Assistência Social R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **DOTAÇÕES:** conforme consta na declaração da dispensa. **VIGENCIA:** 08 (oito) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 com fulcro no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:313405BC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARA -PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO CARONA Nº 10.08.001/2021-PMS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação para aquisição de material de construção, destinados a manutenção dos espaços físicos e equipamentos municipais de responsabilidade das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Saboeiro-CE, referente a Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 2021.06.30.02.PMI.DIVERSAS, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 2021.05.25.02-PMI/DIVERSAS.

Saboeiro-CE, 10 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:D467C8B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santana do Cariri-Ce, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 27.07.2021.07-SRPE**, tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**,** o recebimento das propostas se dará através do site do licitações-e dar-se-á a partir do dia **11/08/2021 ás 17:00, abertura das propostas: 24/08/2021 às 09:00h**. O edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na sala da comissão de licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 14:00. 10 de agosto de 2021.

PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:90CD019D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 05.08.01/2021-SRP. **objeto**: seleção de empresa visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico, hidráulico e material de construção em geral para atender as necessidades dos equipamentos sócio assistenciais vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE. **tipo:** Menor Preço Por lote (com cota de exclusividade para ME/EPP). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 24 de agosto de 2021 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 24 de agosto de 2021 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6BECE766

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2021

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito municipal de Umari, Estado do Ceará, o **Sr. Alex Sandro Rufino Ferreira**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 109/2005;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA APARECIDA JUNIOR GONÇALVES, matrícula nº 0280, PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – 40 HORAS, lotada na Secretaria de Educação, teve reconhecido o seu direito a READAPTAÇÃO (Reabilitação Profissional) junto ao REGIME DE PREVIDÊNCIA GERAL (INSS).

CONSIDERANDO que o INSS informou ao município a necessidade de readaptação de função da Sra. Maria Aparecida Junior Gonçalves.

RESOLVE

Art. 1º - Lota-se na escola de Ensino Fundamental Padre Manoel Pereira, localiza à Rua Coronel Antônio Malheiros, S/N, Centro, Umari-CE, junto a **Sala de Leitura** sem prejuízo de suas vantagens como profissional do magistério a servidora **Maria Aparecida Junior Gonçalves**, portadora do RG nº 1601445

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ. AOS 09 DE AGOSTO DE 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito do Município de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:45D79E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2021

Institui comissão permanente de sindicância em Processos Administrativos (PA) e Processos Administrativos Disciplinares (PAD) no âmbito do município de Umari, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Umari, Estado do Ceará, o **Sr. Alex Sandro Rufino Ferreira**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear em caráter permanente a comissão processante em processos administrativos (PA) e Processos Administrativos Disciplinares (PAD) no âmbito do município de Umari, Estado do Ceará, que terá como objeto a realização de diligências administrativas bem como a avaliação e apuração de supostas infrações cometidas por servidores públicos municipais.

Parágrafo Único – Os processos administrativos de que trata este artigo serão instaurados pelo secretário da respectiva pasta em que o servidor estiver lotado, seguindo as diretrizes apontadas nas normativas legais.

Art. 2º - Ficam designados como membros desta comissão permanente os servidores efetivos:

FRANCISCO SANTANA RICARTE
CPF: 031.632.733-60

JIMMY KENDAL BARROS MONTEIRO
CPF: 840.425.753-15

JOSÉ GABRIEL FEITOSA BENTO
CPF: 036.055.163-78

Art. 3º - Para cada processo a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar as diligências de sindicância e instrução processual probatória a fim de elucidar os fatos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, quando devidamente justificado.

Art. 4º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído com relatório final de sindicância e emitir parecer sugestivo fundamentado, opinando pela absolvição, arquivamento ou aplicação de penalidades através de juízo de admissibilidade.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ. EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito do Município de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:FC4FDF65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.10.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2021.08.10.1. A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.08.10.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados em hospedagem, destinados ao acolhimento de pessoas em estado de vulnerabilidade social deste município na cidade de Fortaleza - CE, através de casa de apoio, incluindo serviços de refeição (café da manha, almoço e jantar) e transporte de pacientes à hospitais e clínicas daquele Município para realização de tratamento de saúde e determinados serviços essenciais, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE., com abertura marcada para o dia 24 de Agosto de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 12 de Agosto de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 10 de Agosto de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0C3D7936

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.07.1

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2021.07.07.1. A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.07.1, sendo o seguinte – **EMPRESAS HABILITADAS:** CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA - ME, X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, REAL SERVIÇOS EIRELI, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CONSTRUTORA EXATA UNIPESSOAL LTDA, META EMPR. E SERV. LOC. MÃO DE OBRA LTDA - ME, LEXON SERVICOS & CONTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, S & T CONST. E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, VISION CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, R M CLEMENTE CANDIDO, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME, T A FRANÇA EVENTOS, A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, AR EMPREENDIMENTOS,SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, TEOTONIO CONTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA - ME, VENUS SERVIÇOS E

ENTRETENIMENTOS LTDA, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, LARGEM CONSTRUÇOES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, V A PEREIRA DE FREITAS ME, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, JAO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA-ME, CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME, JOSE URIAS FILHO - ME**,** por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESAS INABILITADAS** – **INOVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRLI,** por descumprimento ao item 3.2.9.1 do Edital Convocatório; **S. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e **ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME,** por descumprimento ao item 3.2.13 do Edital Convocatório. Destacou – se que a empresa **SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** apresentou a Certidão Negativa de Débitos Estaduais vencida, a empresa **A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI** apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida e a empresa **MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou as Certidões Negativa de Débitos quando a Dívida Ativa da União, Tributos e Contribuições federais e INSS vencidas, porém, por se tratarem de ME/EPP, fora assegurado o prazo previsto no Art. 43 § 1º da Lei Complementar 123**.** Por sua vez, as empresas **J DE FONTE RANGEL EIRELI e PV X1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EIRELI** foram impossibilitadas de participarem por apresentar em seu quadro permanente de funcionários o mesmo responsável técnico; as empresas **F. VICENTE. P. FILHO – ME** e **RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI** foram impossibilitadas de participarem por apresentar em seu quadro permanente de funcionários o mesmo responsável técnico; e por fim a empresa **IMPAR SERVIÇOS LTDA** por descumprimento ao item 2.1 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 10 de Agosto de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3E60DD85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2021 PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (VÁRIAS SECRETARIAS)

EDITAL Nº001/2021
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE
O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM CONJUNTOS COM OS DEMAIS SECRETARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA- CE, através do presente Edital torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Unificado para contratação temporária de profissionais do Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Médio e Superior das Secretarias: Secretária de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras E Urbanismo, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Turismo e Cultura, Secretaria de Educação e Gabinete do Prefeito, a fim de formar um banco de dados de recursos humanos de interesse público das Secretarias nas áreas definidas neste edital. Amparado pela Lei Municipal 429/2013 de 25/02/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Unificado será realizado em três fases: Prova de Títulos, Prova Objetiva e Entrevista.
1.2. Este Processo Seletivo Unificado reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site da Prefeitura Municipal de Aratuba (www.aratuba.ce.gov.br) e nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Aratuba e no Flanelógrafo da Prefeitura.
1.3. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no site da Prefeitura Municipal de Aratuba e no flanelógrafo da Prefeitura.

2. DA INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição será realizada **de forma presencial nos dias 11 e 12 de Agosto de 2021**, na Escola Maria Julia Pereira Batista. De 09:00h as 12:00h e de 13:00h as 16:00h.
2.3. O candidato se inscreverá de acordo com o local desejado e a vaga disponível, conforme quadro de vagas em anexo.
2.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo ou envio de novos documentos comprobatórios de títulos.
2.5. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:
a) Requerimento de inscrição padronizado (ANEXO I) disponível no site (www.aratuba.ce.gov.br), devidamente preenchido com todos os dados do candidato, sem emendas e/ou rasuras;
b) Fotocópia nítida, com apresentação do original ou declaração: do Ensino Fundamental Incompleto, do Diploma de nível superior ou de Conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo MEC, compatível com a função da qual concorre, de acordo com o pré-requisito do cargo também disposto em anexo;
c) *Curriculum* Padronizado (de acordo com ANEXO deste edital)
d) Fotocópias nítidas e autenticadas com apresentação dos originais, no ato de inscrição dos seguintes documentos:
- Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de endereço;
- Reservista (Homens);
- 1 foto 3 x 4 recente;
- Fotocópias de diplomas, certificados ou declarações comprobatórias dos títulos apresentados.

e) O candidato com deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para qual pretende se candidatar.

2.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;
2.7. É vedada a inscrição condicional ou posterior inclusão de documentos após a data prevista neste Edital;
2.8. Não serão aceitas inscrições via correio postal ou eletrônico;
2.9. . Serão indeferidas inscrições com grafia de candidato ilegível ou abreviada;
2.10 Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas com os documentos elencados acima e que não atendam ao disposto no presente Edital;
2.11 Não será aceita multiplicidade de inscrições em níveis distintos;
2.12. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Unificado.
2.13. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DA SELEÇÃO
3.1. DAS FASES DA SELELÇÃO: as três fases do presente Processo Seletivo Unificado terão caráter classificatório e eliminatório, devendo, somadas alcançar, ao final, um total máximo de 100 (cem) pontos, cuja data está de acordo com o cronograma em anexo. O local e horário de provas serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Aratuba na data prevista no cronograma (www.aratuba.ce.gov.br).
3.2. A primeira fase consistirá em Prova de Títulos com o total de 30 (trinta) pontos de caráter classificatório (ANEXO II, III e IV que deverá ser preenchido de acordo com o nível de escolaridade da vaga pleiteada pelo candidato).

3.3. Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não comprovarem a habilitação exigida neste Edital, declarada no *Curriculum*.
3.4. No ato da entrega dos documentos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição, constante do ANEXO I, juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia acompanhada do respectivo original de cada título declarado, para efeito de autenticação, ressaltando-se que as cópias apresentadas não serão devolvidas.
3.5. A pontuação da documentação representativa dos títulos se limitará ao valor máximo de 30 (trinta) pontos.
3.6. No somatório da pontuação de cada candidato, para efeito de classificação, os pontos excedentes serão desprezados.
3.7. Serão considerados títulos somente os constantes dos Quadros a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
QUADRO DE PONTOS ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 (vinte) horas na área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu. Sendo contado o valor unitário por certificado apresentado.	02	08	Certificado em papel timbrado da instituição competente.
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 (vinte) horas em áreas diversas. Sendo contado o valor unitário por certificado apresentado.	1,5	06	Certificado em papel timbrado da instituição competente.
Comprovação de experiência de trabalho de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo 2 (dois) anos no exercício da função, sendo contado o valor unitário por cada 06 meses de trabalho.	02	08	Declaração em papel timbrado da instituição competente ou Carteira de Trabalho em que conste data de início e fim do período de experiência. Em caso de declaração, esta deve ser assinada por chefia direta ou responsável pelo RH da instituição.
Comprovação de experiência de trabalho de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo 2 (dois) anos em áreas diversas, sendo contado o valor unitário por cada 06 meses de trabalho.	1,5	06	Declaração em papel timbrado da instituição competente ou Carteira de Trabalho em que conste data início e fim do período de experiência. Em caso de declaração, esta deve ser assinada por chefia direta ou responsável pelo RH da instituição.
Comprovação de trabalho social em associações, ONGs, pastorais ou outras instituições filantrópicas sem fins lucrativos. No mínimo 06 (seis) meses e no máximo 02 (anos).	0,5	02	Declaração em papel timbrado da referida instituição em que conste data de início e fim do período do trabalho social, devidamente assinado por pessoa compete responsável pela instituição.

QUADRO DE PONTOS NÍVEL MÉDIO

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 (vinte) horas em áreas diversas. Sendo contado o valor unitário por certificado apresentado.	02	08	Certificado em papel timbrado da instituição competente.
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 (vinte) horas em áreas diversas. Sendo contado o valor unitário por certificado apresentado.	1,5	06	Certificado em papel timbrado da instituição competente.
Comprovação de experiência de trabalho de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo 2 (dois) anos **no exercício da função**, sendo contado o valor unitário por cada 06 meses de trabalho.	02	08	Declaração em papel timbrado da instituição competente ou Carteira de Trabalho em que conste data de início e fim do período de experiência. Em caso de declaração, esta deve ser assinada por chefia direta ou responsável pelo RH da instituição.
Comprovação de experiência de trabalho de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo 2 (dois) anos **em áreas diversas**, sendo contado o valor unitário por cada 06 meses de trabalho.	1,5	06	Declaração em papel timbrado da instituição competente ou Carteira de Trabalho em que conste data início e fim do período de experiência. Em caso de declaração, esta deve ser assinada por chefia direta ou responsável pelo RH da instituição.
Comprovação de trabalho social em associações, ONGs, pastorais ou outras instituições filantrópicas sem fins lucrativos. No mínimo 06 (seis) meses e no máximo 02 (anos).	0,5	02	Declaração em papel timbrado da referida instituição em que conste data de início e fim do período do trabalho social, devidamente assinado por pessoa compete responsável pela instituição.

QUADRO DE PONTOS NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Mestrado (Mestre em área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu).	5,0	5,0	Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão.
Curso de Pós Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu com carga horária mínima de 360 horas relacionadas ao cargo para o qual se inscreveu.	2,5	5,0	Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão.
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 80 horas na área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu.	1,5	6,0	Certificado em papel timbrado da instituição competente.
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 60 horas na área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu.	1,0	5,0	Certificado em papel timbrado da instituição competente.
Cursos com carga horária mínima de 20 horas na área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu.	1,0	3,0	Certificado em papel timbrado da instituição competente.
Declaração de experiência de trabalho no mínimo 6 (meses) e no máximo, 2 (dois) anos, no exercício da função.	1,5	06	Declaração em papel timbrado da instituição competente.

3.8. Os Certificados dos cursos que **não especificarem a carga horária** e que não forem expedidos por Instituição devidamente autorizada, não serão levados em consideração para efeito de pontuação.
3.9 A segunda etapa constará de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com questões objetivas de múltipla escolha, contendo uma única resposta correta, que versarão sobre os conteúdos contidos no ANEXO VII deste edital conforme abaixo discriminado:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	**PROVA**
Todos os Cargos do Ensino Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa 10 (dez) questões (peso 1)
	Matematica Basica 10 (dez) questões (peso 1)
	História e Atualidades do Município de Aratuba 10 (dez) questões (peso 3)
	Totalizando: 50 pontos
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	**PROVA**
Todos os Cargos de Nível Médio.	Língua Portuguesa 10 (dez) questões (peso 1)
	História e Atualidades do Município de Aratuba 10 (dez) questões (peso 1)
	Conhecimentos Específicos 10 (dez) questões (peso 3)
	Totalizando: 50 pontos
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	**PROVA**
Todos os Cargos de Nível Superior.	Língua Portuguesa 10 (dez) questões (peso 1)
	História e Atualidades do Município de Aratuba 10 (dez) questões (peso 1)
	Conhecimentos Específicos 10 (dez) questões (peso 3)
	Totalizando: 50 pontos

3.9.1 O candidato deverá obter 60% (sessenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
3.9.2 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul** e **seu documento oficial de identificação com foto.**
3.9.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
3.9.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva.
3.9.4 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Unificado.
3.9.5 Em hipótese alguma será permitido ao candidato: ingressar no local de prova após fechamento dos portões; comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas; portar indevidamente e/ou fazer uso de **equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta; bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;**
3.9.6 Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 3.9.5 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Unificado e conforme o previsto neste Edital. Os candidatos devem garantir que nenhum som de aparelhos celulares ou similares será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

3.9.7 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Unificado não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
3.9.8 A prova objetiva terá duração máxima de 3h (três horas). Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas e o Caderno de Prova devidamente preenchidos e assinados.
3.9.9 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
3.9.10 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma.
3.9.11 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
3.9.12 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da prova objetiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
3.10. A Entrevista será realizada por uma banca de profissionais de nível superior de acordo com a especificidade de cada cargo, em horário, local e data divulgada pela organização, de acordo com Cronograma em Anexo V.
A Entrevista terá uma nota máxima de 20 pontos. Serão habilitados para esta fase, os candidatos cujo resultado da Prova Objetiva alcançarem no mínimo 60% do total, ou seja, aqueles que ao final atingirem no mínimo 30 pontos.
3.10.1 A entrevista terá como critérios:

a) Habilidade de comunicação;
b) Capacidade de articulação de temas atuais e cotidianos;
c) Conhecimento da área de atuação;
d) Aspirações, motivação para o cargo em questão;
e) Determinação/Autoconfiança;
f) Identificação de pontos fortes (competências);

4. DO JULGAMENTO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
4.1 A nota final de cada candidato será contabilizada com pontuação máxima de 100 (cem) pontos em lista decrescente;
4.2 A publicação da lista de classificação ocorrerá de acordo com o cronograma em anexo V, nos mesmos veículos de publicação do presente, a aprovação dentro do número de vagas não enseja a contratação de imediato, ficando a critério da Administração Pública a convocação diante da necessidade.

4.3 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.
4.4 No caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato com:
I – Maior pontuação na prova objetiva; II – Maior idade;
III – Residir no município.

5. DA EXCLUSÃO OU NÃO CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.1 Será excluído da Seleção Pública Unificada o candidato que:
a) Apresentar declaração falsa ou inexata;
b) Descumprir quaisquer das exigências ou condições contidas neste Edital.

6. DOS RECURSOS
6.1. Será admitido recurso quanto ao resultado preliminar.

6.2. Os recursos deverão ser assinados pelo candidato, enviados para o endereço eletrônico (evoconselecoes@gmail.com) devidamente acompanhados das respectivas razões recursais, constante no formulário padrão disponível no ANEXO VI.
6.3. Os recursos deverão ser encaminhados conforme cronograma constante no ANEXO V.

7. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
7.1. A remuneração e a carga horária encontram-se dispostas no ANEXO IX.

8. DA CONTRATAÇÃO
8.1 Para ser contratado o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado através do Processo Seletivo Unificado de que trata o presente Edital;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, consoante Art. 12, Inciso II, 1º da Constituição Federal;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quite com o serviço militar, neste caso quando o candidato for do sexo masculino;
e) Não ferir o disposto no Inciso XVI, do Art. 37 da Constituição Federal;
f) Não registrar antecedentes criminais;
g) Apresentar a escolaridade mínima de acordo com os requisitos do cargo;
h) Apresentar todos os documentos exigidos pela Administração na ocasião da convocação.

8.2. A aprovação no Processo Seletivo Unificado não dá nenhuma garantia ao candidato quanto à investidura do cargo, gerando apenas expectativa de contratação, observando-se a carência e a ordem de classificação.

9. DA VIGÊNCIA
9.1. Este Processo Seletivo Unificado tem prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, bem como as orientações posteriormente emanadas da Prefeitura do Município de Aratuba-Ce.
10.2. O Cadastro de Reserva será convocado mediante necessidade das suas respectivas Secretarias do Município de Aratuba-Ce.
10.3. Após preenchidas as vagas, os demais candidatos irão compor cadastro de reserva, por área de formação, para ser lotado pela Administração conforme necessidade.
10.4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas na seleção pública, para as pessoas com deficiência desprezando-se, para efeito deste cálculo, as frações decorrentes da apuração das porcentagens, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos à capacidade para o exercício da função a qual concorreu.
10.5. O presente Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no mural e no site da Prefeitura Municipal de Aratuba-Ce.
10.6. Informações adicionais podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Aratuba-Ce.
10.7. Os casos omissos relativos ao presente processo seletivo Unificado serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Aratuba-Ce. Mediante a expedição de Aditivos ou Erratas.
10.8. Não será pago taxa de deslocamento.

FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA
Secretário de Administração e Finanças
(Interino da Chefia de Gabinete)

ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO
Secretário de Obras e Urbanismo

FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS
Secretário de Assistência Social
(Interino da Secretaria de Turismo e Cultura)

JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR
Secretário de Saúde

SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA
Secretaria de Educação Básica

MARKES RAFHAEL ALVES BARBOSA
Procuradoria Geral do Município

FRANCISCO ALAN DOS SANTOS CORREIA
Controlador Geral

Aratuba-CE, 06 de Agosto de 2021.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
NOME:
RG: Órgão Emissor:
UF:
CPF: Data do Nascimento: / / _
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: MUNICÍPIO: _
TELEFONE RESIDENCIAL: ( )
CELULAR: ( ) _
NOTA DA PROVA DE TITULOS: (Restrito à banca)
Nº DA INSCRIÇÃO: (Preenchido no ato da Inscrição)
DATA DA INSCRIÇÃO: / /
CARGO: LOCAL:
DEFICIENTE FÍSICO: ( )SIM ( )NÃO
SE SIM, QUAL DEFICIÊNCIA

_____
Assinatura do Candidato

_____
Responsável pela inscrição
.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – USO RESTRITO DA BANCA
NOME:
CARGO:
AREA QUE CONCORRE
DATA DA INSCRIÇÃO: / /
Nº DA INSC.: (Preenchido no ato da Inscrição)

_____
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

CURRICULUM – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
IDENTIFICAÇÃO:
NOME:
DATA DO NASCIMENTO: / /
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO: _

01. FORMAÇÃO:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	QUANTIDADE OBTIDA
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 (vinte) horas na área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu. Sendo contado o valor unitário por certificado apresentado.	02	08	
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 (vinte) horas em áreas diversas. Sendo contado o valor unitário por certificado apresentado.	1,5	06	
Comprovação de experiência de trabalho de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo 2 (dois) anos no exercício da função, sendo contado o valor unitário por cada 06 meses de trabalho.	02	08	
Comprovação de experiência de trabalho de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo 2 (dois) anos em áreas diversas, sendo contado o valor unitário por cada 06 meses de trabalho.	1,5	06	
Comprovação de trabalho social em associações, ONGs, pastorais ou outras instituições filantrópicas sem fins lucrativos. No mínimo 06 (seis) meses e no máximo 02 (anos).	0,5	02	
TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO: (uso restrito da banca)			

CURRICULUM – NÍVEL MÉDIO
IDENTIFICAÇÃO:
NOME:
DATA DO NASCIMENTO: / /
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO: _

02. FORMAÇÃO:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	QUANTIDADE OBTIDA
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 (vinte) horas em áreas diversas. Sendo contado o valor unitário por certificado apresentado.	02	08	
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 (vinte) horas em áreas diversas. Sendo contado o valor unitário por certificado apresentado.	1,5	06	
Comprovação de experiência de trabalho de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo 2 (dois) anos **no exercício da função**, sendo contado o valor unitário por cada 06 meses de trabalho.	02	08	
Comprovação de experiência de trabalho de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo 2 (dois) anos **em áreas diversas**, sendo contado o valor unitário por cada 06 meses de trabalho.	1,5	06	
Comprovação de trabalho social em associações, ONGs, pastorais ou outras instituições filantrópicas sem fins lucrativos. No mínimo 06 (seis) meses e no máximo 02 (anos).	0,5	02	
TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO: (uso restrito da banca)			

CURRICULUM – NÍVEL SUPERIOR
IDENTIFICAÇÃO:
NOME:
DATA DO NASCIMENTO: / /
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO: _

01.FORMAÇÃO:
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	QUANTIDADE OBTIDA
Mestrado (Mestre em área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu).	5,0	5,0	
Curso de Pós Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu com carga horária mínima de 360 horas relacionadas ao cargo para o qual se inscreveu.	2,5	5,0	
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 80 horas na área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu.	1,5	6,0	
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 60 horas na área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu.	1,0	5,0	
Cursos com carga horária mínima de 20 horas na área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu.	1,0	3,0	
Declaração de experiência de trabalho no mínimo 6 (meses) e no máximo, 2 (dois) anos, no exercício da função.	1,5	06	
TOTAL OBTIDO PELO CANDIDATO: (uso restrito da banca)			

ANEXO V
CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
- Publicação do Edital	06/08/2021
- Período de Inscrição	11 e 12/08/2021
- Publicação da Relação de Inscritos aptos e Resultado Preliminar da Prova de Títulos	16/08//2021
- Interposição de Recurso Contra a Relação de Inscritos Aptos e Resultado Preliminar da Prova de Títulos	17/08/2021
- Publicação final Relação dos Inscritos Aptos e Resultado Final da Prova de Títulos	18/08/2021
- Divulgação dos Locais e Horários de Prova	20/08/2021
- Prova Escrita	22/08/2021
- Publicação do Gabarito Preliminar	22/08/2021
- Interposição de Recurso contra Gabarito Preliminar	23/08/2021
- Publicação do Gabarito Final	24/08/2021
- Resultado Preliminar da Prova Escrita	26/08/2021
- Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	27/08/2021
- Resultado final da Prova Objetiva e Divulgação de Candidatos Aptos para as Entrevistas	30/08/2021
- Divulgação de Locais e Horários das Entrevistas	30/08/2021
- Resultado da Seleção	03/09/2021
- Interposição de Recurso contra o Resultado da Seleção	06/09/2021
- Resultado Final	07/09/2021

ANEXO VI
FORMULÁRIO – MINUTA DE RECURSO
À Comissão do Processo Seletivo.
O candidato abaixo assinado, considerando o que dispõe o Edital do Processo Seletivo Unificado, Nº 001/2021, vem à presença de V. Sa. para apresentar recurso, o que faz na forma abaixo:
a) Este recurso refere-se a: _____
b) Candidato _____
c) Cargo _____
d) Local _____
e) Número de Inscrição: _____
f) Fundamentação do recurso _____

Solicitamos de V. Sa., portanto, encaminhar o presente recurso a quem de direito para adoção das providências que se fazem necessárias.

_____
Local e data

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
PORTUGUÊS	Interpretação de texto; Dígrafo; Encontros Vocálicos e Consonantais; Separações de Silábica; Sinônimos e Antônimos; Flexões do substantivo; Aumentativo e Diminutivo. Sujeito e Predicado.
MATEMÁTICA	Resolução de problemas simples da vida cotidiana envolvendo conhecimento de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Relação de ordem e grandeza. Dezena e dúzia. Medidas de tempo. Comprimento e distancia; metro e quilometro. Capacidade: litro, massa e quilograma. Regra de três. Porcentagens.
HISTÓRIA E ATUALIDADES	O Município de ARATUBA-CE: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Festas

DO MUNICÍPIO	Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas e culturais.

CONHECIMENTO BASICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	
PORTUGUÊS	Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Crase. Pontuação.
HISTÓRIA E ATUALIDADES DO MUNICÍPIO	O Município de ARATUBA-CE: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas e culturais.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
CARGO – Agente Administrativo	Noções da Administração pública. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Controle da Administração. Correspondência Oficial. Redação Oficial. Formas de Tratamento. Noções básicas de informática: Editor de Texto Microsoft Word; Organização de pastas e arquivos; Impressão.
CARGO – Técnico Agrícola	Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Irrigação e drenagem. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. Conhecimentos gerais de zootecnia. Bovinocultura. Avicultura. Ovinocultura. Caprinocultura.

CARGO – Orientador Social	Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (ATUALIZADA); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
CARGO - Tecnico de Enfermagem	Princípios e diretrizes do SUS; Politica Nacional de Humanização do SUS. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Técnicas básicas de enfermagem.
CARGO – Tecnico de Higiene Dental	Princípios e diretrizes do SUS; Politica Nacional de Humanização do SUS. Conhecimento e Identificação de Equipamentos e Instrumentos de um Consultório Odontológico.
CARGO – Agente de Endemias	Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de1990; Atribuições do agente de Endemias. Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006 e Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. Ações a serem desenvolvidas pelo agente de Endemias. Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento.
CARGO - Agente de Saúde	Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Visitas Domiciliares/ Cadastramentos; Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006 e Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018; Necessidades nutricionais; amamentação; medidas profiláticas (tipos de vacinas e soros); Importância da imunidade e tipos de imunidade; tipos de doenças adquiridas; vírus e principais viroses; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças parasitárias.
CARGO – Secretraria Escolar	Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9.394/1996). Correspondência Oficial. Redação Oficial. Formas de Tratamento. Noções básicas de informática: Editor de Texto Microsoft Word; Organização de pastas e arquivos; Impressão.

CONHECIMENTO BASICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
PORTUGUÊS	Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Crase. Pontuação.
HISTÓRIA E ATUALIDADES	O Município de ARATUBA-CE: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas e culturais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
CARGO – Assistente Social – **Secretaria de Assistência Social**	Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (ATUALIZADA); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Orientações Técnicas para os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e CREAS; Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
CARGO – Assistente Social – **Secretaria de Educação**	Parametros para a atuação do Assistente Social na Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8.069/1990). Psicólogas(os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica: Orientações para regulamentação da Lei 13.935, de 2019.
CARGO – Enfermeiro	Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Organização e Princípios do SUS; Lei Nº 8.142/1990; Decreto 7.508/2011. Política Nacional de Humanizaçao do SUS.
CARGO – Médico	Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Organização e Princípios do SUS; Lei Nº 8.142/1990; Decreto 7.508/2011. Política Nacional de Humanizaçao do SUS.
CARGO - Veterinário	Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Organização e Princípios do SUS; Lei Nº 8.142/1990; Decreto 7.508/2011. Política Nacional de Humanizaçao do SUS.
CARGO - Farmacêutico	Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Organização e Princípios do SUS; Lei Nº 8.142/1990; Decreto 7.508/2011. Política Nacional de Humanizaçao do SUS.
CARGO - Odontólogo	Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Organização e Princípios do SUS; Lei Nº 8.142/1990; Decreto 7.508/2011. Política Nacional de Humanizaçao do SUS.
CARGO – Nutricionista	Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Organização e Princípios do SUS; Lei Nº 8.142/1990; Decreto 7.508/2011. Política Nacional de Humanizaçao do SUS.
CARGO – Fisioterapêuta	Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Organização e Princípios do SUS; Lei Nº 8.142/1990; Decreto 7.508/2011. Política Nacional de Humanizaçao do SUS.
CARGO – Psicólogo – Secretaria de Saúde (Equipe Multifuncional)	Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Organização e Princípios do SUS; Lei Nº 8.142/1990; Decreto 7.508/2011. Política Nacional de Humanizaçao do SUS.
CARGO – Psicólogo – Secretaria de Educação	Lei Nº 13.935/2019. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8.069/1990). Psicólogas(os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica: Orientações para regulamentação da Lei 13.935, de 2019.
CARGO – Fonoaudiólogo	Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Organização e Princípios do SUS; Lei Nº 8.142/1990; Decreto 7.508/2011. Política Nacional de Humanizaçao do SUS.
CARGO – Educador Físico	Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Organização e Princípios do SUS; Lei Nº 8.142/1990; Decreto 7.508/2011. Política Nacional de Humanizaçao do SUS.
CARGO – Engenheiro Agrônomo	Agronomia e ciências ambientais. Gestão e manejo ambiental. Ecossistemas, manejo e impactos ambientais. Fiscalização e licenciamento ambiental. A agropecuária e o desenvolvimento sustentável.

ANEXO VIII
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Agente Administrativo	Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, listagens e outros documentos separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto a quantidade, especificação, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondência, tabelas, relatórios, circulares, memorando, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender as necessidades da áreas e do andamento dos trabalhos; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com necessidades do órgão em que estiver lotado.
Motorista Categoria "D"	Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus no transporte oficial de passageiros e cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando encerrada a jornada do dia. Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhes forem confiada. Registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerário, posição do hodômetro, horário de saída e chegada e outros; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; efetuar pequenos reparos de emergência; providenciar abastecimento dos veículos; comunicar ocorrência de fatos e avarias relacionados com os veículos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas; conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; tratar passageiros com respeito e urbanidade. Manter sempre os documentos de habilitação e do veículo atualizados. Exercer tarefas correlatas ao cargo, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal, bem como trabalhar em regime de escala e/ou plantões específicos;
Técnico Agrícola	Atender as demandas do município dentro do serviço continuado e sistemático de assistência técnica e extensão rural. Fazer acompanhamento técnico às famílias; Desenvolver, aplicar e consolidar, em conjunto com os agricultores familiares beneficiários, soluções técnicas, gerenciais e tecnológicas de sistemas de produção sustentáveis nas unidades produtivas familiar. Apoiar os processos de construção do conhecimento a partir das inovações tecnológicas atualizadas e adequadas à realidade, com vistas a potencializar as experiências concretas desenvolvidas por agricultores e agricultoras em seus agros ecossistemas. Realizar atividades de articulação local junto a gestores/as públicos/as, agentes financeiros, instituições de pesquisa e organizações parceiras para aprimorar os processos de produção, fortalecer a organização produtiva e ampliar o acesso a mercados e às políticas públicas para a agricultura familiar. Realizar a sistematização das atividades executadas, bem como a sistematização de experiências que possam subsidiar o processo de construção do conhecimento; mobilizar e selecionar os agricultores e/ou agricultoras, bem como emitir laudos para acesso ao Programa Garantia Safra. Apoiar ações de programas de distribuição de animais, sementes, mudas, equipamentos, etc. da SDR ou parceiros que tenham como beneficiário a agricultura familiar. Realizar e sistematizar o diagnóstico comunitário e da unidade de produção familiar, e demais documentos quando necessário. Articular, mobilizar e ministrar atividades coletivas com vistas a qualificação das famílias acompanhadas. Elaborar Plano Produtivo, Econômico e Ambiental da Unidade de produção familiar, o CEFIR e o planejamento comunitário. Realizar acompanhamento e monitoramento das atividades do Plano Produtivo, Econômico e Ambiental da Unidade de produção familiar e do Plano Comunitário.

Engenheiro Agrônomo	Orientar, acompanhar e coordenar as atividades de inspeção, fiscalização e o controle da defesa agropecuária; realizar inspeção industrial sanitária dos produtos de origem vegetal e seus derivados; a fiscalização e o controle da classificação de produtos de origem vegetal e subprodutos e resíduos de valor econômico e elaboração dos respectivos padrões; assessorar tecnicamente o município quando requisitado na elaboração de acordos e termos de ajuste; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pelo superior hierárquico.
Auxiliar de	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de

Serviços Gerais	materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.
Vigia	Exercer vigilância dos prédios da prefeitura, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades. Executar a ronda diurna e noturna nas dependências da Prefeitura Municipal, verificando se as portas, janelas e portões estão fechados corretamente. Examinar as instalações hidráulicas e elétricas contestando irregularidades, para possibilitar a tomada de providencias necessárias, no sentido de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos. Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais. Registrar as ocorrências de seu setor em um livro próprio, informando ao seu superior, imediatamente, dos registros efetuados. Atender visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados. Exercer outras tarefas correlatas.
Gari	Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo, acondicionando o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada; executar outras atribuições afins. Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; raspar meios fios; fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, esgotos, caixas de areia, poços e tanques; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo os e mantendo os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando os de acordo com as determinações definidas.
Assistente Social	Acompanhamentos individuais e em grupos de usuários da Assistência Social da Proteção Social Básica ou Especial conforme lotação; Execução das atividades do PAIF ou PAEFI; Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família; Realização de Visitas Domiciliares; Concessão de Benefícios Eventuais; Apoio Técnico as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Estudos de Caso; Participar de planejamentos, reuniões, seminários, conselhos e demais atividades de acordo com as normativas do SUAS conforme equipamento escolhido no ato da inscrição e outras atividades correlativas. Supervisão e coordenação de programas sociais conforme lotação.

Assistente Social – Secretaria de Educação	Atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos das unidades escolares, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola; Elaboração de Plano de Trabalho da equipe, contemplando ações/projetos para os diferentes segmentos da comunidade escolar, considerando as especificidades do território; Monitoramento e acompanhamento dos educandos em situação de não freqüência e evasão escolar; Elaboração de relatórios de sistematização do trabalho realizado, contendo análises quantitativas e qualitativas; Levantamento dos recursos da área de abrangência e articulação com a Rede Intersetorial; Realização de estudos e pesquisas que identifiquem o perfil sócio-econômicocultural da população atendida, suas demandas, características do território, dentre outras temáticas; Realização de reuniões de estudos temáticos, oficinas, estudo de casos, envolvendo a equipe, professores diretora/pedagógica da unidade escolar; Participação nos espaços dos conselhos de políticas e direitos, fóruns, em especial das áreas da educação, assistência, criança, adolescente e saúde; Participação semanal em reunião de supervisão, estudo de casos e planejamento; Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola no âmbito dos apoios sócio-educativos; Apoiar os alunos no processo de desenvolvimento pessoal; Colaborar, na área da sua especialidade, com professores, pais ou encarregados de educação e outros agentes educativos na perspectiva do aconselhamento psicossocial; Colaborar em ações de formação, participar em experiências pedagógicas e realizar investigação na área da sua especialidade; Executar outras atividades correlatas
Orientador Social	Execução das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Planejamento das atividades; Desenvolvimento de competências do público atendido pelos coletivos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Busca Ativa; Atividades no território; Mediação de grupos por faixa etária; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização; Facilitar oficinas, dentre outras atividades dispostas nas normativas em vigor do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Atividades socioeducativas junto à indivíduos e famílias em situação de violência em acompanhamento no PAEFI; Participação de campanhas educativas e outras atividades correlativas.
Motoristas Categoria "B"	Dirigir veículos automotores de transporte de carga ou de passageiros, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas; examinar as condições de funcionamento do veículo, efetuando o abastecimento, regularmente; proceder à manutenção primária e adotando as providencias cabíveis para manutenção e/ou corretiva.
Enfermeiro	Executar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem no centro de saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem. Executar e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas ao centro de saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica. Participar de equipe multiprofissional, no estabelecimento de ações de saúde, a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos. Realizar e/ou colaborar em pesquisa cientifica na área da saúde. Opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem. Participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde. Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem. Coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção, em posto de saúde;

Agente de Endemias	Fazer visitas domiciliares, enfocando a educação em Saúde; Fazer pesquisa e destruição de focos larvários; Borrifar ruas e terrenos baldios no controle do mosquito Aedes Aegypt; Coletar sangue de cães para exame de calazar; Eliminar cães positivos ao calazar; Capturar triatomíneos; Pulverizar unidades domiciliares positivas ao triatomíneo; Participar de campanhas de vacina anti-rábica animal; Preencher de relatórios de controle de endemias, realizando levantamentos estatísticos necessários para monitoria e avaliação das atividades; Cumprir normas e procedimentos administrativos, assim como obedecer as regras de biossegurança; Executar tarefas de orientação e prevenção de endemias e epidemias; Promover a redução da morbi-mortalidade das doenças endêmicas, através de ações de campanhas educativas de prevenção de doenças, visando preservar a saúde da comunidade; Exercer outras correlatas
Fonoaudiólogo	Atendimento, avaliação, orientação, elaboração e emissão de pareces fonoaudiológicos de acordo com a necessidade de cada usuário. Atuar direcionado as funções biológicas e comportamentais envolvidas na comunicação humana. De acordo com atribuições supracitadas, o papel do profissional na instituição vem no intuito de habilitar/ reabilitar os usuários, garantindo aos mesmos a melhora da sua qualidade de vida, bem como, traçar objetivos terapêuticos que visem atender as necessidades terapêuticas dos usuários; Orientação aos professores e familiares/cuidadores de um modo geral e/ ou individual de acordo com a necessidade de cada usuário; Atendimento/Avaliação aos usuários usuários SUS de acordo com a demanda da carga horária profissional; Planejamento terapêutico dos usuários; Participação nos estudos de caso; Participação em reuniões, palestras, cursos e conselhos; Realizar encaminhamentos quando estes se fizerem necessários.
Acompanhante de Transporte Escolar	- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; - Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; - Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; - Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; - Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; - Executar tarefas afins; - Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; - Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
Zelador	Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio. Verificar as necessidades de limpeza, fazer manutenção e reparos simples nos equipamentos, desde que seja de pequena monta e tenha conhecimento básico. Cuidar da higiene das dependências e instalações, supervisionando a limpeza. Executar serviços de manutenção geral, como troca de lâmpadas fusíveis. Realizar pequenos reparos e requisitar profissionais habilitados para serviços técnicos. Zelar pelo cumprimento do regulamento interno e pelo uso devido das instalações. Comunicar ao responsável todas as irregularidades surgidas. Saber dialogar com os usuários e com os demais empregados. Encarregar-se da recepção, conferência, controle e distribuição do material. Receber e distribuir correspondências.

Merendeira	Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira); Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
Secretaria Escolar	Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução, controle e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola. Manter-se atualizado no tocante a legislação escolar; Realizar o registro da vida escolar dos alunos da rede municipal; Manter sobre controle todo o material de secretaria usado; Secretariar reuniões; Atender a fiscalização dos órgãos oficiais; Atender ao Especialista em Educação Básica, ao Coordenador e ao Diretor; Orientar o preenchimento de formulários anuais; Fazer o controle de correspondência; Zelar pelo cumprimento do Regimento escolar; Fazer o registro da frequência dos funcionários; Assinar os documentos escolares referentes a vida escolar do aluno; Expedir transferências e declarações; Preparar material para matrícula e registro da vida escolar; Fazer o controle da vida escolar do aluno; Manter em dia a documentação legal das escolas municipais; Responder, perante o Secretário Municipal, pelo expediente, pelos serviços gerais da secretaria, executando ou fazendo executar suas determinações; Planejar seu trabalho, de acordo com as necessidades da escola, estabelecendo objetivos claramente definidos; Elaborar cronograma de atividades de Secretaria, tendo em vista a racionalização do trabalho e sua execução em tempo hábil; Participar de programas de capacitação. Exercer outras atribuições, previstas no Regimento Escolar, que integram a administração da Escola.
Médico	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Avaliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito. Seguindo as determinações da Secretaria Municipal de Saúde conforme designação do local de trabalho.
Técnico de Enfermagem	Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde Familiar (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (Escolas, Associações etc.); II - Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e III - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF, e Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde

Veterinário	Planejar e executar ações de fiscalização sanitária; Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratórios, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer terapia adequada; Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes a criação, industrialização e comercialização de animais, visando evitar a formação, o acúmulo e a proliferação de moléstias infectocontagiosas; Promover e supervisionar a inspeção e a fiscalização sanitárias nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando ou realizando visita "in loco", para fazer cumprir a legislação pertinente. Orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Proceder ao controle de zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes e programas de trabalhos afetos ao Município; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão e Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.
Farmacêutico	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisas sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Exercer

	outras correlatas
Fisioterapeuta	Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.
Nutricionista – Equipe Multifuncional	Elaborar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas a alimentação e nutrição, estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente, promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários. Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente. Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários. Capacitar as Equipes de Saúde da Família e participar de ações vinculadas aos programas de controle, prevenção dos distúrbios nutricionais com carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição. Elaborar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referencia e contra - referencia do atendimento. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação). Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Odontólogo	Exercer as atividades privativas de Odontólogo, conforme regulamentação da profissão. Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia. Proceder à perícia odontológica em sede administrativa. Aplicar anestesia local e troncular. Coordenar as atividades de laboratório de prótese, aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade, bem como aparelhos de Raios X, para diagnóstico, e aparelhagem de odontologia. Realizar palestras e ministrar cursos de saúde bucal e prevenção de doenças relacionadas à sua área quando solicitado pela Secretaria de Saúde ou pela Secretaria de Educação.
Psicólogo - Equipe Multifuncional	Realizar consultas clínicas e Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: assistência social, educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção básica e da equipe multiprofissional; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e equipe multiprofissional do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar prática que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, bem como desenvolver ações que visem à difusão da cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração, e Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

Psicólogo – Secretaria de Educação	Compreende os cargos que se destinam a executar atividades envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual dos alunos.
Agente de Saúde	o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: de situações de risco à família;

ANEXO IX
CARGO, PRÉ-REQUISITO, JORNADA DE TRABALHO, LOCAL, VAGAS E REMUNERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO					
CARGO	**PRÉ-REQUISITO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**LOCAL**	**N° DE VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40	Gabinete do Prefeito	02 + Cadastro de Reserva	R$ 1.232,45
Motorista Categoria “D”	Habilitação na Categoria “D”e Ensino Fundamental Incompleto	40	Gabinete do Prefeito	01 + Cadastro deReserva	R$ 1.418,36
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
CARGO	**PRÉ-REQUISITO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**LOCAL**	**N° DE VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40	Secretaria	02 + Cadastro de Reserva	R$ 1.232,45
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE					
CARGO	**PRÉ-REQUISITO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**LOCAL**	**N° DE VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo. Curso Técnico Agrícola / Técnico ambiental. Possuir Habilitação Categoria “B”	40	Secretari a	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.882,52
Engenheiro Agrônomo	Superior Completo em Agronomia / Engenharia Agrônoma e Registro no Conselho de Classe	40	Secretari a	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.600,00
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo.	40	Secretari a	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.232,45
Motorista - Categoria “D”	Carteira de Habilitação Categoria “D” e Ensino Fundamental Incompleto	40	Secretaria	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.418,36
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO					
CARGO	**PRÉ-REQUISITO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**LOCAL**	**N° DE VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo.	40	Secretaria	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.232,45
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40	Secretaria	03 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	40	Secretaria	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Gari	Ensino Fundamental Incompleto	40	Secretaria	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Motorista Categoria“D”	Carteira de Habilitação Categoria “D” e Ensino Fundamental Incompleto	40	Secretaria	Cadastro de Reserva	R$ 1.418,36
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CARGO	**PRÉ-REQUISITO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**LOCAL**	**N° DE VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40	Secretaria	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40	Secretaria	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.232,45
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social, Registro profissional no CRESS.	40	CRAS	01 + Cadastro de Reserva	R$ 2.399,46
Orientador Social	Ensino Médio Completo.	40	CRAS	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA					
CARGO	**PRÉ-REQUISITO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**LOCAL**	**N° DE VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40	Secretaria	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00

Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40	Secretaria	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.232,45
SECRETARIA DE SAÚDE					
BLOCO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO	**PRÉ-REQUISITO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**LOCAL**	**N° DE VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo.	40	Secretaria	03 + Cadastro de Reserva	R$ 1.232,45
Enfermeiro	Diploma de Graduação em Enfermagem e Registro no conselho de classe	40	Secretaria	03+ Cadastro de Reserva	R$ 3.015,00
Motorista Categoria "B"	Carteira de Habilitação Categoria "B" e Ensino Fundamental Incompleto	40	Secretaria	04 + Cadastro de Reserva	R$ 1.418,36
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA NÍVEL SUPERIOR					
SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO	**PRÉ-REQUISITO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**LOCAL**	**N° DE VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
Enfermeiro	Diploma de Graduação em Enfermagem e Registro no conselho declasse	40	Estratégia de Saúde da Família	04 + Cadastro de Reserva	R$ 3.015,00
Médico	Diploma de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Medicina.	40	Estratégia de Saúde da Família	03 + Cadastro de Reserva	R$ 5. 200,00
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E MÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO	**PRÉ-REQUISITO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**LOCAL**	**N° DE VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
Tecnico de Enfermagem	Diploma Devidamente Registrado de Conclusão de Curso de Nível Técnico em Enfermagem, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.	40	Estratégia de Saúde da Família	03 + Cadastro de Reserva	R$ 1.232,45
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo.	40	Estratégia de Saúde da Família	04 + Cadastro de Reserva	R$ 1.232,45
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40	Estratégia de Saúde da Família – Pai João	02 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40	Estratégia de Saúde da Família – Mundo Novo	01+ Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	40	Secretaria de Saúde	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Tecnico de Higiene Dental	Curso Tecnico em Saúde Bucal	40	Estratégia de Saúde da Família	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.345,06
ENDEMIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO	**PRÉ-REQUISITO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**LOCAL**	**N° DE VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
Agente de Endemias	Ensino Médio Completo.	40	Combate as Endemias	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.550,00
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo.	40	Combate as Endemias	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.232,45
MAC DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO	**PRÉ-REQUISITO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**LOCAL**	**N° DE VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
Enfermeiro	Diploma de Graduação em Enfermagem e Registro noconselho de classe	40	Secretaria	01 + Cadastro de Reserva	R$ 3.015,00
AGENTE DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO	**PRÉ-REQUISITO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**LOCAL**	**N° DE VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
Agente de Saúde	Ensino Médio Completo e residir na area de trabalho	40	Estratégia de Saúde daFamília – Pai João	01 + Cadastro deReserva	R$ 1.353,82
Agente de Saúde	Ensino Médio Completo e residir na area de trabalho	40	Estratégia de Saúde da Família – Serra Verde	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.353,82
BLOCO SUPERIOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO	**PRÉ-REQUISITO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**LOCAL**	**N° DE VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
Veterinário	Diploma de Graduação em Medicina Veterinaria e Conselho Regional de Medicina Veterinária.	40	Vigilância Sanitária - VISA/SEDE	01 + Cadastro de Reserva	R$ 3.015,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO	**PRÉ-REQUISITO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**LOCAL**	**N° DE VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40	Central de Abast.Farmacêutico	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.232,45
Farmaceutico	Diploma de Graduação em Farmácia e Registro no conselho de classe	40	Central de Abast.Farmacêutico	01 + Cadastro de Reserva	R$ 3.015,00
MAC – FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO	**PRÉ-REQUISITO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**LOCAL**	**N° DE VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
Fisioterapeuta	Diploma de Graduação em Fisioterapia e Registro no conselho de classe	40	Centro de Fisioterapia	01 + Cadastro deReserva	R$ 3.015,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	40	Centro de Fisioterapia	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO	**PRÉ-REQUISITO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**LOCAL**	**N° DE VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
Odontólogo	Diploma de Graduação em Odontologia e Registro no conselho de classe	40	Estrategia deSaúde Bucal	05 + Cadastro de Reserva	R$ 3.015,00
EQUIPE MULTIFUNCIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO	**PRÉ-REQUISITO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**LOCAL**	**N° DE VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
Nutricionista	Diploma de Graduação em Nutrição e Registro no conselho de classe	40	Apoio a Saúde da Família	01 + Cadastro de Reserva	R$ 3.015,00
Fisioterapêuta	Diploma de Graduação em Fisioterapia e Registro no conselho de classe	40	Apoio a Saúde da Família	02 + Cadastro de Reserva	R$ 3.015,00
Psicólogo	Diploma de Graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.	40	Apoio a Saúde da Família	01 + Cadastro de Reserva	R$ 2.399,45
Fonoaudiólogo	Diploma de Graduação em Fonoaudiologia e Registro no conselho de classe	40	Apoio a Saúde da Família	01 + Cadastro de Reserva	R$ 2.400,00
Educador Físico	Diploma de Graduação em Educação Física (Bacharelado) e Registro no Conselho de Classe.	40	Apoio a Saúde da Família	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.300,00
SETOR ESPECIAL – COVID 19 DA SECRETARIA DE SAÚDE					
CARGO	**PRÉ-REQUISITO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**LOCAL**	**N° DE VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
Tecnico de Enfermagem	Diploma Devidamente Registrado de Conclusão de Curso de Nível Técnico em Enfermagem, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	40	Centro de Covid - 19	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.232,45

Aux. Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40	Centro de Covid - 19	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo.	40	Centro de Covid - 19	02 + Cadastro de Reserva	R$ 1.232,45
Fisioterapêuta	Diploma de Graduação em Fisioterapia e Registro no conselho de classe	40	Apoio a Saúde da Família	01 + Cadastro de Reserva	R$ 3.015,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, MÉDIO E SUPERIOR					
CARGO	**PRÉ-REQUISITO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**LOCAL**	**Nº DE VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40	Secretaria de Educação	02 + Cadastro de Reserva	R$ 1.232,45
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40	EMEI Rural Dos Fernandes – Fernandes	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.232,45
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40	EMEF Norberto Botelho – Marés	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.232,45
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40	EMEF Luiz Gervasio Colares - Pai João	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.232,45
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40	EMEF José Mendes Da Cruz – Tope	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.232,45
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40	CEI José Gomes Brasil –Tope	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.232,45
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40	CEI José Jorge –Pai João	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.232,45
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40	CEI Maria Edite – Marés	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.232,45
Acompanhante de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEI Rural dos Fernandes – Fernandes	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Acompanhante de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEI Norberto Botelho – Marés	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Acompanhante de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEI José Mendes daCruz – Tope	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Acompanhante de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEIEF Francisco NunesNeto -Pindoba	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Acompanhante de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEIEF Francisco José de Freitas -Barreiros	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEF Luiz Gervasio Colares - Pai João	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEI Rural dos Fernandes - Fernandes	02 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEI Norberto Botelho – Marés	02 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	40	CEI José Jorge de Oliveira - Pai João	02 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEI José Mendes da Cruz – Tope	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	40	CEI José Gomes Brasil –Tope	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Zelador (a)	Ensino Fundamental Incompleto	40	Secretaria de Educação	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Zelador (a)	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEF Luiz Gervasio Colares - Pai João	02+ Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Zelador (a)	Ensino Fundamental Incompleto	40	CEI Nely de Lima – Sede	03 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Zelador (a)	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEI Rural dos Fernandes – Fernandes	02 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Zelador (a)	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEI Norberto Botelho – Marés	02 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Zelador (a)	Ensino Fundamental Incompleto	40	CEI José Jorge de Oliveira - Pai João	02 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Zelador (a)	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEIEF Francisco José de Freitas -Barreiros	01+ Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Zelador (a)	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEI José Mendes da Cruz – Tope	02 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Zelador (a)	Ensino Fundamental Incompleto	40	CEI José Gomes Brasil –Tope	02 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Zelador (a)	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEIEF Francisco Nunesn Neto -Pindoba	01+ Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Zelador (a)	Ensino Fundamental Incompleto	40	Anexo Heitor Maciel - Brejo	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	40	CEI Nely de Lima – Sede	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEI Rural dos Fernandes – Fernandes	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEI Norberto Botelho – Marés	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEIEF Francisco José de Freitas - Barreiros	02 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEIEF Francisco Nunes Neto – Pindoba	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEI Isabel Hermínia Pinto – Mundo Novo	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	40	Anexo Heitor Maciel - Brejo	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	40	CEI José Gomes Brasil –Tope	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Secretária Escolar	Ensino Médio Completo e Curso Tecnico	40	CEI Nely de Lima – Sede	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.691,68
Secretária Escolar	Ensino Médio Completo e Curso Técnico	40	EMEIEF Francisco José de Freitas -Barreiros	01+ Cadastro de Reserva	R$ 1.691,68
Secretária Escolar	Ensino Médio Completo e Curso Técnico	40	EMEI José Mendes da Cruz – Tope	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.691,68
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social, Registro profissional no CRESS.	30	Secretaria de Educação	01 + Cadastro de Reserva	R$ 2.399,46
Psicólogo	Diploma de Graduação em Psicologia, fornecido por instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe	40	Secretaria de Educação	01 + Cadastro deReserva	R$ 2.399,45
Motorista Categoria "D"	Carteira de Habilitação Categoria "D" e Ensino Fundamental Incompleto	40	Secretaria de Educação	02 + Cadastro de Reserva	R$ 1.418,36
Motorista Categoria "D"	Carteira de Habilitação Categoria "D" e Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEIEF Francisco Joséde Freitas - Barreiros	02 + Cadastro de Reserva	R$ 1.418,36

Motorista Categoria "D"	Carteira de Habilitação Categoria "D" e Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEIEF Francisco Nunes Neto – Pindoba	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.418,36
Motorista Categoria "D"	Carteira de Habilitação Categoria "D" e Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEI José Mendes da Cruz – Tope	02 + Cadastro de Reserva	R$ 1.418,36
Motorista Categoria "D"	Carteira de Habilitação Categoria "D" e Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEI Isabel Hermínia – Pinto – Mundo Novo	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.418,36
Motorista Categoria "D"	Carteira de Habilitação Categoria "D" e Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEF Luiz Gervasio Colares - Pai João	02 + Cadastro de Reserva	R$ 1.418,36
Motorista Categoria "D"	Carteira de Habilitação Categoria "D" e Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEI Norberto Botelho – Marés	02 + Cadastro de Reserva	R$ 1.418,36
Motorista Categoria "D"	Carteira de Habilitação Categoria "D" e Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEI Rural dos Fernandes	02 + Cadastro de Reserva	R$ 1.418,36
Motorista Categoria "D"	Carteira de Habilitação Categoria "D" e Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEI Escola Maria Julia Pereira Batista	02 + Cadastro de Reserva	R$ 1.418,36
Aux. Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEI Escola Maria Julia Pereira Batista	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Aux. Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEI Rural dos Fernandes	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Aux. Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEI Norberto Botelho – Marés	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Aux. Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40	CEI Maria Edite– Marés	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Aux. Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEF Luiz Gervasio Colares - Pai João	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Aux. Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40	CEI José Jorge de Oliveira - Pai João	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Aux. Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEIEF Francisco José de Freitas - Barreiros	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Aux. Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEI José Mendes da Cruz – Tope	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Aux. Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40	CEI José Gomes Brasil – Tope	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Aux. Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40	EMEIEF Francisco Nunes Neto – Pindoba	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00
Aux. Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40	Anexo Heitor Maciel - Brejo	01 + Cadastro de Reserva	R$ 1.100,00

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3EDAF506

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2021

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº214/2021
Aratuba, 04 de agosto de 2021.

Designa os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude - CMJ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA - CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os Membros para Compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude - CMJ conforme determinações da Lei Municipal n° 458/2014 de 29/04/2015 que define o referido Conselho:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO			
Nº	**NOME**	**REPRESENTAÇÃO**	**FUNÇÃO**
01	Maria Jaiane Tobias de Abreu	Órgão da Juventude	Titular
02	Antônia Eva Souza dos Santos	Órgão da Juventude	Suplente
03	Romário Bezerra da Cruz	Secretaria de Educação Básica	Titular
04	Priscila Vasconcelos Guilhermino	Secretaria de Educação Básica	Suplente
05	Luiza Jordânia Freitas Silva	Secretaria de Adm. e Finanças	Titular
06	Leandro Souza Alves	Secretaria de Adm. e Finanças	Suplente
07	Antônio Josueldo Aprígio de Souza	Secretaria de Assistência Social	Titular
08	Estela Luana Roque da Silva	Secretaria de Assistência Social	Suplente
09	José Wilson Gomes Neto	Secretaria de Saúde	Titular
10	Antônio Igor Oliveira Alves	Secretaria de Saúde	Suplente
11	Pedro Neto Raquel Brito	Secretaria Des. Rural, Rec. Hídricos	Titular
12	Pedro Hudson Chaves de Assis	Secretaria Des. Rural, Rec. Hídricos	Suplente
13	Wellington de Abreu Vasconcelos	Secretaria de Turismo e Cultura	Titular
14	Elvys da Silva Brito	Secretaria de Turismo e Cultura	Suplente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL			
Nº	**NOME**	**REPRESENTAÇÃO**	**FUNÇÃO**
01	Eric Agostinho Pinheiro	Atletismo	Titular
02	Francisco Elias Souza Paiva	Atletismo	Suplente
03	Letícia Alves Germano	Escola Estadual José Joacy Pereira	Titular
04	Lívia Helen Silva Benedito	Escola Estadual José Joacy Pereira	Suplente
05	Evelin Alves da Silva	Comunidade de Tope	Titular
06	Francisca Nicaely Monteiro Braga	Comunidade de Tope	Suplente
07	Antônio Vitor Morais da Silva	Jovens Agricultores Rurais	Titular
08	Heberson Oliveira de Freitas	Jovens Agricultores Rurais	Suplente
09	Rita Amanda Melo Rodrigues	Causa dos Animais	Titular
10	Eva Nenzinha Melo Vieira	Causa dos Animais	Suplente
11	Dyhony Alves de Lima Costa	Juventude Católica	Titular
12	Wanna Lorrayna Pereira da Silva	Juventude Católica	Suplente
13	Jaddy Yohanna Alves Souza	Comunidade LGBT	Titular'
14	Francisco Hiatiel Vital Viana	Comunidade LGBT	Suplente

15	Luan de Souza Esteves	Comunidade de Pindoba	Titular
16	Hilton Braga Ângelo	Comunidade de Pindoba	Suplente
17	Aurilyo da Silva Pereira	Jovens Empreendedores	Titular
18	Lívia Coelho Martins	Jovens Empreendedores	Suplente
19	Márcia Paz dos Santos	Jovens Sindicalistas	Titular
20	Antônia Liliane Barros Silva	Jovens Sindicalistas	Suplente
21	João Batista de Souza Neto	Juventude Evangélica	Titular
22	Paulo Victor dos Santos Araújo	Juventude Evangélica	Suplente
23	Isaías Cruz da Silva	Juventude Indígena	Titular
24	Lucas Eduardo Alves Martins	Juventude Indígena	Suplente
25	Marília do Espírito Santo Dias Moreira	Conselheira Tutelar	Titular
26	Ralvany da Silva Moraes	Conselheiro Tutelar	Suplente
27	Jessica da Silva Chaves	Juventude da Sede	Titular
28	Iasmim Marreiro da Silva	Juventude da Sede	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EC33135F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.14.07/2021-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de maio de 2021, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
124660-7	Francisca Jocivânia Leão	Auxiliar Serviços Gerais	18	16
124354-3	Alexandra Sousa Silva	Auxiliar Serviços Gerais	07	0
123494-3	Maria Jucimara de Brito Costa	Auxiliar Serviços Gerais	13	8
123633-4	Mariza Patricia dos Santos Silva	Auxiliar Serviços Gerais	32	0
124646-1	Marineide de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	36	0
123493-5	Rute Barbosa da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	12	0
124243-1	Antonia Ozinete de Sena Melo	Cozinheiro	32	0
123613-0	Ilda Nogueira de Oliveira	Cozinheiro	08	0
122244-9	Maria Lucia Pereira de Oliveira	Cozinheiro	08	0
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	44	16
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	36	24
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	40	07
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	34	16
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	43	17
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	34	16
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	26	09
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	05	0
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	20	0
060190-0	Daciane Oliveira Guimaraes Lima	Auxiliar Administrativo	36	0
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	12	0
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	12	0
123782-9	Carlos Alberto Queiroz Freitas	Técnico em Enfermagem	24	0
124072-2	Francisca Carliene da Silva Sousa	Técnico em Enfermagem	14	0
124379-9	Maria Cristiane Ribeiro	Técnico em Enfermagem	06	0
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	12	0
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	36	0
123828-0	Francisca Rejane de Lima	Técnico em Enfermagem	12	0
124403-5	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	28	16
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	17	08
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	34	16

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos aos 01 de junho de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:59E5C444